ANNO LXXII — Terça-feira — 4 de Agosto de 1896 — NUMERO 175

DIARIO DE PERNAMBUCO

PROPRIEDADE DE MANOEL FIGUEIROA DE FARIA & FILHOS

REDACTORES — ANTONIO WITRUVIO PINTO BANDEIRA E ACCIOLI DE VASCONCELLOS e MANOEL ARAO

PARA A CAPITAL E LUGARES ONDE NAO SE PAGA PORTE

Por tres mezes adiantados.	8$000
Por seis mezes adiantados.	15$000
Por nove mezes adiantados	22$500
Por um anno adiantado	30$000

SAO NOSSOS AGENTES EXCLUSIVOS DE PUBLICAÇÕES NA FRANÇA E INGLATERRA

Os Srs. Mayence Favre & C.ª, residentes em Paris—18 rue de La Grange Bateliére

PARA OS LUGARES ONDE SE PAGA PORTE

Por seis mezes adiantados.	16$500
Por um anno adiantado	33$000
Por trimestre vencido	9$000
Numero avulso de dias anteriores.	$200

TELEGRAMMAS

SERVIÇO PARTICULAR DO DIARIO

Rio de Janeiro, 3 de Agosto, ás 4 horas e 16 minutos da tarde, recebido na Estação as 7 horas e 40 minutos da noite e entregue ás 7 horas e 50 minutos.

O Sr. Nilo Peçanha entregou para imprimir-se o projecto que reorganisa a guarda nacional do paiz.

— O Sr. Gaspar de Drummond pedio a Camara que fosse felicitado o governador de Pernambuco por haver inaugurado ahi o regimen da paz, ao que oppoz-se o Sr. Glycerio sobre fundamento de importar o facto censura ao ex-governador.

O pedido não teve approvação.

— A taxa cambial continuou a oscillar em 9 5/16 e 9 3/8.

Pariz, 3 de Agosto.

Um meeting que hontem teve aqui logar, terminou com vivas e um abaixo ao Senado.

DIARIO DE PERNAMBUCO

RECIFE, 4 DE AGOSTO DE 1896

Resolução não sanccionada

Acaba o Presidente da Republica de vetar a resolução do Congresso que transfere ao dominio dos Estados os terrenos marinhos e ribeirinhos, comprehendendo-os na denominação de devolutos.

Esta resolução era eminentemente desorganisadora, e prova que não precedeu-a a mais detida reflexão, sendo de estranhar que, no proprio Senado, não tivesse-lhe sido feito o devido reparo, como era de esperar de uma Camara encanecida pelas luzes da experiencia, e que tem tomado alguma dianteira escudando muitas vezes interesses da ordem publica, offerecendo a necessaria ponderação para que o mechanismo das novas instituições não vá irregularisando-se de todo no seu movimento, na quadra difficil e agitada por que desde alguns annos temos passado.

Além de inconstitucional, a pratica da resolução vetada seria mais uma investida do movimento desorganisador, que finalmente, como que collocaria o Estado fóra do seu proprio territorio.

Está bem claro e manifesto que, para fins de interesse geral, como a defesa nacional, communicações entre os diversos Estados, e fundação de estabelecimentos agricolas póde precisar a União de dispor de territorios em que acham-se elles comprehendidos; faculdade esta que não póde ser cerceada, ou limitada como prejudicando o dominio de cada um delles.

A pratica, independentemente de considerações theoricas, revelaria eloquentemente os graves inconvenientes que d'ahi procederiam, e collocaria o Governo Federal na mais completa dependencia dos governadores dos Estados, obrigado a proposito de qualquer medida de interesse geral, e para a qual fosse preciso a occupação do territorio, entrar em contractos ou solicitar concessões, que são outros tantos obstaculos creados ao livre exercicio da sua actividade, ou á plenitude de suas attribuições.

O grande perigo da organisação federativa, consiste na tendencia para a desintegração nacional. As circumstancias historicas da nossa vida politica, que fariam arredar um tal successo, são assaz modificadas pelo temperamento nacional, que caracterisa-se por uma certa exaltação, d'onde procede uma especie de nevrose politica que tudo impelle para as condições extremas, de todo incompativeis com o regular funccionamento das instituições, difficilmente capazes de objectivar-se ante as difficuldades do meio, ou da falta da sua exacta comprehensão. Nellas, realmente, está a origem do mal, que só pela sabedoria de um governo, cujas vistas sejam firmes e seguras, imprimindo a sua autoridade em todo o paiz para a exacta execução das leis, pode ser neutralisado.

A consistencia de qualquer organisação politica muito depende do senso pratico, da indole ou do temperamento das nações; havendo, porém, esta differença, que umas mais do que outras, exigem as qualidades superiores que formam os caracteres das raças e que menos precisam dos ensinamentos da experiencia, e das modificações que a grande lucta pela vida realiza, reagindo contra os erros e os desvarios do passado, que vêm a ser corrigidos pelo effeito dos grandes males que produziram.

Em si mesmo, as fórmas de governo são quasi indifferentes; nellas não estão as grandes virtudes, e vicios ou defeitos que lhes attribuem, e antes procedem elles das condições que as determinam, ou em virtude das quaes ellas existem.

Para prova do que, basta ennunciar-se ou poder verificar-se a seguinte proposição: A federação e a autonomia local, ou o «self governmen» não são cousas que se identifiquem. Póde haver até completa independencia nos Estados que formam a federação, ou a dependencia reduzida ao minimo grão perante o poder federal, sem que isto prejudique a existencia do autoritarismo local entregue aos seus proprios caprichos, sem sentir a pressão das forças ou a influencia dos poderes que representam a unidade nacional, e assim realizar-se uma especie de desnacionalisação, e, portanto, a desintegração do Estado, quando o effeito contrario é o que se deveria esperar da pratica do systema, a ser real a theoria, segundo cujos preceitos elle firmou-se.

Atravessâmos já a primeira phase do federalismo, na qual elle passou por completa absorpção, determinando factos que, mesmo no regimen unitario, podiam ser evitados, d'onde originou-se a conflagração que tamanhos males occasionou.

Percorremos agora a segunda, em que a tendencia manifesta-se para prestigiar a autonomia dos Estados, e enfraquecer o poder federal, afim de neutralisar a sua orientação no que ella tiver de opposta á que predominou na phase anterior; apparentemente as duas tendencias se differenciam, são divergentes; mas no fundo ellas são perfeitamente coherentes.

Procura-se ampliar as prerogativas dos Estados levando-as ao ultimo extremo; e disto é documento eloquente a resolução de que tratamos, e que não podia deixar de ser vetada, como realmente foi, obstando-se mais este salto dado sobre a constituição, que precisa ser estrictamente observada, para que, nas relatividades do regimen que ella consagrou, não criem-se embaraços, pelos quaes o desequilibrio dos poderes constitucionaes manifestem-se, ou as relações dos interesses locaes com o interesse da collectividade nacional não perturbem-se, petrificando o organismo politico ou nullificando o regimen. E um passo dado para resultado semelhante era o facto tentado de subtrahir do dominio nacional grandes extensões de territorio do paiz, que sempre pertenceu-lhe para partilhal-os pelos estados, concedendo á nação apenas a parte do territorio que forma as suas fronteiras, e que só por excepção foi excluida, mesmo por ser absolutamente impossivel que tal não fosse admittido.

Os terrenos de marinha foram considerados devolutos como os rebeirinhos, para assim ficarem pertencendo segundo o art. 64 da constituição ao dominio dos Estados. A resolução fere pois directamente o mesmo art. 64 que faz a precisa descriminação entre as diversas especificações dadas a estes territorios Transferindo elle ao dominio dos Estados as terras devolutas, exceptuou por este simples facto, as de marinha e ribeirinhas, que são outras especies de territorio do dominio publico.

Como sempre se comprehendeu e está estabelecido pelo direito constituido e preexistente á constituição, as terras publicas comprehende as de marinha, ribeirinhas e devolutas, especies que sempre se differenciaram Estabelecida esta categoria, até hoje não contestada, é impossivel, interpetando o art. 64 da constituição dizer, que referindo se aos terrenos devolutos que elle transferiu aos Estados, comprehenda as demais especies de terrenos publicos, desde que os devolutos são a especie de que são o genero os terrenos publicos. Assim, não podia, sem infligir a lei constitucional, transferir ao dominio dos Estados os terrenos de marinha, reservados ou ribeirinhos e accrescidos.

E não quiz tal transferencia fazer o legislador constituinte, attendendo aos gravissimos inconvenientes dahi resultantes. Se ja muito foi concedido pelo novo regimen aos Estados, para que privar-se a nação do que lhe foi reservado pela lei organica que reconheceu a necessidade desta reserva, não obstante ter querido dar á federação, em toda a sua plenitude, as condições julgadas precisas para que o seu mecanismo movesse-se livremente?

O dominio do territorio, em rigor, só pode pertencer ao Estado. E' antes o uso que se faz d'elle, os fins que se tem em vista, utilisando-se de qualquer porção de territorio, que descrimina o que se chama diversas especies de dominio publico, segundo tem-se em vista interesses particulares á esta ou áquella circumscripção, ou que são referentes á communhão nacional.

Os territorios exceptuados na transferencia feita pela Constituição, são por sua natureza, destinados á serviços de ordem geral, e não podiam deixar de ser encravados no dominio nacional

A resolução, deixando o Estado privados de todo o dominio territorial, reduzia-o á uma entidade abstracta que está em toda a parte, e finalmente não está em parte alguma. Evidentemente o veto opposto á resolução, fundou se nos mais ponderosos motivos.

PARTE OFFICIAL

Governo do Estado de Pernambuco

EXPEDIENTE DA 1.ª SECÇÃO DA 1.ª DIRECTORIA DA SECRETARIA DA JUSTIÇA, NEGOCIOS INTERIORES E INSTRUCÇÃO PUBLICA, DO DIA 30 DE JULHO DE 1896.

Expediente do Exm. Sr. Conselheiro Governador do Estado

Acto:

O Governador do Estado, tendo em consideração as razões apresentadas pelo Desembargador Joaquim da Costa Ribeiro, segundo as quaes se julga impossibilitado de presidir os trabalhos da commissão encarregada de proceder ao concurso a que vão ser submettidos os candidatos ao provimento dos cargos de juizes de direito, resolve dispensal-o dessa incumbencia e nomear para substituil-o o juiz do Superior Tribunal de Justiça, Desembargador Manoel do Nascimento da Fonseca Galvão.—Fizeram-se as necessarias communicações.

Expediente do Dr. Director

Officio:

Ao Sr. Dr. Director Geral da Secretaria da Fazenda.— communico-vos, de ordem do Exm. Sr. Conselheiro Governador do Estado, que, no 1.º do corrente, o cidadão Raymundo Cyriaco de Carvalho, na qualidade de juiz do 1.º districto, assumio o exercicio da vara de direito do municipio de Granito, segundo participou por officio da mesma data.

EXPEDIENTE DA 2.ª SECÇÃO DA 1.ª DIRECTORIA DA SECRETARIA DA JUSTIÇA, NEGOCIOS INTERIORES E INSTRUCÇÃO PUBLICA, DO DIA 30 DE JULHO DE 1896.

Expediente do Exm. Sr. Conselheiro Governador do Estado

Officios:

Ao Sr. tenente-coronel commandante interino do 1.º batalhão de infanteria Estadual.—Tendo sido aggredido por uma praça do batalhão sob vosso commando destacada na Escola Industrial Frei Caneca, o chefe da estação da Jaqueira, da Estrada de Ferro Sul de Pernambuco, segundo representou o director engenheiro chefe da mesma estrada, em officio de 24 do corrente n. 509, recommendo-vos que mandeis substituir a referida praça, cumprindo que ao regressar á capital seja ella severamente castigada pelo seu criminoso procedimento.

— Ao Sr. tenente-coronel commandante interino do 2.º batalhão de infanteria Estadual.—Tendo em consideração o que representou o juiz de direito interino de Granito, em officio de 3 do corrente, recommendo-vos que mandeis substituir o destacamento daquelle municipio.—Communicou-se ao Sr. juiz de direito interino do municipio de Granito.

Expediente do Dr. Director

Officios:

Ao Sr. engenheiro encarregado do serviço da illuminação electrica da Casa de Detenção.—Com o presente officio vos será entregue, de ordem do Exm. Sr. Conselheiro Governador do Estado, um caixão vindo de Hamburgo no vapor «Montevidéo» contendo objectos para o serviço da illuminação electrica da Casa de Detenção.

— Ao Sr. director engenheiro chefe da Estrada de Ferro Sul de Pernambuco.—Communico-vos que o Exm. Sr. Conselheiro Governador do Estado, tendo em consideração o que representastes em officio n. 509, de 24 do corrente, providenciou no sentido de ser substituida no destacamento da Escola Industrial Frei Caneca a praça de quem o mencionado officio trata e determinou que fosse ella severamente castigada pelo seu criminoso procedimento.

Ao Sr. tenente-coronel commandante interino do 2.º batalhão de infanteria Estadual.—O Exm. Sr. Conselheiro Governador do Estado, manda communicar-vos que na petição do soldado da 5.ª companhia do batalhão de vosso commando Affonso José da Silva, exarou, hoje, o seguinte despacho: «Seja submettido a inspecção medica militar nos termos das ordens em vigor.»

2.ª DIRECTORIA

Expediente do Exm. Sr. Conselheiro Governador do Estado, do dia 30 de Julho de 1896.

Officios:

— Ao Dr. Questor Policial interino.—Convém que expeçaes ordem ao delegado de policia de Lagôa de Gatos do municipio de Panellas, recommendando-lhe que proceda ás diligencias precisas no sentido de descobrir-se o autor ou autores do arrombamento feito na casa de residencia do cidadão Manoel Aureliano dos Passos Moura, e da qual foram subtrahidos diversos papeis inclusive o livro de presença de eleitores e o de actas da eleição realisada na 2.ª secção daquelle municipio, no dia 10 do corrente para preenchimento da vaga de um deputado á Camara Federal; conforme deu-me sciencia o juiz do 1.º districto em officio, cuja copia vos remetto de 26 deste mez.

Ao juiz do 1.º districto do municipio de Panellas.—Afim de terem o conveniente destino, recommendo-vos que remettaes a este Governo o processo relativo ao exame e mais diligencias que procedestes no sentido de descobrir se o autor ou autores do arrombamento feito na casa em que reside o cidadão Manoel Aureliano dos Passos Moura, e da qual foram subtrahidos diversos papeis, inclusive o livro de presença dos eleitores e o de actas da eleição realisada na 2.ª secção desse municipio no dia 10 deste mez para preenchimento da vaga de um deputado á Camara Federal.

Assim fica respondido o vosso officio de 26 do mesmo mez.

SECRETARIA DA INDUSTRIA

Expediente do Exm. Sr. Conselheiro Governador do Estado Dia 30 de Julho de 1896

Acto:

O governador do Estado, attendendo ao que requereu João Taypto Lugan, tenente coadjuvante da companhia de Bombeiros do Recife tendo em vista o attestado exhibido, resolve conceder lhe uma licença de quatro mezes afim de tratar de sua saude, percebendo unicamente o soldo na forma do art. 35 § 1.º do Regulamento da mesma Companhia. — Fizeram-se as necessarias communicações.

Officio:

Ao Dr. director geral da 3.ª directoria — Autoriso-vos a effectuar os reparos de que necessitam os tres pontilhões existentes na estrada dos Remedios, de accordo com o orçamento, nesta data, approvado, e devolvido, o qual acompanhou ao officio sob n. 426, de 28 do corrente, cumprindo que nesse sentido sejam publicados editaes chamando concurrentes para a execução das alludidas obras.

Expediente do Dr. Director Geral da 1.ª directoria

Officios:

Ao Dr. questor policial.—O Sr. Dr. governador do Estado manda communicar para vosso conhecimento que, por acto desta data resolveu conceder a João Taypto Lugam, tenente coadjuvante da campanhia de Bombeiros do Recife, uma licença de quatro mezes, afim de tratar de sua saude, percebendo unicamente o soldo conforme preceitua o art. 35 § 1.º do Regulamento da referida companhia.

— Ao Dr. director geral da Secretaria da Fazenda.—O Sr. Dr. governador do Estado, manda communicar-vos, que nesta data, exarou o seguinte despacho na petição em que Amorim Fernandes & C., solicitaram que fossem retirados das casas ns. 54 e 56, a rua do Amorim, freguezia do Recife os 5 apparelhos da Companhia Drainage nellas existentes sendo 3 no primeiro e 2 no segundo:

« Como requerem ».

— Ao Dr. director geral da 3.ª directoria.—O Sr. Dr. governador do Estado, manda communicar-vos, que nesta data, exarou o seguinte despacho na petição de Amorim Fernandes & C., de que trata o vosso officio n. 421 de 25 do corrente, que fica assim respondido:

« Como requerem quanto aos apparelhos do predio n. 56 visto como os do n. 54 já foram eliminados em 14 de Junho do anno passado».

— Ao mesmo.—O Sr. Dr. governador do Estado, manda communicar-vos que em 23 do corrente, autorisou o pagamento da quantia de 61$680 a Companhia Great Western of Brazil Railway Limited, pelas passagens concedidas por conta do Estado durante o mez de Maio ultimo aos funccionarios da directoria á vosso cargo, em serviço publico, devendo correr a despeza pelo art. 2.º § 2.º n. 11 da lei do orçamento em liquidação.

Ao mesmo.—O Sr. Dr. governador do Estado manda communicar-vos, para os devidos fins, que nesta data deferio a petição em que Antonio Aureliano Pereira, contractante da construcção do edificio destinado a escola publica do municipio de Bonito, solicitou uma prorogação, por quatro mezes, do preso estipulado para a conclusão das obras.

Ao Dr. director da 2.ª directoria.—O Sr. Dr. governador do Estado manda recommendar-vos que providencies no sentido de serem convidados todos os medicos commissarios de hygiene desta capital, afim de comparecerem amanhã, ao meio dia em o edificio do palacio do Governo.

— Ao Tr. gerente da Estrada de ferro do Limoeiro.—O Sr. Dr. governador do Estado manda accusar o recebimento do officio de hontem datado, e declarar que, ás 10 horas da manhã, do dia da chegada a este porto do vapor «Thames» receberá em a casa de sua residencia, ao Sr. engenheiro Charles Neate, ficando assim satisfeito o pedido constante do citado officio.

— Aos agentes do Lloyd Brazileiro.—O Sr. Dr. governador do Estado manda accusar o recebimento de vosso officio, desta data, em o qual communicaes que o vapor «Planeta», tendo chegado hontem ás 3 1/2 horas da tarde dos portos do Norte, segue hoje, as 5 horas da tarde, para os do Sul.—Communicou-se ao Dr. director geral da Secretaria de Estado dos Negocios da Industria Viação e Obras Publicas.

Expediente da 2.ª Secção da 1.ª Directoria da Secretaria da Justiça Negocios Interiores e Instrucção Publica do dia 31 de Julho de 1896.

Expediente do Exm. Sr. Conselheiro Governador do Estado

Officios:

Ao Sr. gerente da Companhia Pernambucana.—Por conveniencia do serviço publico, providenciae no sentido de ser adiada para o dia 10 de Agosto proximo vindouro, a partida do vapor «Una» com destino ao presidio de Fernando de Noronha.—Fizeram se as necessarias communicações.

Expediente do Dr. Director

Officios:

Ao Sr. Dr. juiz de direito do municipio de Quipapá.—O Exm. Sr. Conselheiro Governador do Estado, recommenda vos que devolvaes o requerimento do sentenciado Manoel Severino da Silva a que se refere a certidão que acompanhou ao vosso officio de 27 deste mez.

— Ao Sr. Dr. Director Geral da Secretaria da Fazenda.—De ordem do Exm. Sr. Conselheiro Governador do Estado communico-vos para os devidos fins que o Bacharel José Felippe Nery da Silva Filho, juiz de direito de Canhotinho, passou no dia 23 do corrente o exercicio do referido cargo ao seu substituto legal capitão Pedro Agripino de Alcantara, juiz do 1.º districto do mesmo municipio, por se achar doente, segundo participou em officio de 24 deste mez.

— Ao mesmo.—O Exm. Sr. Conselheiro Governador do manda communicar-vos, para os devidos fins, que em 27 do corrente o juiz de direito do municipio de Timbaúba nomeou o Dr. Francisco Silverio de Farias para exercer interinamente o cargo de promotor publico d'aquelle municipio, segundo participou em officio da mesma data.

EXPEDIENTE DA 2.ª SECÇÃO DA 1.ª DIRECTORIA DA SECRETARIA DA JUSTIÇA, NEGOCIOS INTERIORES E INSTRUCÇÃO PUBLICA.

Em additamento ao expediente do Exm. Sr. Conselheiro Governador do Estado, do dia 30 de Julho de 1896.

Officio:

Ao Sr. Dr. Questor Policial interino.—Remetto vos copia do officio n. 1499 de 25 do corrente do commandante do 2.º batalhão de infanteria estadoal e do telegramma a este dirigido pelo sargento commandante do destacamento de Villa Bella, denunciando ter sido mortalmente ferido um individuo por uma praça do destacamento de Leopoldina, afim de que recommendeis ao delegado daquelle municipio que proceda nos termos da lei contra a referida praça.

Dia 31

Expediente do Exm. Sr. Conselheiro Governador do Estado

Officios:

Ao Sr. Dr. Quester Policial interino.—Tendo sido ferido no municipio de S. Bento, com uma punhalada o cabo de esquadra do 2.º batalhão Alexandre Morel Cabral, alli destacado, pelo individuo Zeferino José Soares, recommendo-vos que providencieis afim de que, pelo respectivo delegado, sejam feitas as diligencias necessarias para a captura e punição do criminoso.

— Ao Sr. tenente coronel commandante interino do 1.º batalhão de infanteria estadoal.—Approvo a deliberação que tomastes com referencia a adquisição de uma carroça, pelo preço de 400$, para o serviço da limpeza do quartel da companhia de cavallaria; devendo o respectivo pagamento ser effectuado pela forma indicada em vosso officio n. 774, de 30 do corrente.

Expediente do Dr. Director

Officios:

Ao Sr tenente coronel commandante interino do 1.º batalhão de infanteria estadoal — O Exm. Sr. Conselheiro Governador do Estado manda communicar-vos para os devidos fins que no requerimento do capitão do batalhão sob vosso commando José Francisco dos Santos, exarou hoje o seguinte despacho:

« Seja submettido a inspecção medica militar nos termos das ordens em vigor.»

— Ao Sr tenente coronel commandante interino do 2 batalhão de infanteria estadoal.—O Exm. Sr. Conselheiro Governador do manda communicar-vos, em resposta ao officio n. 1499, de 25 do corrente, que providenciou afim de que o delegado do municipio de Villa Bella proceda nos termos da lei contra a praça do destamento de Leopoldina que ao passar por aquelle municipio ferio mortalmente um individuo.

— Ao S. Tenente-Coronel commandante interino do 1.º batalhão de infanteria estadoal.—O Exm. Sr. Conselheiro Governador do Estado manda transmittir-vos, para os devidos fins, cópia do officio n. 1499, de 25 do corrente do commandante do 2.º batalhão de infanteria estadoal e do telegramma a este dirigido pelo sargento commandante do destacamento de Villa-Bella, denunciando ter sido mortalmente ferido um individuo por uma praça do destacamento de Leopoldina; e communicar-vos que providenciou, afim de que o Delegado d'aquelle Municipio proceda nos termos da lei contra a referida praça.

2.ª DIRECTORIA

Expediente do Exm. Sr. Conselheiro Governador do Estado, do dia 31 de Julho de 1896.

Officio:

Ao Director Geral da Secretaria da Fazenda.—Communico-vos para os fins convenientes, que, tendo prorogado por seis mezes sem ordenado, a licença concedida ao 1.º official da 2.ª Secção da 1.ª Directoria da Secretaria da Justiça, Negocios Interiores e Instrucção Publica, bacharel João Pacheco de Queiroga, compete ao 3.º official da mesma secção Augusto da Rocha e Silva, vencimentos integraes correspondentes a este ultimo cargo, durante o impedimento daquelle funccionario a contar de 21 do corrente.

SECRETARIA DA INDUSTRIA

Expediente do Sr. Dr Governador do Estado do dia 31 de Julho de 1896

Officios:

Ao Dr. Director Geral da Secretaria da Fazenda.—Autoriso-vos a mandar entregar ao thesoureiro da 3.ª Directoria da Secretaria da Industria, major Antonio Peregrino Cavalcante de Albuquerque, a quantia de 738$200, para occorrer ao pagamento do pessoal empregado durante a ultima semana do mez que hoje finda, nos serviços abaixo designados, devendo essa despeza ser assim descriminada:

Art. 2.º § 1.º n. 16 da lei orçamentaria vigente (Reparos no Palacio do Governo) 118$.

Art. 2.º § 1.º n. 52 da mesma lei (Reparos na Casa de Detenção) 104$500.

Art. 2.º § 2.º n. 34, ainda da mesma lei (Reparos no quartel de cavallaria) 54$000.

Emprestimo autorisado pela lei n. 112 de 22 de Junho do anno passado 43$100

Credito de 2 de Junho ultimo, aberto em virtude da lei n. 160 de 15 de Maio, tambem ultimo (Construcção dos fornos de incineração do lixo 413$360.—Communicou-se ao Dr. Director Geral da 3.ª Directoria.

— Ao mesmo.—Autoriso-vos a mandar pagar a Companhia do Beberibe, empresaria do abastecimento d'agua desta cidade, a quantia de 164$250, pelo fornecimento d'agua a diversas dependencias da 3.ª Directoria da Secretaria da Industria, conforme as contas e documentos juntos, devendo correr essa despeza pelo credito supplementar de 2 de Junho ultimo, aberto em virtude da lei n 167 de 30 de Maio tambem ultimo, ao art. 2.º § 2.º n. 10 da lei orçamentaria em liquidação —Communicou-se ao Dr. Director Geral da 3.ª Directoria.

— Ao mesmo.—Autoriso-vos a mandar pagar a Companhia do Beberibe, empresaria do abastecimento d'agua a esta cidade, a quantia de 37$800, a que tem direito, pelo fornecimento d'agua a Inspectoria de Hygiene e Instituto Vaccinico nos mezes de Abril á Junho ultimo, conforme as contas juntas, devendo correr essa despeza pelo credito supplementar de 20 de Março do corrente anno, aberto ao art. 2.º § 2.º n. 5 da lei orçamentaria em liquidação.

— Ao Prefeito do Municipio de Palmares.—Permitti que vos reitere o pedido constante do officio sob n. 1071 de 28 de Maio ultimo, no sentido de ser respondido, com a possivel brevidade, o questionario que acompanhou a carta-circular da Directoria da projectada Estrada de Ferro do Rio de Janeiro ao Recife.

— Mutatis mutandis aos Prefeitos dos Municipios de Gamelleira, Bonito, Agua Preta, Caruarú, Barreiros e Victoria.

Expediente do Dr. Director Geral da 1.ª Directoria

Officios:

Ao Dr. Director Geral da Secretaria da Fazenda.—Transmitto-vos incluso, para os devidos fins, o ponto dos empregados da Directoria a meu cargo, correspondente ao mez que hoje finda.

— Aos Agentes do Lloyd Brazileiro.—O Sr. Dr. Governador do Estado manda accusar o recebimento do vosso officio, em o qual communicaes que o vapor nacional «Pernambuco», tendo chegado hoje, ás 11 horas da manhã, dos portos do sul, seguirá amanhã, ás 5 horas da tarde para os do norte.—Communicou-se ao Dr. Director Geral da Secretaria de Estado dos Negocios da Industria, Viação e Obras Publicas.

Despachos do dia 1 de Agosto de 1896

Bacharel Eduardo Correia da Silva, pedindo em vista do seu estado de saúde que seja adiado o concurso para o provimento aos cargos de Juizes de Direito, afim de poder como candidato inscripto á elle comparecer.—Sim, para o dia 10.

Cecilia Maria de Miranda, professora publica pedindo prorogação de praso.—Aguarde a reforma.

Antonia Verçosa de Carvalho, viuva de Miguel da Rocha Carvalho, e mãi do ex-sargento do 3.º corpo estadoal, Manoel da Rocha Carvalho, fallecido a 24 de Maio ultimo, pedindo pagamento de 24 dias de soldo a que tinha direito seu fallecido filho.—Informe o Sr. Director Geral da Secretaria de Fazenda.

O porteiro.
C. Moraes.

DIRECTORIA GERAL DO THESOURO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

Despachos do dia 1 de Agosto de 1896

Manoel José da Camara, Vicente Martins Pereira e Antonia Soares Botelho.—Haja vista o Procurador Fiscal.

Innocencio Alves Aroxa, Collector de S. Lourenço, Francisco Antonio de O. Santos, Capitulino M. Falcão, Amelia Rosa de Brazil e Anna Placida P. Passi.—Informe o Sr. Sub-Director da Contabilidade.

— 3 —

Manoel Barbosa dos Santos, Antonia Cadena Bandeira de Mello, Francisco I. Pinto.—Ao Exm. Sr. Dr. Governador do Estado.

Medeiros Layme & C., O mesmo, Antonio de Barros V. Cavalcante.—Informe o Sr. Sub-Director da Contabilidade.

O protocolista,
Amaro A. Baudoux.

SECRETARIA DE ESTADO DOS NEGOCIOS DA INDUSTRIA

Despachos do Exm Sr. Conselheiro Governador do Estado, do dia 1 de Agosto de 1896.

F. P. Boulitreau, pedindo pagamento da quantia de 90$000 rs. (noventa mil reis).—O supplicante exija da commissão, que encommendou os convites, o pagamento a que se julga com direito.

Francisco Ribeiro Pessôa, pedindo pagamento da quantia de treze contos oitocentos e sessenta reis, (13:866$930 rs) —Informe a 3.ª Directoria da Secretaria da Industria.

O PORTEIRO,
Archias Mafra.

Questura Policial

Secção 2.ª—N. 164—Secretaria da Questura Policial do Estado de Pernambuco, 3 de Agosto de 1896.

Ao cidadão Dr. Joaquim Corrêa de Araujo, mui digno Governador do Estado.

Participo-vos que foram recolhidos á Casa de Detenção os seguintes individuos:

No dia 1.º:

A minha ordem, Francisco Joaquim de Araujo, como desertor do 2.º regimento de artilheria federal e João Baptista de Santa Anna, como alienado, até que possa ter o conveniente destino.

No dia 2:

A minha ordem, Amancio Diogo da Costa e Christovão de Souza Leal, como desordeiros.

A ordem do subdelegado da Torre, Pedro de tal, como alienado, até que possa ser removido para o azylo da Tamarineira.

Em officio desta data communicou-me o subdelegado de Afogados que hontem á tres horas da tarde, no lugar Jordão, do mesmo districto, foi assassinado a tiro o individuo Caetano de tal.

A mesma autoridade mandou transportar o cadaver para o cemiterio publico de Santo Amaro, afim de ser vistoriado e inhumado, e fica procedendo as necessarias diligencias, afim de descobrir o autor ou autores de semelhante crime.

Communicou-me o delegado de policia do 1.º districto do municipio de Palmares, em officio de 1 do corrente, que appareceu morto em uma casa sita á rua do Cemiterio daquelle districto, um homem de côr preta.

A mesma autoridade convidou o Dr. Ismael da Cruz Gouveia para vistorial-o.

Este declarou ser causa da morte uma lesão cardiaca, depois que mandou inhumar o cadaver.

O delegado de policia do municipio de Bom Jardim, communicou-me em officio de 28 do mez passado que no engenho Mirador pertencente ao mesmo municipio, foi barbaramente assassinado com um tiro de emboscada o individuo de nome José Vicente Ferreira.

A referida autoridade mandou vistoriar e depois inhumar o cadaver, e prosegue nas diligencias legaes afim de descobrir o criminoso.

O delegado do 1.º districto da capital em officio de 1 do corrente, communicou-me que no dia 31 do mez proximo findo manifestou-se incendio no predio n. 1 sito a rua Madre Deus, onde são estabelecidos com armazem de estivas e bebidas alcoolicas os Srs. Antonio Soares & C.

Comparecendo ao local o mesmo delegado acompanhado de uma força do 2.º batalhão Estadual e bem assim outra do esquadrão de cavallaria, onde se achava a Companhia de Bombeiros e um piquete do 14.º batalhão de infanteria.

Cumpre-me declarar-vos que a Companhia de Bombeiros portou-se com galhardia, resultando sahir molestado uma das respectivas praças.

Aquella autoridade prosegue nas precisas diligencias, afim de verificar se foi ou não casual o dito incendio.

O delegado de policia do municipio de Caruarú communicou-me que em companhia do Dr. promotor publico visitou á cadeia respectiva encontrando vinte e tres presos; sendo nove sentenciados, sete indiciados em crimes differentes e sete appellados.

Foram remettidos ao Dr. promotor publico do municipio de Olinda os autos de perguntas e de corpo de delicto feitos a Francisco Bernardino da Silva.

Saude e fraternidade.

O Questor,
Antonio Pedro da Silva Marques.

ILEGÍVEL

Regulamento organico do ensino publico estadoal

Continuação do n. 174

TITULO II

Da inspecção do ensino

CAPITULO UNICO

DOS FUNCCIONARIOS A QUEM INCUMBE A INSPECÇÃO

Art. 38. A suprema direcção da instrucção primaria cabe ao Governador do Estado, que a exerce por intermedio do seu Secretario do Interior e inspector geral, decidindo os negocios que lhe competirem por lei e pelo presente regulamento e determinando a adopção de quaesquer medidas que se lhes não opponham e forem reclamadas pela regularidade e exigencias do serviço.

Art. 39. A immediata inspecção do ensino incumbe:
I Ao Secretario do Interior;
II Ao Inspector Geral da Instrucção Publica;
III Ao Conselho Superior da Instrucção Publica;
IV Aos delegados do ensino.

SECÇÃO 1.ª

Do Secretario do Interior

Art. 40 Ao Secretario do Interior, como auxiliar do Governador do Estado na suprema direcção do ensino compete:

§ 1.º Communicar as nomeações das commissões examinadoras dos concursos, feitas pelo Governador.

§ 2.º Referendar os decretos de nomeação dos professores das escolas complementares e das preliminares e os de jubilação e declaração de vitaliciedade dos que tenham direito.

§ 3.º Referendar os decretos de remoção de professores por qualquer dos motivos que a podem determinar, os de licença a todos os funccionarios da Instrucção Publica e os de concessão de gratificações especiaes.

§ 4.º Ser intermediario das propostas de orçamento das despezas com a instrucção publica, que ao Inspector Geral compete annualmente apresentar-lhe para que faça parte dos relatorios annexos á mensagem do Governador do Estado.

§ 5.º Tomar conhecimento dos relatorios que lhe forem annualmente apresentados pelo Inspector Geral, procurando mais especialmente acompanhar de perto o resultado da missão dos delegados de ensino.

§ 6.º Ser intermediario dos resultados dos concursos que, como base das nomeações para o magisterio publico, incumbe ao Inspector Geral apresentar ao Governador.

§ 7.º Receber os recursos sobre os julgamentos proferidos pelas congregações do Instituto Benjamin Constant e Escola Normal, e apresental-os ao Governador para julgal-os.

§ 8 Resolver sobre os assumptos administrativos a respeito dos quaes for consultado pelos Directores das Escolas Normaes e Instituto Benjamin Constant, ouvido o Inspector Geral da Instrucção Publica.

SECÇÃO 2.ª

Do Inspector Geral da Instrucção Publica

Art. 41 O Inspector Geral da Instrucção Publica, como chefe do serviço da instrucção no Estado, é o funccionario encarregado de executar as deliberações do governo e do Conselho Superior.

§ 1.º Sua nomeação é da competencia do Governador do Estado, perante quem prestará o compromisso legal e tomará posse do cargo, que exercerá emquanto bem servir.

§ 2.º Poderá ser nomeado para exercer o cargo de Inspector Geral qualquer cidadão, comtanto que seja titulado por qualquer dos cursos superiores da Republica, ou que tenha exercido cargos no magisterio primario ou secundario publico ou particular, e se haja distinguido em estudos relativos á instrucção.

§ 3.º E' incompativel o cargo de Inspector com qualquer outro remunerado ou não.

§ 4.º Ao Inspector Geral são subordinados todos os professores e directores de escolas e collegios publicos e particulares, e quaesquer funccionarios da Instrucção Publica e bibliothecas estadoaes.

§ 5.º Compete ao Inspector Geral inspeccionar e fiscalisar por si, pelos delegados do ensino, as escolas, collegios, casas de educação e estabelecimentos de instrucção quer publicos, quer particulares.

§ 6.º Regularisar o ensino publico, expedindo, com approvação do Secretario do Interior, as necessarias instrucções.

§ 7.º Proceder ou mandar proceder á quaesquer exames ou diligencias precisas para a adopção de providencias tendentes ao melhoramento do ensino e á boa execução das disposições que o regulam.

§ 8.º Ouvir o Conselho Superior nos casos declarados neste regulamento e sempre que o julgar conveniente.

§ 9.º Presidir as sessões do Conselho Superior da Instrucção Publica e tomar parte em suas deliberações, tendo somente voto de qualidade nos casos de empate.

§ 10. Regular os trabalhos e discussões do Conselho Superior e mandar proceder ás deligencias necessarias ás suas deliberações.

§ 11. Remetter ao Secretario do Interior, com informação sua, os pareceres do Conselho Superior e suas deliberações, nos casos em que necessitem de confirmação d'aquella autoridade.

§ 12. Presidir os exames e concursos para o magisterio publico e conferir titulos aos approvados.

§ 13. Organisar, mediante audiencia do Conselho Superior, o regimento interno das escolas e dos estabelecimentos de instrucção publica, submettendo-o á approvação do Secretario do Interior.

§ 14. Adoptar, fazer substituir ou rever os compendios e livros para o ensino nas escolas publicas, ouvido o Conselho Superior.

§ 15. Fazer organisar e remetter aos professores publicos, no principio de cada anno, uma relação dos livros e compendios adoptados.

§ 16. Expedir, depois de ouvido o Conselho Superior, o programma de ensino das escolas primarias, regulando as lições, exercicios, horario, exames e o mais que convier, podendo esse programma ser revisto quando for necesaario.

§ 17. Autorisar, a titulo de ensaio, o emprego de qualquer novo methodo ou systema recommendado de ensino, acompanhando, por si ou por seus agentes, o seguimento das lições e verificando o grão de aproveitamento dos alumnos.

§ 18. Visitar as escolas, bibliothecas e quaesquer estabelecimentos litterarios do Estado, quer publicos quer particulares.

§ 19. Deferir juramento aos chefes de estabelecimentos litterarios do Estado, professores de instrucção primaria e secundaria, ao Secretario e aos demais empregados da Inspectoria da Instrucção Publica.

§ 20. Marcar aos professores nomeados ou removidos praso no qual assumam o exercicio de suas cadeiras, attendendo ás distancias e não excedendo de 60 dias.

§ 21. Abonar e justificar, até oito, as faltas dos professores publicos primarios e dos empregados da Repartição da Instrucçãe Publico.

§ 22. Rubricar os attestados de exercicio dos professores de instrucção primaria, para que possam receber os vencimentos, uma vez que taes attestados estejam competentemente visados pelos delegados de ensino.

§ 23. Impôr as penas dos artigos e firmar, para que possam produzir o devido effeito, as que aos professores publicos impuzerem os delegados de ensino;

§ 24. Propor ao Secretario do Interior, ouvido o Conselho Superior, cujo parecer annexará á proposta:

I. Os individuos habilitados para o magisterio publico.

II. Os professores publicos que devam ter accesso ou remoção nos termos deste regulamento

III. A concessão de gratificações extraordinarias de que tratam os artigos....

IV. A jubilação dos professores que estiverem nas circumstancias legaes de havel-a e a demissão dos effectivos que a tenham merecido.

V. A transferencia, suppressão ou encerramento de cadeiras de instrucção publica.

VI. A adopção do methodo ou systema de ensino a que se refere o § 17, quando praticamente reconhecida sua conveniencia e vantagem.

VII. As alterações que a experiencia aconselhar no regimen technico, disciplinar e economico das escolas e estabelecimentos da Instrucção Publica.

§ 25. Confirmar as nomeações de professores interinos, quando feitas pelos delegados de ensino, nos termos do art. ... si entender que os nomeados são idoneos, e demittil-os quando as conveniencias do ensino o exigirem Si os delegados de ensino não fizerem em tempo a referida nomeação, competirá esta ao Inspector Geral

§ 26. Fiscalisar o expediente e todos os mais trabalhos da Repartição da Instrucção Publica, autorisar as despezas com o serviço d'esta e das escolas, quanto ao fornecimento dos objectos que lhes forem necessarios, e requisitar o pagamento da Secretaria da Fazenda, por intermedio do Secretario do Interior, a qual o satisfará toda a vez que se não der excesso das verbas respectivas da lei do orçamento.

§ 27. Suspender do exercicio e vencimentos, até 15 dias, os empregados da Repartição que commetterem faltas no cumprimento de seus deveres.

§ 28. Apresentar ao Secretario do Interior, até o dia 1.º de Fevereiro, um relatorio do estado e movimento da Instrucção Publica e particular do Estado, no anno anterior, com todas as indicações conducentes ao progresso e desenvolvimento do ensino, que a experiencia e o estudo lhe possam suggerir, addicionando:

I. Um quadro estatistico das escolas e estabelecimentos de instrucção; e

II. O orçamento das despezas a fazer-se com o pessoal e material do ensino publico

§ 29 Exercer todas as maisfuncções declaradas nas leis e regulamentos, e quaesquer outras, concernentes ao serviço sob sua direcção das quaes o encarregar o Secretario do Interior.

§ 30 Providenciar sobre a publicação de uma revista mensal em que os professores sejam informados a respeito do progresso do ensino.

§ 31 O Inspector Geral será substituido, nos impedimentos temporarios, pelo membro do Concelho que fôr designado pelo Governador.

SECÇÃO 3.ª

Do Concelho Superior

Art. 42. O Concelho Superior da Instrucção Publica será composto dos seguintes membros;
I. Membros natos:
O Inspector Geral da Instrucção Publica;
O Director da Escola Normal Official;
O Director da Escola Normal a cargo da Sociedade Propagadora da Instrucção;
O Regedor do Instituto Benjamin Constant;
O Inspector de Hygiene;
O Director de Obras Publicas:
II. Membros eleitos ou nomeados:
Um professor primario de 4.ª entrancia eleito pelos professores do Estado;
Um professor eleito pela Congregação da Escola Normal;
Um professor eleito pela Congregação do Instituto Benjamin Constant;
Um membro do magisterio particular, eleito pelos seus pares;
Um membro do magisterio publico superior eleito semelhantemente;
Um cidadão d'entre os que se hajam distinguido nas lettras ou no magisterio publico ou particular, nomeado pelo Secretario do Interior, sob proposta do Inspector.

Art. 43. Os membros eleitos do Concelho servirão por dous annos, podendo entretanto ser reeleitos.

Art. 44. Os pareceres do Concelho serão presentes ao Governador, que com elles poderá conformar-se ou não.

Art. 45. Ao Concelho Superior compete emittir parecer;

§ 1.º Sobre methodos e systemas praticos de ensino.

§ 2.º Sobre adopção, revisão ou substituição de compendios, livros, objectos de ensino, bem como sobre o modelo de mobilia escolar

§ 3.º Sobre o programma das obras elementares que o Governo pretenda fazer compôr e imprimir para a instrucção publica e merecimento das que, compostas segundo o programma, forem submettidas á sua apreciação.

§ 4.º Sobre o regimen interno das escolas e de quaesquer estabelecimentos publicos de instrucção.

§ 5.º Sobre a necessidade de transferencia e suppressão de cadeiras.

§ 6.º Sobre programmas para provas oraes, escriptas e praticas dos exames de habilitação e dos concursos para o magisterio publico, bem como sobre o merecimento das provas produzidas em todos esses actos.

§ 7.º Sobre os exames dos alumnos das escolas primarias, sendo-lhe submettidas as provas escriptas, bem como copia dos respectivos termos, para consultar sobre sua regularidade e sobre o progresso apreciavel, em vista dessas provas, do ensino dado nas aulas publicas, podendo propôr que sejam punidos os professores que não observarem os preceitos regulamentares e o programma de ensino, bem como louvar áquelles cujos alumnos maior aproveitamento revelarem.

§ 8.º Sobre vitaliciedade accesso por antiguidade, remoção disciplinar, gratificação extraordinaria e jubilação dos professores do Estado.

§ 9.º Sobre as infracções disciplinares dos professores publicos de instrucção primaria, secundaria ou especial

§ 10. Sobre elaboração de bases para qualquer reforma ou melhoramento de que carecer a instrucção publica.

§ 11. Sobre qnaesquer outros assumptos litterarios ou de interesse para o ensino publico, a respeito dos quaes o queira ouvir o Inspector Geral ou o Secretario do interior.

(*Continúa.*)

RECEBEDORIA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

Despachos do dia 3 de Agosto de 1896

Maria Emilia Ferreira, Margarida Muller, Antonio Carlos Ferreira da Silva —Informe a 1.ª Secção.

João Antonio Francisco Alves & C., Ernesto de Vasconcellos, José d'Assumpção Oliveira, João Francisco Saraiva, Silva Fernandes & C.—Informe a 1.ª secção.

Elizio Muniz de Carvalho.—Informe a 1.ª Secção.

O porteiro,
Custodio B. da Silva Guimarães.

EXTERIOR

EUROPA

Hespanha

Póde-se affirmar que o partido liberal vae sahir da attitude de benevola espectativa que mantem desde as manifestações contra os Estados-Unidos. Como se sabe o gabinete presidido pelo Sr. Canovas del Castillo tem sido apoiado na questão de Cuba pelos liberaes, que estabeleceram esse assumpto como ponto extra partidario e de mero patriotismo.

As difficuldades encontradas pelo governo conservador na questão cubana, as responsabilidades que cabem na solução da guerra, servem de exemplo a todos os partidos constitucionaes de opposição pouca margem á luctas politicas, porque nenhum delles quer o governo.

Assim é que, a titulo de patriotismo, foram dadas ao governo todas as medidas que reclamou e que, para não provocar um crise ministerial, se tem cedido a varios projectos do governo sem luta pa lamentar.

Não se quer o poder, eis o caso.

E como é preciso evitar que se tenha de mudar de governo, ampara-se o que está no poder.

Esta politica seguida ha perto de um anno tem todavia, o inconveniente de eliminar uma das forças da nação, o valor da sua representação eleita.

As côrtes hespanholas effectivamente tem sanccionado todos os actos do ministerio Canovas e satisfeito todos os seus desejos,

A situação hoje torna-se, todavia, diversa, por isso que as relações entre a Hespanha e os Estados-Unidos se converteram n'uma espectativa que paralysa toda a acção do governo hespanhol que, continuando a guerra na grande Antilha, não retira a vista da republica da America do Norte.

A politica interna da Hespanha, dadas estas circumstancias, não póde obedecer á razões de ordem externa.

No exterior tudo quanto possa sobrevir está previsto, e terá que ser executado, por imposição popular, seja quem fôr o governo.

E ta affirmação não tem contradicta possivel. A razão desapparece, o governo elimina-se para somente surgir o sentimento patriotico.

A apresentação dos projectos financeiros do governo Canovas del Castillo deixou confirmadas palavras aqui publicadas sobre o assumpto: os liberaes, cançados de esperar, fartos de uma posição em que só podem obter o esquecimento dos seus correligionarios, rompem fogo contra o governo na questão financeira que desde já vão annunciar.

E como os conservadores em todo o caso contam com a maioria das côrtes, a opposição impotente para deitar os projectos por terra, vai começar a fazer obstrucção apresentando projectos e prolongando as discussões.

E' claro que uma crise ministerial não é a consequencia da intervenção parlamentar da opposição. Somente essa intervenção mostra que os liberaes ou sentem a necessidade do poder ou perderam os receios que até agora os tem conservado longe do conselho de ministros.

So o presidente do conselho Canovas fosse substituido pelo Sr. Sagasta, a politica interna seria modificada de accordo com o programma liberal, mas a externa seria mantida.

— A Camara dos Deputados adoptou, por 203 votos contra 77, uma indicação pedindo ao Governo para adherir á liança franco-russa.

Já o Sr. Sagasta lamentou o isolamento da Hespanha no meio das potencias européas, em conversa com um jornalista sobre a situação actual do paiz.

— O Sr. Cos Gayon, Ministro do Interior, declarou 13, na Camara dos Deputados, que a Hespanha não abandonará uma unica parcella de seu territorio para contratar qualquer alliança e que a questão das reformas a fazer na ilha de Cuba será resolvida quando a guerra estiver terminada.

— Por sua vez, na sessão de 15 o Sr. Canovas del Castillo, Presidente do Conselho de Ministros, pronunciou um discurso no qual, referindo-se aos negocios da ilha de Cuba, disse que as reformas a esta relativas serão decretadas logo que se houver obtido a pacificação da ilha.

A situação de Cuba e o futuro da guerra, porem, continuão sendo o ponto culminante de todas as conversações, o problema ainda insolvavel para muita gente.

Pouco se sabe ou nada do que se passa em Cuba, pois que as noticias miudas d'alli continuão sendo joeiradas pelo Governo, que só deixa publicar aquellas que lhe agradão.

O general Weyler, conta, com o reforço de cem mil homens, poder pacificar a ilha na primavera de 1897, segundo consta de boa fonte, Martinez Campos assevera que será preciso um reforço muitissimo maior e que nem em 1898 a guerra estará terminada.

O modo de ver de Martinez Campos é mais harmonico com a opinião geral, mais imparcial.

O governo hespanhol aproveita a actual situação de espirito publico para levar a cabo projectos que em outra conjunctura levantariam séria resistencia.

Assim, o pedido de fundos, hypothecando todos os rendimentos do thesouro, e talvez approvado, tanto no senado como no congresso; além disso, o governo pretende adquirir todos os navios de guerra disponiveis que se encontrem nos arsenaes estrangeiros, de modo que em Março proximo possa ter em linha 18 navios de primeira ordem, que possam fazer frente ou impedir qualquer acto hostil da parte dos Americanos.

No proximo mez de Agosto, marcharão de Hespanha, para a ilha de Cuba, afim de reforçar os corpos de exercito em operações, cerca de 40,000 homens, sendo 35,190 de infantaria, 467 de cavallaria, 7,282 de artilharia e 1,619 de engenharia.

Vão cerca de 700 officiaes. Em Dezembro irão mais uns 20,000 homens, julgando o general Weyler poder que esses reforços emprehender acção decisiva.

— Em conselho de ministros, tratou-se da questão de Cuba, apresentando o ministro da guerra uns quadros graphicos respeitantes a mortalidade dos soldados alli, quadros enviados pelo inspector de saude, com relação aos quatro primeiros mezes de 1876 e 1895.

Por elles vê-se que o numero de obitos no anno corrente tem augmentado.

Tratou-se tambem da questão dos orçamentos. O governo pretende que as camaras approvem os orçamentos extraordinarios, afim de ter elementos para poder governar e fechar as camaras, se isso lhe approuver, sem se importar que os orçamentos ordinarios sejam ou não discutidos.

A opposição liberal, porém, parece não estar de accordo.

— Os ultimos telegrammas recebidos de Cuba annunciam reinar, grande desanimo nas fileiras dos revoltosos, em consequencia das victorias continuas das tropas legaes hespanholas, que lhes infligem sérias perdas em todos os encontros que com elles têm.

As mesmas noticias dizem que se accentúa cada vez mais a discordia entre os principaes chefes, que se disputam a presidencia do governo revolucionario cubano.

— Respondendo na camara dos deputados a accusações que têm sido levantadas na imprensa e no parlamento contra o governo, o Sr. Linares declarou que os pequenos atrazos de pagamento de soldo as tropas em operações na ilha de Cuba são simplesmente devidos á difficuldades que têm tido os poderes publicos de remetter as importancias necessarias e não a falta de meios pecuniarios ou á desidia.

— Diz-se, que a junta revolucionaria cubana, em Nova-York resolvera organisar durante o verão expedições de flibusteiros, com homens e material de guerra; e tendo o Sr. Cos Gayon, ministro do governo, em resposta a uma pergunta que lhe foi feita na camara dos deputados, disse que o governo conhece perfeitamente todos os manejos dirigidos contra a Hespanha pelos flibusteiros da America do Norte, mas que os tribunaes hespanhoes continuarão a fazer respeitar a justiça.

— O almirante J. Beranger, ministro da marinha, vai pedir as cortes um credito de 160 milhões de pesetas para melhoramento do material da esquadra hespanhola, estando incluido nesse credito a verba necessaria para a compra de trinta e quatro navios aos constructores genovezes.

— O Sr. Mateo Sagasta, leader do partido liberal, recebendo os numerosos deputados que foram comprimental-o por seu 69 anniversario natalicio, disse que se os moderados, que são responsaveis da situação politica actual, se retirarem do poder, os liberaes acham-se promptos para assumir o poder.

— O Sr. Canovas del Castillo, presidente do conselho de ministros, resolveu manter todos os projectos financeiros propostos pelo gabinete.

A opposição liberal nas cortes está por seu lado mais decidida que nunca a combater por todos os meios esses projectos, esperando-se portanto viva e longa discussão para alimentar por elles provocada.

— Corre que o general M. de Azcarraga, o actual ministro da guerra, substituirá na presidencia do conselho de ministros o Sr. Canovas del Castillo.

— Na camara, o deputado Carlista disse que o governo dos Estados-Unidos é que havia reclamado da Hespanha o chamado do commandante do cruzador «Conde del Venadito».

O almirante J. Beranger, ministro da marinha, tomando a palavra, replicou que esse commandante cessára a sua interinidade, mas não havia sido destituido.

— Continuou no senado a discussão encetada do projecto concedendo subvenções as emprezas de estradas de estradas de ferro.

A opinião liberal, porém, usou do manejo parlamentar da obstrucção, pronunciando quasi interminaveis discursos para prolongar o debate.

Na mesma casa das cortes, a sessão de 21 revistiu grande importancia e correu animadissima.

A proposito de uma proposta pedindo a continuação do processo militar contra o general Borrero por causa do incidente havido com o marechal Martinez Campos, empenhou-se vivo debate, em que tomaram parte muitos oradores pró e contra, pronunciando todos elles discursos vehementes.

O senador Ximeno interpellou em seguida o governo sobre a compra que fazia a Hespanha em Genova de navios já vendidos a Republica Argentina.

Declarou o interpellante que os constructores genovezes invocam a rescisão dos contractos com o governo d'aquelle paiz para venderem os navios mais caro a Hespanha.

O almirante J. Beranger, ministro da marinha, tomando a palavra para responder a interpellação do Sr. Ximeno, declarou que explicará ao senado tudo quanto ha com referencia a compra dos navios em questão depois de terminado o negocio entabolado com os constructores.

Depois dessas explicações do ministro da marinha, o senado encetou a discussão do projecto concedendo abonos as emprezas de estradas de ferro.

— Nos circulos politicos e militares desta Capital dizia-se que o governo hespanhol, além da compra dos dous couraçados á casa Ansaldo, de Genova, está resolvido a augmentar ainda mais a sua marinha de guerra, adquirindo dous cruzadores a uma casa de construcções navaes de Inglaterra, para o que devem ser estabelecidas brevemente negociações directas entre o referido governo hespanhol e a alludida casa.

Informações colhidas na mesma fonte dizem que se está tratando da compra de 10 mil carabinas Mauser, que serão entregues ao governo hespanhol em diversas remessas, a medida que forem sendo fabricadas.

Tambem dizia-se, que serão entregues, á Hespanha, em 19 de Fevereiro proximo, pelos estaleiros italianos de Genova, dous couraçados que o governo effectuou a compra.

Ignora-se, nas negociações que o governo hespanhol teve directamente com a casa Ansaldo, conseguio obter uma reducção do preço primitivo pedido pelos constructores, que era de 35 milhões de pesetas pelos dous navios, devendo o pagamento ser feito em ouro.

— O governo não approvou, que as autoridades de Corunha e do Ferrol assentuassem a nota da alliança á visita dos marinheiros francezes naquelle porto, pois a considera anti-politica.

Não obstante, realisaram-se na terça-feira, 14 de Julho, em Madrid, brilhantes banquete em honra da marinha franceza e nos quaes foram pronunciadas allocuções á realisação da alliança franco-hespano-russa.

Tambem houve em Cadiz grandes festas em honra dos marinheiros francezes.

Brilhante concerto esteve organisado como parte integrante do programma das manifestações de sympathia.

Varias bandas de musica civis e militares percorreram as ruas da cidade, tocando a «Marselheza,» no meio de vivas enthusiasticos do povo.

— Realizou-se a 29 no palacio real, em Madrid, a imposição de barrete cardinalicio ao monsenhor Cretoni, nuncio de S. S. Leão XIII. Assistiram o corpo diplomatico e toda a côrte.

— Em breves dias parte para Trieste a commissão de peritos para inspeccionar os dous cruzadores de combate, que o governo pretende adquirir.

— O numero de presos submettidos á jurisdicção militar em consequencia do attentado anarchista da rua de Cambios, em Barcelona, são 224, incluindo 4 mulheres. Na fortaleza de Montjuich estão já encerrados 119. No numero dos encarcerados ultimamente figuram os celebres anarchistas Ibregas, Abaya,Ruggiero e Fructos.

Observa-se absoluta reserva ácerca do summario instruido por causa do monstruoso crime. O chefe de policia Sr. Freixá dirigio-se no dia 27 a Lages, ponto ou localidade infeccionada pelos elementos exaltados.

Os agentes da policia effectuaram uma minuciosa visita na administração da revista anarchista «La Ciencia Social,» apoderando-se de todo o material alli existente.

— O general Borrero apresentou-se no dia 27 ao Sr. Ministro da Guerra e ao commandante do primeiro corpo do exercito. O general requereu passaporte para Pedroneras (Cuenca).

— A rainha regente Maria Christina, o rei Affonso XIII e os infantes, acompanhados de toda côrte, partiram para a residencia real de S. Sebastião.

A questão entre o Marquez de Mochales, presidente da commissão do orçamento, e o Sr. Urzaiz, deputado liberal, foi resolvido amigavelmente. Os padrinhos das partes contendoras declararam, de commum accordo, que não havia motivo para duello, pois não houve nenhuma intenção de offensa por parte dos dous adversarios na discussão viva que tiveram sobre uma questão de economia politica.

Por decreto real a rainha regente Maria Christina concedeu hontem indulto a 21 dos individuos presos ultimamente em Barcelona, como complices nos attentados anarchistas que alli se deram em principios de Junho, causando tantas infelizes victimas.

Este acto de clemencia da rainha regente de Hespanha está sendo festejado pelos anarchistas e pelos socialistas hespanhoes, que acolheram com grande contentamento a medida real tomada para com os seus correligionarios.

— A approximação da Inglaterra com a Italia, e, portanto, com a triplice alliança na guerra de Africa, pôz de sobre aviso a França e a Russia o auxilio da Hespanha, segundo se deprehende das melhores informações de quem as recebe das chancellarias, a visita da esquadra franceza aos portos da Hespanha obedece a esse fim; facil é de prever que dado o caso da alliança entre a Hespanha e a França e Russia, estas duas nações estariam ao lado da Hespanha contra os Estados-Unidos, que demais podem contar com a boa vontade da Inglaterra, que ainda não esqueceu o caso de Venezuella.

— Os carlistas fizeram significativas manifestações de apreço e sympathia ao principe D. Jayme de Bourbon, no dia 25.

Nenhum incidente desagradavel se deu no correr d'essas manifestações.

— Tem-se desencadeado tempestades em alguns postos da peninsula, causando perdas de vidas e importantes prejuizos materiaes.

Em Hueta (Cuenca), as tormentas succedem-se de maneira aterradora. As faiscas electricas já fizeram tres victimas e os campos estão arrazados; as cheias têm arrastado muitos animaes domesticos; os trilhos da via-ferrea foram levantados pela cheia, ficando interrompida a circulação de comboios e as faiscas electricas têm causado muitos damnos.

Barcelona e duas circumvizinhanças ficaram completamente inundadas.

São bastante avultados os estragos materiaes feitos pelas aguas, que estragaram muitas mercadorias dos armazens onde penetrára a agua.

— As receitas do Thesouro durante os dous primeiros mezes do anno foram de 717 600 462 pesetas. Houve um augmento de 2,800 903 sobre o periodo correspondente do exercicio anterior; as despezas elevam-se a 732 916,553 pesetas; houve augmento de 25 616,490.

REVISTA DIARIA

Dr. Cornelio da Fonseca — No paquete «Magdalena» regressou hontem, o illustre Sr. Dr. Cornelio da Fonseca, nosso apreciado collega da «Cidade».

O desembarque do illustre pernambucano foi concorrido por crescido numeros de seus amigos e apreciadores.

Do logar do desembarque foi S. Exc grandemente ocompanhado até a estação da Rua do Sol, onde tomou o trem de Caxangá que conduzio-o a Apipucos onde reside.

Apresentamos a S. Exc. as nossas mais cordeaes saudações e boas vindas á terra natal que tanto o estremece.

Concerto Franco Coppola — Realisou-se no sabbado ultimo, nos salões do Club Internacional, o concerto promovido pelo distincto artista Franco Coppola, cujo merecimento conhece bastante o publico desta cidade.

O programma foi cumprido á risca, não levando em conta duas transposições de trechos na 1.ª e 2.ª partes.

Todos os numeros foram perfeitamente executados, merecendo do selecto auditorio as mais justas e merecidas palmas.

Todavia destacaremos o solo para piano, executado pela Exma. Sra. D. Guilhermina Carvalho; a «gavotta Poudre et Mouche», em cuja execução tomaram parte o concertista o Sr. Elias Pompilio e outros, e a «Marche heroique», pela Exma. Sra. D. Maria Aurelia Marques.

Ao distincto Sr. Franco Coppola daqui renovamos os nossos cumprimentos pelo resultado auspicioso de sua festa artistica.

Messageries Maritimes — Durante o mez corrente, partirão de Bordeaux os seguintes vapores dessa companhia:

O vapor «Portugal» no dia 5, tocando por La Corogne, Lisboa, Dakar, Rio de Janeiro Montevidéo e Buenos Ayres.

O vapor «Chile» no dia 20, tocando em Vigo Lisboa, Dakar, Pernambuco, Bahia, Rio de Janeiro, Montevidéo e Buenos Ayres.

O vapor «Charente», tocando em Pasages Vigo, Porto-Leixões, Lisboa, Pernambuco, Bahia, Rio de Janeiro, Santos, Montevidéo e Buenos Ayres e incidentemente, Rosario.

Companhia Souza Bastos — Na sexta feira ultima foi levada a scena no theatro Santa Izabel, a revista de costumes portuguezes «Tim tim fim de seculo» do conhecido escriptor theatral Souza Bastos.

A concurrencia foi espantosa: camarotes, cadeiras, plateas, torrinha, apresentavam um bello aspecto e verdadeiramente animador para uma companhia; mas foi de notar que os espectadores, quasi todos, eram do sexo masculino.

O Sr. Souza Bastos na confecção de sua ultima revista substituiu umas oito scenas do velho e appladido «Tim tim por tim tim» por outras na maioria peiores do que as substituidas, ficando a mesma musica e guarda roupa.

O resultado é facil de imaginar: a «fim do seculo» ficou uma revista inferior a «tim tim», apezar de ser quasi igual.

Não obstante isto, o publico applaudiu a freneticamente, sendo alguns trechos bisados.

O Alfredo Carvalho e o Cezar de Lima, as primeiras figuras da companhia, trabalharam com correcção; este no papel de Ulysses e aquelle no de Lucas; ambos excellentes artistas, mas o primeiro pode ser mestre do segundo.

O Sr. Leroy tambem patenteou grande valor artistico nos papeis que lhe couberam.

A Fontana, Cecilia e Estephania Pinto sahiram-se regularmente.

A Sign. Belligrandi não podia trabalhar melhor, porquanto foi a primeira vez que entrou na peça.

No sabbado e domingo foi repetida a mesma revista, com a mesma concurrencia.

Amphion —Chegou-nos o n. 13, anno 19, da «Amphrion» conceituada revista illustrada portugueza de musica, theatro e bellas-artes que se publica quinzenalmente em Lisboa.

Traz este numero em sua primeira pagina o retrato do maestro Johannes Brahms, notavel musico allemão.

Eis o sumario: Biographia de Johannes Brahms, por Affonso Vargas. Chronica quinzenal, Affonso V., Curiosidades, a musica na therapeutica, folhetim, galeria de artistas bahianos e outros artistas brasileiros, J. B. Aviz, Celebridade lyricas, theatros, noticiario, correspondencia, illustrações.

Agradecidos pela visita.

Ferimentos e morte — Ante-hontem, ás 3 horas da tarde, no lugar Jordão do 2.º districto de Afogados e proximo á Boa-Viagem, foram encontrados os individuos Caetano de tal e Conrado Felismino Guedes, o primeiro morto a tiros e o segundo gravemente ferido a facadas e tiros.

Ignora-se a causa do occorrido e quaes os criminosos.

O subdelegado de Afogados, major Theodomiro Pessoa, fez conduzir o ferido para o Hospital Pedro II e o morto para o cemiterio publico de Santo Amaro, onde foi autopsiado e innumado.

A mesma autoridade diligencia activamente, afim de capturar os autores do crime.

O Genio da Moda — Pela Livraria Leopoldo Silveira foi-nos offerecido o n. 86, anno VI do «Genio da Moda», importante revista parisiense de modas.

O presente numero traz finissimas gravuras coloridas sobre os mais elegantes vestidos femininos, ultimamente adoptados no antigo mundo.

Gratos.

Joaquim Silva — Hoje, ás 8 1/2 horas da manhã e na igreja matriz de Santo Antonio, serão celebradas missas por alma do grande artista portuguez Joaquim Silva.

A Empreza Fernandes Pinto & C., á qual pertenceu por muito tempo Joaquim Silva, presta mais uma justa homenagem ao finado.

Satisfaremos ao convite que a directoria da Companhia Souza Bastos enviou-nos para assistirmos ao acto.

Porciuncula. —Com a maior piedade e devoção celebrou-se na igreja de Nossa Senhora da Penha, no dia 3 do corrente mez, a solemnidade do santo jubileu da Porciuncula, affluindo á aquisição das indulgencias crescido numero de fieis, primando os irmãos e irmãs da Ordem 3.ª da Penitencia de São Francisco de Assis, que desde 3 horas da tarde do dia 1.º até ao pôr do sol do dia seguinte, não cessaram de realizar as visitas á igreja, condição exigida, além da confissão e communhão, para se lucrarem as referidas indulgencias, sendo uma plenaria por cada visita, applicavel tambem ás almas do purgatorio, aos parentes, amigos, etc.

As confissões foram innumeras, attingindo as communhões a quasi mil.

S. Exc. Revdm. o Sr. D. Joaquim José Vieira, dignissimo bispo da diocese do Ceará, que no dia 2 achava-se de passagem por esta capital, dignou-se, a convite dos Revds. padres capuchinhos, celebrar o santo sacrificio da missa ás 7 horas da manhã daquelle dia, distri-

buindo nessa occasião o Pão Eucharistico a mais de seiscentas pessoas. Findou-se a solemnidade com o canto do «Te-Deum» executado pelas devotas irmãs cantoras da Penha, ás 5 1/2 horas da tarde, e com a benção do Santissimo Sacramento.

Missa solemne.—Escrevem-nos:

«Teve lugar ante-hontem pelas 9 horas da manhã na capella dos noviços a missa solemne, em honra a gloriosissima Sant'Anna.

Celebrou o santo e incruento sacrificio, um religioso da Ordem do Carmo, acolytado pelos Revdms. Simão Rivara e Carmello.

Na occasião do Evangelho orou o eloquente collega Dr. José Antonio de Oliveira Lopes, que com a sua palavra facil e persuasiva, patenteou as acrysoladas virtudes da gloriosa matrona e sua humildade.

S. Revdm. depois de contar a parabola do publicano e do phariseu, parabola esta do Divino Mestre aos seus discipulos, que contém a licção mais perfeita e solida da humildade, fez um appello aos fieis que aprendessem na gloriosa Sant'Anna, para assim poderem ganhar o premio de vida eterna.

A referida capella esteve repleta de fieis, sahindo todos edificados com a palavra do ministro do altar.

A orchestra esteve boa, a sua regencia foi confiada ao organista professor João Polycarpo Soares Rosas.

Os solos da partitura, foram cantados pelos professores Taciano, João Rosas e o artista João Machado.

A decoração do templo estava feita com esmero, sobresahindo o altar da gloriosa santa.

Na occasião de ser entoado o Gloria, foi arremessada grande quantidade de flores por cima dos fieis que assistiam a tão sublime e imponente acto.

Club Carlos Gomes.—No dia 8 do corrente ha sarão dansante na séde dessa distincta associação.

E' director deste mez o Sr. Engenio Cardoso Ayres.

Companhia de Tecidos de Malha—Amanhã reunem-se os accionistas dessa companhia, ás 11 horas da manhã, no edificio da Associação Commercial Beneficente, afim de elegerem a sua nova directoria.

Assembléa geral.—A sociedade dos Artistas Mechanicos e Liberaes mantenedora do Lyceu de Artes e Officios reune-se amanhã, ás 6 1/2 horas da tarde, em sessão de assembléa geral ordinaria correspondente ao mez findo e que effectuar-se-ha com o numero que comparecer.

Estudantes de Direito—Os bacharelandos do corrente anno, reunidos hontem em uma das salas da nossa Faculdade, resolveram receber o grão collectivamente e com toda a solemnidade permittida pelos estatutos da mesma Faculdade, e para este fim procedeu se a eleição de paranympho, orador, thesoureiro e diversas commissões.

O resultado desta eleição foi o seguinte:

Paranympho—Dr. João Elysio de Castro Fonseca.

Orador—Arthur Muniz.

Thesoureiro—Heraclyto Vaz.

Commissão de convites—Arthur Muniz, João Morisson, Daniel de Mello, Rodolpho Lacerda e Julio de Mendonça.

Commissão de festejos—Archelau Mendes, Severo Champeaux, Argemiro Itajubá Americo Rabello e José Pedro.

Commissão de recepção—Epaminondas de Barros Filho, Heraclyto Vaz, João Morisson, Pedro Alexandrino e Severo Champeaux.

Sociedade Gonçalves Dias—Reunio-se ante-hontem essa corporação sob a presidencia do Sr. Fonseca Junior.

No expediente foi lido um officio, convite dos alumnos do curso annexo á Faculdade de Direito para a festa commemorativa á data 11 de Agosto, sendo para corresponder ao convite nomeada uma commissão: Dr. João Morisson, Olympio Galvão e Fonseca Junior.

Na palestra litteraria os Srs. Pedro Cirne e Alvaro Maia, dissertaram sobre o thema—Qual a melhor forma de governo?; o Sr. Soriano de Albuquerque, dissertou a these—A mulher perante a sociedade; e o Sr. Souza Santos, agradeceu aos associados as provas de consideração que lhes dispensaram por occasião do fallecimento de sua presada mãi.

A outra sessão terá lugar no proximo domingo.

E' com a empreza theatral—Escrevem-nos:

«Alguns habitantes dos arrabaldes para onde não ha trem e nem bonds, pedem a distincta empreza Fernandes Pinto o obsequio de transferir os espectaculos dos domingos, das 8 1/2 para ás 6 horas, ou então dar um espectaculo ás 4 1/2 horas da tarde.

Certos de serem attendidos, desde já se confessam agradecidos.»

Objecto perdido—No dia 27 do mez findo, na estrada da Ponte d'Uchôa, entre a estrada da Torre e a capella de S. José do Manguinho, foi encontrado um objecto que se acha depositado nesta redacção, afim de ser entregue a pessoa que delle der signaes exactos.

Estabelecimento de calçados—O Sr. Lino Chagas, proprietario do bem montado estabelecimento de calçados á rua da Imperatriz n. 1, acaba de receber do Rio e Europa um grande sortimento de calçados.

Aos nossos leitores recommendamos a loja do Sr. Lino.

Assassinato barbaro—No dia 28 de Julho ultimo, em terras do engenho Mirador, pertencente ao municipio de Bom Jardim, foi barbaramente assassinado o individuo José Vicente Ferreira.

A autoridade local procede as necessarias diligencias, afim de descobrir o criminoso.

Publicações—Recebemos as seguintes:

«Brazil Medico», n. 28, anno 10, revista de medicina e cirurgia que se publica na Capital:

Summario:

Clinica Pediatrica: — Da antero-colite na primeira infancia, pelo Dr. Benjamin Moss.

Clinica Obstetrica:—Apresentação de craneo.—Procedencia do cordão umbelical e do braço direito.—Applicação de forceps, pelo Dr. Malcher Serzedello.

Clinica Ophtalmologica:—Sobre os resultados immediatos e remotos da extracção da catarata, (conclusão), pelo Dr. Guedes de Mello.

Notas Therapeuticas:—Tratamento de febre typhoide, por N.

Boletim da Semana:—A manifestação dos estudantes de medicina ao Dr. Fort, por B. C.

Formulario Pratico:—Tratamento das convulsões.

Boletim Democratico: — Segunda quinzena do mez de Junho de 1896.

Chronica e Noticias.

— «La Republique Cubane», n. 26, anno 1.º

— «O Occidente», n. 632, anno 19, por intermedio da Livraria Silveira.

O presente numero desta importante revista portugueza está perfeitamente recommendavel, não só pelo texto como pelas gravuras que são excellentes.

Agradecidos.

Hygiene municipal—Foram hontem lançados ao mar 186 kilos de carne verde que o Dr. superintendente de hygiene municipal encontrou imprestaveis para o consumo publico no Mercado de S. José.

Vaccinações—Na Intendencia Municipal começou hontem a ser feito diariamente o serviço das vaccinações entre 10 e 12 horas da manhã.

Companhia de Bombeiros—O serviço desta companhia para hoje é o seguinte:

Estado-maior o 1º sargento almoxarife luttrino Antonio de Souza Bandeira.

Dia á companhia o cabo chefe de turma interino Manoel Machado dos Santos.

Guarda do quartel a praça Antonio Martins da Silva.

Guarda para o theatro Santa Isabel o cabo chefe de bomba Thomé Alves Ferreira.

Uniforme n. 3.

Telegrammas retidos—Acham-se retidos na estação do Telegrapho Nacional os seguintes telegrammas:

De Camaragibe, para Jacintho Fonseca.

Do Rio Formoso, para Dr. José Caldas.

Do Timbauba, para Eufrazia Rosa da Costa.

De Largo Machado, para Scharmm e para Lobel.

Da Bahia, para Custodio Pessôa.

Do Rio, para Veras.

De Goyanna, para tenente Theophilo Oliveiras.

Linhas funccionando regularmente para Norte, Sul e Centro.

Commissão de melhoramento do Porto do Recife- Recife, 2 de Agosto de 1895.

BOLETIM METEOROLOGICO

Horas.	Term. centigrado	Barometro a 0)	Tensão do vapor	Humidad.
6 m.	22,°9	762,m00	18,76	91
9 »	23,°9	762,m25	19,81	89
12 »	24,°6	762,m00	19,96	87
3 t.	25,°1	761,m00	19,50	81
6 »	24,°4	761,m00	18,88	81

Temperatura maxima 25°,00.
Temperatura minima 22°,40.
Evaporação em 24 horas ao sol 1m,4 á sombra 1m 4.
Chuva 21,m1.
Direcção do vento:
SW de meia noite até 8 h. 58 m. da manhã; WSW até 9 h. 42 m; S até 10 h. 10 m.; ESE até 10 h. 29 m.; SE até 11 h. 33 m., ESE e E alternados até até 9 h 04 m. da tarde; ENE até 3 h. 00 m., SW até 4 h. 08 m., S até 4 h. 48 m.; ESE até 5 h. 18 m.; S até 6 h. 03 m., E até 6 h. 45 m.; SE até 7 h.; SSE até 7 h. 39 m., SE até 8 h. 32 m., S até 11 h. e E até meia noite.
3 horas de calma pela manhã.
Velocidade média do vento 2m56 por segundo.
Nebulosidade média 0,94.

BOLETIM DO PORTO

Préa-mar ou Baixa-mar	Dias	Horas	Altura
P. M.	2 de Agosto	10 h. 40 m. da m.	1m75
B. M.	»	3 h. 20 m. t.	0m95

Casa de Detenção — Movimento dos

Casamento civil—O escrivão dos casamentos que funcciona nos districtos do Recife Santo Antonio, S. José e Afogados, affixou na repartição do registro dos casamentos á rua do Imperador n. 75, 1º andar, editaes de proclamas de casamentos dos seguintes contrahentes:

1ª *Publicação*

João da Silva Saraiva, artista, com Carolina Gomes Bandeira, solteiros, naturaes deste Estado e residentes na freguezia do Recife.

Casa de Detenção—Movimento dos presos da Casa de Detenção do Recife, Estado de Pernambuco, 2 de Agosto de 1896.

Existiam 393, entraram 3, sahiram 0, existem 396.

A saber: nacionaes 357, mulheres 8, estrangeiros 31, mulheres 0, total 396.

Arraçoados 349.

Bons 319, doentes 25, loucos 4, loucas 0 total 348.

Movimento da enfermaria—Não houve.

Manoel de Araujo Gonçalves Guerra, Antonio Gomes da Silva e Serafim Miguel Correia.

JURISPRUDENCIA

Appellação crime

Appellante: O Promotor Publico de Goyanna

Appellado: O Capitão Daniel Pereira Campos

RASÕES DO APPELLADO

EGREGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA

O art. 24 da Lei n. 15 de 14 do Novembro de 1891 declara que das decisões do jury só cabem dous recursos:

Appellação e

Protesto por novo julgamento.

O primeiro só poderá ser interposto pelas partes e nos seguintes casos:

1.º Se a sentença for contraria a lei expressa, não impondo a pena decretada.

2.º Si não for proferida conforme as respostas aos quesitos:

3.º Se for contraria as provas dos autos.

4.º Por preterição das formulas substanciaes do processo.

Cabe-nos agora examinar se o promotor publico fundamentou o seu recurso legalmente.

Não podendo de modo algum atacar a juridica decisão de fls, que respeitou a lei penal em seu contexto, o promotor publico lançou os alicerces de sua construcção em terreno inteiramente falso, porque em materia de provas no jury, o systema da convicção natural dos juizes é o verdadeiramente admittido.

«Ahi, diz Paula Baptista, o grande numero de votos, a incertesa das pessoas sorteadas para julgarem naquella occasião, a qualidade de simplices cidadãos, cuja posição obriga os sorteados a conciliar os interesses da ordem publica com as sympathias devidas ao accusado, a liberdade de se recusar um certo numero de juizes, são garantias porque as leis procuram assegurar a justiça das decisões.»

E a decisão do jury foi tanto mais verdadeira quando, de accordo com as provas dos autos, estas muito influiram no animo collectivo dos juizes de consciencia, como são os que julgaram o Capitão Daniel Pereira Campos.

Na hypothese vertente, de puro direito criminal, não se podia nem se devia exigir que os juizes de facto estivessem adstrictos ao dominio da sciencia e aos principios de responsabilidade singular.

O contrario disto seria desvirtuar a essencia da lei que deu origem a instituição do jury, na qual figuram juizes que não fazem profissão technica da sciencia do direito.

O promotor publico podia e devia na accusação apreciar o valor juridico das provas, devia e podia desenvolver a mais vehemente defesa dos interesses sociaes que elle representa.

Quando, porem, o jury proferiu o seu veredictum, nada mais restava do que o respeito á sentença.

O promotor entende a seu modo que não devia o Capitão Daniel Campos ser absolvido por ter confessado o crime. Mas, se a confissão de Daniel era o seu direito de defesa encarada sob o triplice aspecto da contrariedade de fls, para que o silencio, a contumacia, abdicando o appellado o dominio de verdade tão eterna e absoluta, como é o direito de defesa?

As testemunhas provaram o facto, que Daniel confessou: logo o jury não devia tel-o absolvido, diz o promotor publico.

O nosso argumento, de accordo com o texto sacratissimo da lei, é inteiramente diverso e pode ser concebido na seguinte formula:

Daniel Campos, tendo confessado o facto, que a lei não reputa criminoso e achando se mesmo provado em todos os seus requisitos por todas as testemunhas do summario, devia ser absolvido pelo tribunal do jury.

Dizer que a sentença de fls não está de accordo com as provas dos autos, sem descer ao exame dos depoimentos, sem pesar na balança da justiça o valor moral de cada testemunha; atirar proposição em tal sentido e não gerar no animo de ninguem o menor vislumbre de convicção, é o mesmo que pretender aclarar o caminho trevoso da accusação injusta com a fulguração de um relampago, fosse este muito embora de *pura eloquencia forense a juiso dos peritos interessados.*

O promotor publico extranhou que fossem propostos quesitos do Tribunal do Jury nas hypotheses do § 4.º do art 27. art. 32 § 2.º e art. 35 § 1.º do Codigo Penal; mas não attendeu a amplitude da defesa, ignorando ao mesmo tempo que cada um dos trez advogados não estava obrigado a mesma unidade de vistas; pelo contrario a defesa devia ser feita de accordo com a extensão que a lei dá pela multiplicidade dos meios. A's acções penaes determinadas caracteristicamente no Codigo criminal correspondem as defesas igualmente previstas e assignaladas na mesma lei, do modo que podemos dizer que as ultimas são outras tantas excepções e tanto pode figurar uma isoladamente, contrapondo-se a esta ou áquella acção, como podem accumular-se diversas defesas ou excepções a uma só acção, menos quando são antagonicas e repellentes entre si.

Em direito criminal as acções respectivas prescrevem conforme o praso definido por lei, nelle ainda são imprescriptiveis as excepções pelo principio: *quoe sunt temporalia ad agendum perpetua sunt ad excipiendum.*

Se a defesa ou excepção em direito criminal se reduzisse a um só typo e padrão para todas as acções, o Cod., na opinião do promotor publico, teria creado nos arts. 27 a 35 e 42 verdadeiras inutilidades.

No civel accumulam-se acções e excepções, no crime, pelo contrario, a cada attentado corresponde uma acção delimitada que não exclue defesas accumuladas.

Da confusão da comparação dos processos, ou por não saber processo comparado, foi que nasceu a sorpresa do promotor publico, aliás inspirado pelo horror transmittido pela novidade do caso que nunca se deu no fôro *illustrado de Granito!!*

Figuremos o caso do menor de 14 annos que mata um homem que penetra a noite em sua casa, para deflorar-lhe a irmã, e ahi, repellido pelo mesmo menor, foi por este morto em legitima defesa.

Quid inde?

Como quer o promotor publico, a defesa consisteria apenas na menoridade, na entrada a noite em casa alheia ou na legitima defesa; nunca, porém, nos tres factos cumulativamente, de tal modo que, se o advogado requeresse a inserção de quesitos para as tres hypotheses, o juiz, *por illustrado*, só poderia incluir o que dissesse respeito a uma dellas, restringindo assim, até contra a lei, o direito de legitima defesa, tão sagrado que o proprio delinquente não pode renunciar.

Um dos advogados do appellado capitão Daniel Pereira Campos provou perante o Jury que seu constituinte havia praticado o facto delictuoso nas condições apontadas no § 4.º do art. 27 do Cod. Penal; isto é, em estado de completa privação de sentidos e intelligencia, para o que requereu ao presidente do tribunal que formulasse quesitos a tal respeito.

O segundo advogado, por sua vez, mostrou que o appellado havia, mesmo privado de sentidos, commettido o crime repellindo o aggressor que tentara entrar a noite em sua casa, de accordo com o § 1.º do art. 35 do Cod. Penal, sendo tambem formulado quesito na segunda hypothese.

O terceiro advogado, sempre no campo da defesa, demonstrou com as provas dos autos que o appellado não era um criminoso por ter praticado o facto, de que era accusado, em sua legitima defesa, justificando cada um dos requisitos constitutivos, em virtude do art. 31 do citado Codigo.

Tendo o conselho de sentença de proferir sua decisão, podia de accordo com sua consciencia melhor esclarecida e por isto mesmo unicamente competente, acceitar os quesitos sobre as tres hypotheses, acceitar uma ou duas dellas, rejeitando as outras, ou rejeitar todas para declarar o appellado criminoso no rigor da palavra, caso assim o entendesse.

O conselho em sua maioria, porém, acceitou duas das hypotheses, a primeira e a terceira, rejeitando a segunda.

Vejamos agora á luz da sciencia se foi-o legalmente ou se emantagonia aos principios do direito criminal.

Haverá antagonismo entre a loucura e a legitima defesa?

O promotor publico assevera a affirmativa sem entrar na prova, e procedeu bem para não chegar á forçada conclusão de que um louco não é capaz de direitos.

Por mais que reflectissimos, por mais que pensassemos, não encontramos antagonismo entre os dous pontos de defesa, o que não deriva de nossa posição geographica, pois não se tem melhores idéas por causa da diversidade do fôro; tanto em Goyanna como em Granito a lei e o direito são os mesmos.

Figuremos um individuo no segundo periodo de embriaguez, considerado furioso e, portanto, irresponsavel, conforme a classificação do alienista Legrand du Saulle, o qual sendo aggredido violentamente por um outro individuo ou mesmo ameaçado de morte imminente, para salvar-se, só teve como recurso matar o aggressor.

Pergunta-se: não pode esse individuo allegar em seu favor além da privação da intelligencia e sentidos, a justificativa da legitima defesa?

Não ha quem em bôa fé o possa negar.

De facto, a perturbação de intelligencia, a privação dos sentidos por mais completos que possam ser não excluem o extincto de conservação, nem fazem perder os direitos que cada homem tem de accordo com o seu patrimonio natural. E a não ser assim chega-se á conclusão de que o louco e o embriagado, perante o direito devem crusar os braços deante do seu aggressor, e esperar a morte sem o medo que o doudo nunca perde.

Se a lei assim o determinasse, teria traçado norma de conducta a quem por causa physiologica está privado de qualquer norma de direcção.

O tribunal do jury, reconhecendo em favor do appellado a justificativa do § 4.º do art. 27 e do § 2.º do art. 32 do Cod. Penal, não praticou um acto contradictorio, antes inspirou-se na harmonia de vistas, creada por lei e seguida em sua obediencia pelos tres advogados, decidindo ao mesmo tempo de accordo com a prova dos autos.

E, quando mesmo os dous casos de justificativa fossem incompativeis, a decisão do jury não fica por isto sujeita ao recurso de appellação, por escapar á disposição do art. 24 da Lei n. 15.

Os recursos são *stricti juris* e ninguem, nem mesmo o Promotor, os pode crear á vontade, porque seria collocar a ordem publica sob os caprichos de quem quer que fosse.

—

Demonstremos que a decisão appellada não está em desaccordo com as provas dos autos.

A segunda testemunha, em seu depoimento a fls. 21, diz o seguinte:

«Que Daniel Campos atirou em Antonio dos Santos com medo, julgando que este entrasse em sua casa para o offender.»

Diz ainda a fls. 22:

«Que Antonio dos Santos era homem que por qualquer cousa resingava e queria dar pancada, nunca ouvindo dizer que o réo fosse homem turbulento; ao contrario, conhece-o como pacifico e ordeiro.»

A terceira testemunha diz a fls. 26 v.:

«Que não sabe de nenhum facto praticado por Daniel Campos que mostre ser elle um homem desordeiro; antes sabe ter Antonio dos Santos ameaçado algumas pessoas e que este havia sido processado neste municipio, em consequencia da morte de um soldado.»

A quarta testemunha diz a fls. 31 v.:

«Que Daniel Campos é homem morigerado e que nunca provocou desordens.»

A sexta testemunha affirma a fls. 33 v.:

«Que Antonio dos Santos, pelo seu genio violento, gostava de fazer perguntas, e que conhece o réo como homem ordeiro e bom pae de familia.»

A setima testemunha diz a fls. 35:

«Que, estando elle tecendo um curral de Antonio dos Santos e como o cordão não ficasse bem feito, o mesmo Antonio dos Santos com uma fouce deu nelle testemunha, uma pancada.»

A oitava testemunha diz a fls. 37:

«Que conhecia Antonio dos Santos e o tinha como um homem capaz de toda luta, desde que se lhe offerecesse occasião, e que sabe que o anno passado Antonio dos Santos auxiliou a João Paulino para mandar dar uma surra no negociante Heliodoro Guedes.»

Ficou, portanto, provado dos autos que Antonio dos Santos era homem, cujo temperamento ardente, genio irrequieto e vontade soberanamente despotica não reconheciam limites.

(Contrariedade, fls. 62).

Que muito era que o appellado Daniel Campos, tendo deante de si um individuo em taes condições e armado para o sacrificio da existencia alheia, perdesse a calma, atropellando-se todas as suas faculdades psychicas, a ponto de ficar completamente privado dos sentidos e da intelligencia?

Se qualquer um de nós receber de um homem calmo e pacifico o aviso de uma entrevista para o mais melindroso negocio, nossa posição será igualmente pacifica e calma; se tivermos, porém, a certesa de que um turbulento ou desordeiro, com factos provados de violencias e crimes, vem á nossa casa, não para uma entrevista, mas para satisfação de uma vingança mesquinha, na qual praticará toda e qualquer violencia, nossa posição será inteiramente diversa já pela defensiva, já pela influencia deprimente do terror.

O appellado Daniel Campos estava em sua casa na noite do dia 10 de Janeiro deste anno, quando depois de ter recebido diversos recados insultuosos, vio Antonio dos Santos Medeiros de Aguiar dirigir-se para sua casa, aonde tentou penetrar, servindo-se da arma de que se achava munido.

Daniel Campos, cuja paciencia já estava esgotada, deante do offensor de sua honra e com o terror da perda da propria vida, não poude absolutamente pôr em pratica a acção da propria razão, já não podia mais ser fria, calma e lenta e que por isso já não existia, como pensa Carrara, porque tudo o que impelle o homem a obrar com precipitação, lhe tira a calma e o tempo necessario para reflectir maduramente, *privando-o assim momentaneamente da vontade».*

Philon já o tinha presentido quando disse:

Dimidiatum videri facinus cui non accessit longa deliberatio.

O appellado Daniel Campos em taes condições chegou ao estado morbido que, «tirando ao homem a faculdade de conhecer as verdadeiras relações de suas acções com a lei, o leva a violal-a sem ter a consciencia do facto que praticou».

Mas, apezar disto, o appellado praticou o facto em questão exercendo um direito, o de legitima defesa.

Ainda que se conteste que Daniel Campos commettesse o facto para salvar sua existencia, ha de se affirmar forçosamente que elle na pratica do mesmo facto esteve na defesa dos seus direitos, e portanto exercendo ainda a legitima defesa nos termos da segunda parte do § 2º do art. 32 do cod. penal.

A segurança individual, a inviolabilidade do lar, a simples tranquillidade, a propria fortuna, são outros tantos direitos que a lei garante da mesma forma que a vida.

Ante as provas existentes nos autos, o conselho de sentença, embora já tivesse reconhecido a justificativa do § 4º do art 27 do cod. penal, não podia deixar de reconhecer em favor do appellado Daniel Campos os requisitos da legitima defesa, mencionados no art. 34 do cit. cod.

1.º

AGGRESSÃO ACTUAL

Dos depoimentos de todas as testemunhas verifica-se que Antonio dos Santos, depois de ter mandado recados insultuosos ao appellado, dirigio se á casa deste, armado de faca, cuja bainha lhe foi encontrada no cós da calça e alli, depois de ter repetido os mesmos insultos e injurias em altas vozes, disse ainda ao appellado que *ia dar-lhe um ensino*, e nesse proposito foi se approximando impectuosamente, excluindo do animo do appellado qualquer duvida a respeito da aggressão, cuja actualidade na forma da lei não era mais de duvidar pela vehemencia e instantaneidade do seu procedimento; tanto mais, sendo Antonio dos Santos comprovadamente violento e incapaz de reflexão ou calma.

2.º

IMPOSSIBILIDADE DE PREVENIR OU OBSTAR A ACÇÃO OU DE INVOCAR E DE RECEBER SOCCORRO DA AUTORIDADE PUBLICA.

O appellado achava se no seu estabelecimento commercial, com todas as portas abertas e, portanto, de facil accesso a entrada de qualquer pessoa e não podia por modo algum impedir que seu aggressor puzesse em pratica o projecto criminoso que o havia impellido.

E nem se diga que o appellado podia fugir, porque qualquer tentativa neste sentido seria apressar ainda mais o encontro com seu aggressor.

O facto da instantaneidade e violencia do ataque basta por si só para mostrar que era impossivel invocar e receber soccorro da autoridade publica.

3.º

EMPREGO DE MEIOS ADEQUADOS PARA EVITAR O MAL E EM PROPORÇÃO DA AGGRESSÃO

Para fazer retirar de sua casa o tenente coronel Antonio dos Santos, homem violento e de maus precedentes, homem de quem todas as testemunhas são accordes em dizer que não vacillava no emprego dos meios para a pratica dos actos aggressivos, não havia outro recurso senão o de que o appellado, por imperiosa necessidade, teve de lançar mão.

4.º

AUSENCIA DE PROVOCAÇÃO QUE OCCASIONASSE A AGGRESSÃO

Pelas provas dos autos vê-se que a provocação partio de Antonio dos Santos, não só mandando recados injuriosos ao appellado, como indo propositalmente aggredil-o em sua casa.

—

Para prova de tudo quanto fica escripto, basta transcrever fielmente a parte do despacho de pronuncia que historia o facto e foi proferido contra o appellado pelo juiz formador da culpa, e em que se faz referencia expressa a todas as provas constantes dos autos.

Diz esse despacho a fls. 46:

«O denunciado, na qualidade de credor de Antonio dos Santos, mandou no dia 10 de Janeiro levar a este a respectiva conta dentro de um envelope com o endereço—Sr. Antonio dos Santos. A conta, porém, foi devolvida pelo devedor, que não a quiz receber por não figurar no endereço a patente de tenente-coronel (dep. a fls. 29 v.).

«Novamente o denunciado remetteu a conta por um menino, que encontrou Antonio dos Santos no estabelecimento de Ananias da Costa Lyra. Recusou-se Antonio dos Santos a receber do menino a conta que levava, e nessa occasião dirigio palavras indecentes (dep. a fls. 25, 30 e 36 v).

«Tendo o denunciado sciencia do occorrido, fez voltar o menino, afim de transmittir a Antonio dos Santos os mesmos insultos que elle havia dirigido (dep. a fls. 25, 30 e 36 v.).

«Antonio dos Santos, que ainda se achava em casa de Ananias, ao receber o recado, lançou mão de um chapéo de sol e com elle sahio espancando o menino em direcção á casa do denunciado (dep. da fls. 25, 30 e 36).

«Ao chegar Antonio dos Santos em frente do estabelecimento do denunciado e ouvindo que este affirmara que elle, Antonio dos Santos, não sustentava em sua presença o que havia dito, assoverou que tanto dizia alli como na casa de Ananias (dep. a fls. 20 v., 25 v. e 27 v. e 36 v.).

«Desta resposta de Antonio dos Santos nasceram trocas de palavras entre os dous, dirigindo-se então Antonio dos Santos para a porta de Daniel (dep. a fls. 27 v.) puxando uma arma (dep. a fls. 36 v.) que parece ter sido uma faca de ponta, visto como em poder delle, depois de morto, se encontrou apenas uma bainha (dep. a fls. 19, 21 25 v., 28, 30 v., 33 e 35 e porque era costume delle andar sempre armado de faca de ponta (dep. a fls. 37).

«Nessa occasião chegando-se o denunciado junto á porta que dá communicação para a sala de sua residencia, lançou mão de um clavinote e com elle atirou em Antonio dos Santos (dep. a fls. 22 e confissão do réo a fls. 43)».

Agora pergunta-se: o individuo de genio ardente, irrequieto e trefego, que, depois de dirigir epithetos injuriosos, depois de seguir espancando um menino portador do appellado, vai até á casa deste, continúa em novas agressões, puxa de uma arma, levava ou não um designio criminoso qualquer contra o appellado?

Que outro meio, além do que empregou, tinha o appellado para evitar a consummação de um crime contra a sua pessoa dentro de sua propria casa?

Que respondam em sua consciencia os homens de bem.

Respondam aquelles que não têm necessidade de explorar o infortunio alheio em proveito proprio, apparentando sentimentos só perfilhados pelos *espiritos de eleição.*

No processo, de que nos occupamos, evidencia-se:

1.º Que a sentença absolutoria está de accordo com a lei;

2.º Que foi proferida de accordo com as respostas aos quesitos;

3.º Que está conforme as provas dos autos;

4.º Que não foi preterida nenhuma formula substancial.

Em vista do exposto, e do mais que poderá supprir o Egregio Tribunal, espera o appellado que se negue provimento ao recurso interposto para ser confirmada a sentença de fls, o que constituirá um acto de

Justiça

Goyanna, 29 de Julho de 1896.

CHRONICA JUDICIARIA

Junta Commercial do Recife

ACTA DA SESSÃO DO DIA 16 DE JULHO DE 1896

Presidencia do Sr. deputado commendador Joaquim Lopes Machado

Secretario Dr. Joaquim Theotonio Soares d'Avellar

A's 10 horas da manhã foi aberta a sessão, estando presentes os Srs. Deputados tenente-coronel Gurgel do Amaral e coronel Rodrigues de Moura, e supplente tenente-coronel Affonso Taborda, faltando com participação o supplente commendador Guimarães Bastos, e deputado Gabriel Cardoso.

Feita a leitura da acta da sessão anterior, a qual foi approvada, passou-se a tomar conhecimento do seguinte

EXPEDIENTE

Officios:

Do Sr. Director da Secretaria da Justiça, Negocios Interiores e Instrucção Publica, datado de 10 do corrente, communicando, para os fins convenientes, que por portaria da mesma data o Exm. Sr. Conselheiro Governador do Estado nomeou, em vista da proposta da presidencia desta Junta, o cidadão Octavio Augusto Cavalcante de Albuquerque, para exercer interinamente o cargo de 2º official da Secretaria da mesma Junta, durante o impedimento do effectivo, bacharel Affonso de Barros Cavalcante de Albuquerque, que se acha em gozo de dous mezes de licença.—Inteirado.

Do Dr. Director Secretario da Junta Commercial do Ceará, do 1º do mez passado, enviando a relação dos commerciantes matriculados na mesma Junta, no semestre de Janeiro a Junho do corrente anno.—Accuse se o recebimento e archive-se.

Da Junta dos Corretores, de hoje datado, remettendo o boletim das cotações officiaes, realisadas durante a semana de 6 a 11.

Foram distribuidos á rubrica os seguintes livros:

Diario de Juvencio de Oliveira França.

Copiador do mesmo.

Foram despachadas as seguintes petições:

De Theobaldo Abilio Monteiro Saldanha, estabelecido com hotel em Caxangá, para o registro de sua firma commercial.—Deferido.

De Manoel da Silva Ramos para o registro da procuração que lhe fôra passada por D. Olympia Amelia da Silva Ramos.—Registre-se.

De Simões & Almeida para o archivamento do seu distracto social, visto terem satisfeito a exigencia da Meritissima Junta.—Attendidos.

De Manoel Tenorio Domingos Amorim, socio componente da firma Tenorio de Amorim & C., para o archivamento do seu contracto social.—Seja archivado.

De João Fonte, estabelecido com armazem de maçames, pedindo para ser registado o credito maritimo que junta.—Como pede.

De Francisco Faustino de Britto & C., para o registro de sua firma social.—Registre se.

De Juvencio de Oliveira França, estabelecido á rua de S Pedro Martyr n. 32 da cidade de Olinda, para o registro de sua firma commercial.—Como requer.

De Madeira & C. para o archivamento do seu distracto social.—Archive-se.

De Francisco Victor de Carvalho e Benjamin Francisco Brandão Junior, socios componentes da firma Brandão & Victor, para identico archivamento.—Seja archivado.

Pelo administrador do trapiche alfandegado denominado Livramento foi apresentado o mappa do movimento do dito trapiche durante o semestre de Janeiro a Junho do corrente anno; mappa que confere com o do semestre anterior.—Archive-se.

Nada mais havendo a tratar-se, o Sr. Presidente encerrou a sessão ás 12 horas da manhã.

INDICAÇÕES UTEIS

Medicos

DR. JOAQUIM LOUREIRO *medico e parteiro*, consultorio á rua do Cabugá n. 14, 1.º andar, de 12 ás 2 da tarde; residencia em Sant'Anna.

Dr. Sá Pereira, rua da Imperatriz n. 6, dá consultas medico-cirurgicas todos os dias das 8 á meio dia, menos nos domingos e dias santificados.

Occulistas

DR. BARRETTO SAMPAIO—*Oculista*—Ex-chefe de clinica do Dr. Weckar, dá consultas de 1 ás 4 horas na rua do Barão da Victoria n. 51, 1.º andar excepto nos Domingos e dias santificados.

Residencia rua da Saudade n. 25.

Dr. *Pereira da Silva* com pratica nas clinicas de Whecker e Landolt, dá consulta de 1 ás 4 da tarde a rua do Imperador n.º 63 1.º andar. Rezide em Caminho Novo.

Telephone n.º 588.

O Dr. Pedro Pontual, —ex-chefe de clinica do professor Wecker, de volta de sua viagem a Europa, tem seu consultorio á rua Nova n. 18, 1. andar, Residencia em S. José do Manguinho n. 4. Consultas de 1 ás 4 horas da tarde. Chamados a qualquer hora.

Drogarias

Guimarães Braga C. Depositos de Drogas e productos chimicos, especialidades Pharmaceuticas, medicamenteis etc., etc. Rua do Marquez de Olinda n. 60.

A. P. Braga Guimarães Agencia de todas as especialidades pharmaceuticos, tintas, drogas, productos chimicas e outros medicamentos homeopaticos, rua Larga do Rosario n. 34.

PERNAMBUCO

Banco Popular

Capital do Banco		1.500.000$000
Idem realisado		750.000$000
Fundo de reserva		00.000$000

BALANÇO EM 31 DE JULHO DE 1896

ACTIVO

Accionistas		750.000$000
Letras descontadas		2.529.785$220
Emprestimos e cauções		4.253.242$650
Adiantamentos, ordenados pensões, etc.		315.990$360
Caução da directoria		30.000$000
Fundos publicos		50.615$390
Mobilia		13.839$000
Diversas agencias		2.912.087$760
Valores depositados		6.221.375$750
Diversas contas		143.571$170
Letras a receber		2.451.682$830
Caixa: Em moeda corrente e em conta corrente nos outros Bancos		1.232.572$070
Rs.		20.904.762$250

PASSIVO

Capital		1.500.000$000
Fundo de reserva	500.000$000	
Lucros suspensos	69.527$520	569.527$520
Depositos: Contas correntes de movimento	2.017.076$350	
Idem com aviso	431.861$670	
Idem de peculio	2.322.775$600	
Letras a premio	4.974.473$820	9.746.187$440
Diversas garantias		5.940.976$060
Depositos voluntarios		310.399$600
Diversas agencias		91.099$050
Diversas contas		2.731.343$390
Dividendos: Saldos á pagar		15.229$100
Rs.		20.904.762$250

S. E. &

Recife, 3 de Agosto de 1896.

(Assignado)

Gustavo da Silva Antunes.
Gerente.

Manoel C. Leal.
Contador.

Caixa Economica e Monte de Soccorro de Pernambuco

Balancetes em 31 de Julho de 1896

CAIXA ECONOMICA

Activo

Alfandega de Pernambuco	5.234:758$050
Monte de Soccorro c/ de passagem	58:623$840
Caixa	7:910$000
	5.301:291$890

Passivo

Depositos em contas correntes	5.301:291$890

MONTE DE SOCCORRO

Activo

Emprestimos sobre penhores	226:304$716
Moveis	6:780$777
Apolices do Estado	1.000$000
Despezas geraes	16:437$420
Adiantamentos	7:000$000
Caixa economica c/ de depositos	2:552$770
Caixa	29:168$190
	289:243$873

Passivo

Capital	160:000$000
Fundo de reserva da Caixa Economica	20:634$801
Caixa Economica c/ de passagem	58:623$840
Saldos de penhores vendidos em leilão	12:587$332
Lucros e perdas	28:253$170
Juros	9:144$730
	289:243$873

Pernambuco, 3 de Agosto de 1896.

S. E. & O.

O gerente,

Felino D. Ferreira Coelho.

PUBLICAÇÕES A PEDIDO

Ao Sr. Deputado Joaquim Guimarães

V

«A Escola não tem alumnos, só tem professores que vivem no santo ocio e os rarissimos alumnos matriculados não comparecem ás licções, estando as aulas desertas».

Deputado *Joaquim Guimarães.*

Já mostrei que ha na Escola 120 alumnos internos frequentando as officinas.

Estes 120 alumnos internos e mais 18 externos frequentam tambem as aulas. Temos, pois, que a frequencia é de 138 alumnos, assim distribuidos:

42	na 1.ª serie ou 1.º grão da aula primaria	
28	» 2.ª » » 2.º » » »	
45	» 3.ª » » 3.º » » »	
17	nas aulas do 1.º anno, preparatorio.	
6	» » » 2.º »	

S. 138 em todas as aulas.

Si V. Exc. por ventura duvidar da exactidão do quadro que ahi está, ha de se convencer

cer de que é a expressão da verdade vindo visitar o estabelecimento.

Mas então diga-me como poderão assim os professores viver em santo ocio? Como poderão estar desertas as aulas?

Em que se fundou V. Exc. para ter a facilidade assacar, em plena sessão da Camara, tão temerarias asserções!

Acha isso proprio de um cavalheiro do qual V. Exc., e ninguem podia esperar leviandades taes?

Facilimo lhe será verificar que actualmente a frequencia das aulas é superior á que havia ao tempo dos reverendos capuchinhos; n'esse tempo muitos dos educandos passavam dias e semanas destacados em varios serviços, o que lhes vedava o comparecimento ás lições (serviços de corneta, porteiro, de limpeza, de refeitorio). Na quadra da safra, então era de regra deixarem elles as aulas durante mezes inteiros.

Hoje, está o serviço sendo executado de modo que nenhum alumno deixa de ir regularmente ás aulas, como mostram as cadernetas de comparecimento, que ponho á disposição de V. Exc.

E posso asseverar que todas as aulas são bem frequentadas e os professores trabalham assiduamente: as lições são diarias em todas as disciplinas e alguns dos professores dão 2 horas de aula por dia.

VI

«Dos professores contractados na Europa, só restam dous e os outros se retiraram por varios motivos sobretudo por falta de alumnos».

Deputado *Joaquim Guimarães.*

Si V. Exc. estudar as questões de que se occupar na Camara do mesmo modo que quanto á Escola Industrial Frei Caneca, pode ter a certeza de que andará sempre errado.

Com tanta leveza não fica bem a um membro do poder legislativo do Estado portar-se, affrontando impavidamente a verdade po falsas suzestões, para desprestigiar um estabelecimento publico, que não conhece absolutamente.

Si V. Exc. não fallasse de outiva sobre a Escola, saberia que estão ainda aqui tres (e não dous) dos professores contractados na Europa. Saberia mais que os que se retiraram, assim procederam por não poderem se acclimar na localidade e não por falta de alumnos.

Saberia emfim que os que aqui se acham actualmente, trabalham dous nos misteres da sua profissão de agronomos e um na de criador-veterinario.

Estes distinctos profissionaes (Dr. Steinriede, Sr. Luer e Sr. Trips) prestam serviços relevantes no estudo experimental (pratico) de questões que muito interessam á lavoura e á criação em tudo que pertence a esta especialidade.

Os Srs. Steinriede e Suer trabalham diariamente no campo de experiencias, fazendo ensaios peculiares ás plantações de canna, café, algodão, etc. Em seus trabalhos vão reunindo já importantes resultados, que hão de ser opportunamente divulgados.

O Sr. Trips occupa-se com o tratamento dos animaes e inspecciona o serviço de criação, fazendo ao mesmo tempo estudos de laboratorio muito interessantes para a descoberta de meios efficazes para a cura de molestias que aqui frequentemente atticam os animaes.

E releva ainda dizer que elles não limitam seus estudos na área da Escola; tem feito excursões de grande proveito a varios pontos do Estado, até o sertão.

E' certo que ainda não leccionam, mas isso não era possivel mesmo agora, que faz sómente um anno que chegaram e quando ainda não fallam correntemente a lingua do paiz.

O curso profissional a que pertencem as cadeiras desses professores não poude ainda ser inaugurado por varios motivos: o primeiro, esse que já referi, isto é, a necessidade dos professores, se acostumarem ao uso do idioma nacional; o segundo, a falta de accommodamento para a conveniente installação dos gabinetes experimentaes; o terceiro, as difficuldades de ordem extrinseca, que impediram a admissão de alumnos externos preparados para frequentar o curso profissional.

Quanto ao primeiro motivo nada poderá V. Exc. objectar; é de immediata intuição que allemães recem-chegados não podem leccionar antes de previamente adquirirem o conhecimento da lingua que fallam os alumnos,

o que não se póde conseguir em determinado prazo.

Quanto ao segundo, tambem ha de concordar que não se póde ensinar sciencias concretas sem o emprego de modelos e apparelhos, que não podem estar atirados a qualquer canto da casa. Precisando o ensino technico de um laboratorio de chimica, um gabinete de physica, um laboratorio de zoologia e botanica, um museu de collecções de mineraes, plantas, modelos de machinas, etc.; tudo isso exige um vasto espaço a bom recato adequado, que não encontrei e ao que não pude ainda prover.

Quanto ao terceiro, V. Exc. bem vê que, não havendo no internato educandos sufficientemente preparados para o estudo das sciencias (d'aquelles que encontrei, apenas um limitadissimo numero estavam adiantados na aula primaria) fôra preciso, para iniciar o curso technico, admittir alumnos externos que tivessem alguns preparatorios; mas como fazel-o si no estabelecimento não havia accommodações para elles nem no pequeno povoado ao lado da Escola, casas que elles quizessem alugar para habitação, afim de poderem frequentar as aulas?

Tivemos necessidade de preparar alumnos para o curso profissional e até o fim d'este anno ou principio do outro inaugurar emos o novo curso que poderá tambem ser frequentado por externos já havendo então accommodações para elles.

Acredite V. Exc. que, anteriormente á minha chegada, era tão deficiente o ensino nas aulas primarias que os educandos que sahiam, depois de terem completado a idade regulamentar (21 annos), nem saiam siquer assignar o nome, o que não será difficil a V. Exc. verificar. Necessario foi, pois, reformar as aulas primarias em maneira a obter uma regular transmissão do ensino elementar.

VII

«A Escola Industrial Frei Caneca é insaciavel sanguesuga do orçamento, minotauro destinado a devorar enormes sommas, monstruoso constrictor que asphyxia os pulmões do Estado».

Deputado *Joaquim Guimarães.*

V. Exc. estava com certeza summamente irritado quando recitou o seu infeliz discurso do dia 12 de Julho; de outra sorte não se explica como foi levado a arremetter assim contra a Escola Industrial Frei Caneca; a verdade não tem esses ares.

Espero que a leitura dos precedentes capitulos d'estas minhas humildes explicações laboriosamente accumuladas, tenha despertado uma reacção contraria no espirito de V. Exc. a convencer-se de que foi cruamente injusto para com um estabelecimento destinado a produzir para o Estado uma profusa messe de beneficios.

Querendo dissipar definitivamente a antipathia de V. Exc. para com a Escola, passo á tiral-o do assombro em que se acha (agora talvez menor) por causa da verba destinada ao custeio della, já que teve a infelicidade de succeder á Colonia de saudosa memoria.

Não contesto que sejam em si avultadas as verbas fixadas no orçamento do exercicio findo e do vigente para a Escola Frei Caneca. Reconheço que são grandes as despezas feitas com o estabelecimento.

Mas em termos, isto tem-se dado no inicio da organisação do novo instituto e tenho bem fundadas esperanças de vel-as consideravelmente reduzidas a partir do proximo exercicio, chegando mesmo mais tarde, se não me falharem os calculos, ou não advierem circumstancias excepcionaes, a conseguir equilibrar a despeza do estabelecimento com a sua propria receita e dispensar assim qualquer subvenção do Thesouro.

E' incontestavelmente muito difficil chegar a tal resultado, não attingido pelos reverendos capuchinhos em longo periodo de annos; já demonstrei á sociedade que nunca elles dispensaram as subvenções do Estado e da União, apezar de propalar-se que tocaram a meta da prosperidade da sua Colonia.

Mas si V. Exc. se der ao trabalho (fastidioso, é certo) de ler o meu relatorio já citado, terá uma pallida idéa do cahos que encontrei com o nome de Colonia Isabel. Saberá que tive de remontar todas as dependencias do estabelecimento, uma por uma, radicalmente.

O Internato estava tão relaxado na disciplina, quanto desprevenido de material e de meios de subsistencia para os chamados educandos, sendo necessario levantar-lhes o nivel moral e submettel-os ás normas da boa conducta, quanto cuidar em abastecer o estabelecimento de material para as aulas e de generos para a alimentação e vestimenta dos mesmos educandos.

As Officinas se achavam desprovidas de materias primas e de ferramenta para a execução das obras a que deviam dar expedição.

A Usina se achava na mais deploravel situação, caldeiras inuteis as [...] e machinismos profundamente avariados; em estado impossivel de funccionar. Necessario foi fazer-lhe importantes concertos e substituição de custosas peças.

A Via-ferrea estava reclamando reparos de grande monta assim na via-permanente como no material rodante.

A lavoura apresentava tristissimo aspecto, do abandono em que jazia, além de reduzidissima.

Nessas condições, não me era possivel deixar de pedir ao governo recursos em quantidade elevada para levantar das ruinas o velho casco que recebi com destino á fundação do novo instituto.

Seria possivel abastecer despensa, rouparia do internato, prover officinas, reparar e pôr fond en comble a Usina, restabelecer via-ferrea, fazer plantações vastas, em uma palavra, reorganisar completamente aquillo que eu tinha em conta encontrar em perfeito estado, sem despender quantias avultadas?

O primeiro anno que aqui tenho passado, tem sido todo consagrado a innumeraveis concertos, que só agora vão sendo concluidos e deixam alguma margem para novas installações, ou para melhoramentos fundamentaes. Tenho até hoje consumido toda a minha actividade e os meus bons companheiros, applicando todos os recursos que o governo tem fornecido ao fim de pôr o estabelecimento no pé em que deveria se achar si tivesse tido sempre a boa direcção que teve outr'ora e desapparecera com a retirada (erro fatal!) do venerando fundador.

Sim, esta lucta titanica que tanto trabalho e tanto dinheiro tem absorvido ainda não está terminada, continuará mais por algum tempo; tarefa ingrata que não pode ser devidamente apreciada por quem, de longe, procura somente lobrigar um esbanjamento no mal[h]or designio de despeza.

Sim, não é com luxuosas installações, nem com pingues ordenados que se tem gasto aqui o dinheiro do Estado. Tem sido com obras custosas tendentes a restaurar e alargar o que na ex-Colonia existia de bom e util.

Só agora, depois de collocar o estabelecimento antigo em seu verdadeiro pé, depois de ter restaurado a Usina e a via-ferrea e de ter devidamente organisado as lavouras, é que vou começar a fazer novas installações, a introduzir os melhoramentos indispensaveis para que este instituto venha a ser uma verdadeira Escola pratica de agricultura.

Não apresento a V. Exc. uma demonstração minuciosa por algarismos do que acabo de expor, porque não tenho á mão os dados precisos. Entretanto, dentro do pouco tempo será publicado o balanço a que se está procedendo em todo o estabelecimento e por elle verá V. Exc. que lhe tenho dito a verdade.

Vou a dizer e provar que o enorme sacrificio do Estado não excede de cerca de duzentos contos em quatorze mezes.

Tendo começado em Maio do anno passado a organisação da Escola, tem o Thesouro fornecido:

No exercicio de 1894—1895	. .	60:000$000
» » » 1895-1896	. .	445:600$000
Somma	. . . . .	505:600$000

Ora, desta somma é preciso deduzir as seguintes quantias:

Dinheiro da safra recolhido ao Thesouro pelo correspondente da Usina	125:711$100
Importancia aproximada do 5.º do addicional fixado pelo orçamento	180:000$000
Somma.	305:711$100

Feita a deducção, resulta que a quantia effectivamente despendida pelo Estado com a Escola importa em 200:888$900, o que dá uma media de 14:349$185 por mez, isto durante o periodo de mais trabalhos e maiores despezas de reparos e installações.

Monstruosa constrictor que asphyxia os pulmões do Estado!

Como póde pesar tanto sobre os cofres publicos um estabelecimento com uma Usina que só em uma safra pequena rendeu cerca de.... 320:000$000 para o Thesouro do Estado! e que renderá muito mais de ora em diante desde que se tem melhorado consideravelmente os machinismos e desenvolvido em larga escala a lavoura de cannas, facilitado em alto grão os transportes, pela reconstrucção da via ferrea?

Essa bombastica expressão que denota a mais descomposta antipathia ao estabelecimento, terá digna e solemne resposta em prazo não muito longo. A successão natural dos factos se encarregará disso.

V. Exc. se assustou com o pedido de uma verba de 530:000$000.

Pois fique sabendo que a proxima safra da Usina annexa á Escola é avaliada em 15.000 saccos, e se o preço do assucar for egual ao da ultima safra, produzirá uma renda de perto de 500:000$000; assim o enorme sacrificio do Estado não chegará a 50:000$000.

CONCLUSÃO

A longa exposição que venho de fazer, deve ter convencido a V. Exc. e ao publico, de que a Escola Industrial Frei Caneca é um estabelecimento de real utilidade; que, tendo aproveitado os bons elementos da ex-Colonia, alargou de muito as vantagens do primitivo instituto, vantagens presentemente asseguradas e accrescidas com outras inteiramente novas.

E julgo ter provado que umas tantas balelas trazidas por V. Exc. ao recinto da Camara não passam de clamorosas inverdades; que o seu receio de bancarota do Estado por causa da Escola, é uma bolha de sabão.

Termino, convicto de que V. Exc. reformará o seu juizo a respeito da Escola e ponho á sua disposição todos os elementos que julgue necessarios a roborar o que tenho expendido como contestação ao seu inveridico discurso.

E cabe-me mais uma vez repetir: A Escola Industrial Frei Caneca, obra do eminente patriota pernambucano Dr. Barbosa Lima, é um instituto de incalculavel utilidade e não se demorará muito em produzir seus fecundos resultados.

Escola Industrial Frei Caneca, em 25 de Julho de 1896.

A. B. Uchôa Cavalcanti.

Eleição

Dos devotos que hão de concorrer para a festa de Nossa Senhora de Escada, no corrente anno de 1896

Juiz por eleição

O Exm. Sr. D. Marcionillo de Barros Lins.

Juiza por eleição

A Exma Sra. D. Francisca Dias de Arruda Falcão, esposa do Sr. Dr. Genuino Dias de Arruda Falcão.

Juizes por devoção

Os Illms. Srs.:

Dr. Zenobio Marques Lins.
D. José Maria da Rocha Carvalho.
Dr. Joaquim dos Santos Lessa Junior.
D. Joaquim Felippe.
D. Caetano de Queiroz Monteiro.
Dr. José Alves de Oliveira.
Dr. José Candido Dias.
D. Leonardo de Albuquerque Cavalcanti.
Dr. Joaquim Samuel Carneiro Lins.
Dr. Aquilino Gomes Porto.
D. Davino dos Santos Pontual.
D. Manoel Dias Pontual.
Dq. Samuel dos Santos Pontual.
Dr. Raul Azedo.
Dr. Sergio Hygino Dias dos Santos.
Dr. José Felippe Marques Lins.
Dr. Paulo Monteiro.
Dr. Fabio Velloso da Silveira Barros.
D. Luiz de Caldas Lins.
Drs. Alfredo Correia de Oliveira.
Dr. José Antonio de Mello.
Dr. Antonio Alves de Araujo.
Dr. José Francisco de Paiva.
Dr. Antonio Hermenegildo de Castro.
Dr. Antonio José de Macedo.
Dr. José Augusto Pereira de Mendonça.
Dr. João Baptista de Luna.

Juizas por devoção

As Exmas. Sras.:

Baroneza de Suassuna.
Baroneza de Frexeiras.
Baroneza de Contendas.
Baroneza de Amaragy.
D. Carolina de Caldas Lins.
D. Joaquina de Salles Sá...
D. Eufrasia Izmenia de Mattos Lima.
Esposa do Sr. coronel Santos Dias.
Esposa do Sr. coronel Manoel Thomé de Oliveira.
Esposa do Sr. coronel Francisco das Chagas Oliveira.
Esposa do Sr. coronel Siviano Moreira da Silva.
Esposa do Sr. coronel José Francisco de Arruda Falcão.
Esposa do Sr. major Leocadio Alves Pontual.
Esposa do Sr. Sergio Diniz de Moura Mattos Junior.
Esposa do Sr. Francisco Diniz de Moura Mattos.
Esposa do Sr. José Herminio Pontual.
Esposa do Sr. José Wenceslau da Costa Prazeres.
Esposa do Sr. capitão Antonio Francisco de Araujo Costa.
Esposa do Sr. Joaquim dos Santos Lessa.
Esposa do Sr. José Pedroso de Carvalho.
Esposa do Sr. Antonio Branco de Mendonça.
Esposa do Sr. capitão Antonio Jacintho Pereira da Costa.
Esposa do Sr. Juventino Moreira de Souza.
Esposa do Sr. Diocleciano Vicente de Queiroz.
Esposa do Sr. commendador José Pereira de Araujo.
Esposa do Sr. tenente Honorio Travassos Sarinho.
Esposa do Sr. capitão Pompeio de Andrade Lima.
Esposa do Sr. Apolonio Tobias Vieira de Souza.
Esposa do Sr. tenente Antonio Ferreira Lobo.
Esposa do Sr. Antonio Francisco da Costa Campos.
Esposa do Sr. João Francisco da Costa Campos.
Esposa do Sr. capitão Manoel Cavalcante Barreto Lins.
Esposa do Sr. capitão Marcellino Peregrino de Andrade Lima.
Esposa do Sr. major Fabio Velloso Freire.
Esposa do Sr. coronel João de Barros e Silva.
Esposa do Sr. tenente Manoel Francisco de Senna e Silva.
Esposa do Sr. Lucas Cavalcante de Brito.
Esposa do Sr. tenente José Marques da Silva.
Esposa do Sr. Joaquim Marques da Silva.
Esposa do Sr. Hermenegildo Ramos de Mello.
Esposa do Sr. major Santino do Rego Barros.
Esposa do Sr. capitão João Mauricio do Couto Cabral.
Esposa do Sr. José Cavalcante Barreto Lins.
Esposa do Sr. Henrique Barreto Lins.
Esposa do Sr. Antonio Barreto Lins.
Esposa do Sr. coronel Henrique de Barros e Silva.
Esposa do Sr. Vicente Berthiline.
Esposa do Sr. D. Victor Kinnenaker.
Esposa do Sr. Candido Pinheiro.
Esposa do Sr. tenente Hermogenes Sancho Bezerra Cavalcante.
Esposa do Sr. major Aurelio Lins.
Esposa do Sr. Braz Cavalcante Lins.
Esposa do Sr. Pedro dos Santos Dias.
Esposa do Sr. Francisco José Aniceto.
Esposa do Sr. Francisco Pontes de Barros e Silva.
Esposa do Sr. Marcionillo Barreto Lins.
Esposa do Sr. José Alves de Oliveira.
Esposa do Sr. Lourenço Cyrillo Cavalcanti.
Esposa do Sr. José Francisco de Farias.
Esposa do Sr. João de Souza Cabral.

Procuradores

Na cidade, os commerciantes:

José Wenceslau da Costa Prazeres.
Joaquim Luiz da Costa Ribeiro.
Antonio Francisco de Araujo Costa.
Antonio Ferreira Lobo.
Juventino Pereira de Souza.
José Marques da Silva.
Honorio Travassos Sarinho.
Candido Pinheiro.
Apolonio Tobias Vieira de Souza.
Alfredo Guedes Alcoforado.
José Joaquim de Queiroz.

Arrabaldes (engenho)

Aripibú—Juvencio de Mello e Sergio D. de Mattos Junior.
Lima—Hermenegildo Ramos de Mello.
Bosque—José Alves e Manoel Joaquim P. dos Santos.
Limoeiro—Manoel Francisco de Senna e Silva.
Frexeiras—Antonio de Almeida Bastos.
Jundiá—Manoel Gomes do Amaral.
...ú—Serapsico Joaquim dos Santos.
Massipiru—Aristides Manoel dos Santos.
Massauassú—C. Tapata—Manoel Ignacio.
Noruega—João de Mattos e Silva.
Dois Poços de Cima—João de Souza Cabral.
Vileta—Augusto.

Amaragy—Padre Victorino de Souza Mendes de Paiva.
Manoel Eulogio da Silva Velho.
Eduardo de Carvalho Vieira de Souza.
Juiz perpetuo—Capitão Henrique Marques Lins.
Thesoureiro e director da festa o vigario da freguezia.

Rogo o favor de mandarem-me directamente uma esmola.

A festa será no domingo proximo vindouro.

Escada, 25 de Julho de 1896.

O vigario,
Francisco Raymundo da Cunha Pedrosa.

Illms. Srs. redactores do «Diario de Pernambuco»

Peço-vos que chameis attenção das primeiras autoridades do Estado, afim de lançar suas vistas para um tal Manoel Grande, o qual constituiu-se o terror dos moradores do municipio de S. Lourenço, tanto assim que, achando-me no domingo ultimo ás 4 horas da tarde em terras do engenho Quizanga, em companhia de outras pessoas, chegou o tal Manoel Grande, o qual sem dar satisfações arremessou contra o individuo pedreiro Adelino, dando-lhe algumas bofetadas, e em seguida saccando de uma faca, atropellou-o até certa distancia; vendo-se despersuadido de sua presa voltou ao lugar onde estavamos e esbordoou com bofetadas aos trabalhadores Cosme, Joaquim Custodio, Francisco Ricardo, Manoel Carlos e Antonio Alves sendo o ultimo desfeiteado com murros e ponta-pés até uma distancia de cem passos.

Admoestado por mim ainda assim quiz aggredir-me de faca em punho, pelo que vi-me forçado a queixar-me ao juiz districtal de S. Lourenço, o qual fez-me acompanhar por duas praças com ordem para prendel-o, as quaes tendo dado a ordem de prisão ao cujo, este negou-se a cumpril-a intimando os soldados que tratarão de evadir-se.

Portanto senhores redactores, com a publicação destas linhas estou certo que o Dr. Governador do Estado saberá chamar esta féra ao cumprimento de seus deveres.

Tiúma, 1 de Agosto de 1896.

Alberto Jahn.

EU ERA ASSIM

O Sr. José de Araujo Góes, da brigada policial, sentia dores no peito, tosse e não podia respirar; curado com o Alcatrão e Jataby de Honorio do Prado.

Si quereis combater com exito certo as Febres, a Anemia, a Chlorose, as Digestões difficeis, etc., tomai antes ou depois de cada comida um copinho do afamado vinho de Quina-Laroche (honrado com uma Recompensa de 16 600 fr., e de 7 Medalhas de Ouro pelo Governo Francez.

Pedido

Pede-se a pessôa que achou um sobretudo côr de café no trem de 2.ª classe que partio da estação das Cinco Pontas ás 3 horas e 20 minutos do dia 31 de Julho ultimo, o favor de entregar na estação do Cabo que será recompensado.

Recife, 1 de Agosto de 1896.

COMMERCIO

Bolça Commercial de Pernambuco

COTAÇÕES OFFICIAES DA JUNTA DOS CORRECTORES

Praça do Recife, 2 de Agosto de 1896

Não houve cotação.

O presidente,
Antonio Leonardo Rodrigues.
O secretario,
João Leopoldo do Rego Villar.

Cambio

Os bancos abriram com a taxa de 9 1/4, sobre Londres a 90 d/v, sem que apparecessem tomadores.

Letras particulares e bancarias repassadas fizeram se pequenos negocios a 9 3/8 e 9 5/16.

Cotações de generos

Para o agricultor

Assucar

Brancos, por 15 kilos. . . .	$	a $
Crystalisado, idem idem . .	$	a 7$000
Branco, por 15 kilos . . .	5$000	a 6$000
Somenos, por 15 kilos. . .	4$000	a 4$200
Mascavado, por 15 kilos . .	3$000	a 3$200
Bruto, melado	2$000	a 2$100
Melado.	$	a $
Retames	1$800	a 1$900

Algodão

Cota-se nominal a 13$500 os 15 kilos, vendedores retrahidos.

Alcool

Por pipa de 480 litros 180$ nominal.

Aguardente

Por pipa de 480 litros 115$ nominal.

Couros

Seccos salgados na base de 12 kilos 1$020... réis nominal e refugo 680 o kilo.

Verdes 600 réis, nominal.

Carnaúba

Cota-se de 26$ a 36$000 por 15 kilos.

Mel

Por 100$000 nominal

Exportação

Recife, 3 de Agosto de 1896

Para o exterior

— No vapor francez «Santa Fé», para o Havre, carregou:

Rossbach Brothers, 383 couros salgados pesando 4,595 kilos e 4,459 ditos verdes salgados pesando 93,849 ditos.

— No vapor inglez «Magdalena», para Lisboa, carregou:

D. M. Victor Filho, 1 caixa com 30 kilos de doce.

Para o interior

— No vapor nacional «S. Salvador», para o Rio de Janeiro, carregaram:

A. C[...] & Fiuza, 600 saccos com 48,000 kilos de assucar branco e 400 ditos com 24,000 ditos de assucar mascavado.

J. Francisco de Carvalho, 5,000 côcos, fructa.

A. Lopes & C., 66 kilos de sementes de algodão.

Para Bahia, carregou:

A. P. Lapa, 10 caixas com 240 kilos de doce.

— No vapor allemão «Olinda», para Santos, carregaram:

Manoel Franco & Irmão, 15 meios de solla e 30 courinhos.

A. C. da Silva, 10,000 côcos, fructa.

Para o Rio de Janeiro, carregou:

A. C. da Silva, 13,000 côcos, fructa.

— No vapor francez «Parahiba», para Santos, carregou:

J. T. Carneiro, 200 saccos com 12,000 kilos de assucar branco, 500 ditos com 30,000 ditos de assucar mascavado e 10 pipas com 5,350 ditos de alcool.

— No vapor nacional «Cometa», para Santos, carregaram:

Silva Guimarães & C., 800 saccos com 48,000 kilos de assucar mascavado.

Para o Rio de Janeiro, carregou:

C. A. G. de Castro, 1,350 saccos com 81,000 kilos de assucar mascavado.

— No vapor nacional «Pernambuco», para Manáos, carregaram:

P. Alves & C., 30 barris com 2,640 litros de aguardente e 135 barricas com 2,347 kilos de assucar branco.

Para o Ceará, carregaram:

P. Carneiro & C., 3 barricas com 405 kilos de carvão animal.

— No vapor inglez «Bourbon», para o Pará, carregaram:

A. Fernandes & C., 50 barris com 4,350 litros de aguardente.

— Na barcaça «D. Yaya», para S. Luiz, carregou:

J. de Macedo, 2 barris com 180 litros de vinho de cajú e 1 caixa com 9 litros de licores.

Rendimentos publicos

ALFANDEGA

Mez de Agosto de 1896

Renda geral:		
Do dia 1	75:338$707	
Idem de 3	56:663$874	
		132:002$581
Renda do Estado:		
Do dia 1	21:989$901	
Idem de 3	2.663$207	
		24:653$108
Total		156:655$689

2.ª secção da Alfandega de Pernambuco, 3 de Agosto de 1896.

O chefe da secção
L. F. Codeceira.
O thesoureiro
Luiz Manoel R. Valença.

RECEBEDORIA DO ESTADO

Renda de 1	1:293$150
Idem de 3	9:559$250
Total	10:852$400

RECIFE DRAINAGE

Renda de 1	14$824
Idem de 3	$
Total	14$824

PAUTA DA ALFANDEGA

VALORES DAS MERCADORIAS NACIONAES SUJEITAS A DIREITOS DE EXPORTAÇÃO

Semana de 3 á 8 de Agosto de 1896

Aguardente, cachaça litro.	210
Dita de canna idem	320
Aguardente destillada ou alcool, litro	380
Algodão em rama, kilo	830
Dito em caroço, idem	105
Araruta (farinha) kilo	470
Arroz com casca, ...	130
Dito sem casca ou pilado, idem	200
Assucar branco, idem	340
Dito mascavado idem	160
Dito refinado, idem	400
Azeite de coco, litro	500
Bagaços de caroços de algodão, kilo	040
Borracha, leite de mangabeira, idem	1$400
Bottinas, par	6$000
Cal, litro	025
Cacáo, kilo	850
Café bom, idem	1$200
Dito restolho, idem	1$000
Dito torrado ou moido, idem	2$450
Carne secca (xarque) idem	500
Caroços ou sementes de algodão, idem	040
Carrapateira (sementes idem	100
Cedro em pranchões, grossura por 0m 081, um	1$300
Dito em taboas até 40 milimgr., uma	1$000
Cera em vellas, kilo	1$650
Dita vegetal em bruto ou preparada.. (kilo)	2$100
Carnaúba kilo	2$200
Cerveja, litro	440
Charutos, cento	2$500
Copos de palha de carnaúba, um . .	500
Chocolate, kilo	1$000
Cigarros, cent	660
Couros seccos espichados, kilo	1$100
Ditos seccos salgados, idem	850
Ditos verdes, idem	600
Courinho, um	2$200
Dito de carneiro, um	2$000
Cidra, litro	420
Chinellas, par	1$600
Cognac, litro	1$250
Capilé e licores, litro	1$100
Cocos seccos com casca, cento	11$500
Ditos ditos sem casca, idem	11$500
Cocos, kilo	1$250
Doces, kilo	1$300
Enchamés, um	3$300
Espanadores de penna (grandes duzia	36$500
Ditos e dita (pequenos) idem	18$200
Ditos de palha, idem	4$000
Esteiras, um	13$000
Esteiras proprias para forro ou estiva de navios, cento	13$000
Estopa nacional, kilo	150
Farinha de mandioca, litro	110
Dita de milho, idem	250
Feijão, idem	320
Folhas medicinaes de qualquer qualidade, kilo	480
Fumo em folha, bom, kilo	860
Dito de dito ordinario, idem	480
Dito em rolo bom, idem	900
Dito de dito ordinario, idem	440
Dito em lata, bom, idem	860
Dito em lata, ordinario, idem	600
Dito picado ou desfiado, idem	810
Garras de couro	320
Genebra, litro	400
Lã de barriguda (paina), kilo	400
Louro em taboas até 40 m/m grossura uma	7$100
Mel de tanque ou melaço, litro . . .	163
Dito de abelhas, idem	900
Milho, kilo	120
Palha de carnaúba, idem	030
Páo Brazil, idem	040
Pedra de rebolo, uma	4$500
Pennas de ema ou pavão, kilo	8$500
Phosphato de cal, tonelada	12$000
Polvilho (gomma de mandioca) kilo.	140
Pontas ou chifres de gado vaccum.	3$500
Pelles de cabra em cabello, cento . .	105$000
Ditas de carneiro, idem	90$000
Perfumarias, kilo	2$500
Pranchões por 0,081 millimetros . . .	13$000
Queijos de qualquer qualidade, kilo	1$600
Rapé, idem	2$200
Ripas de qualquer qualidade, duzia .	400
Sabão, kilo	360
Sebo ou graxa, kilo	710
Sebo em velas, kilo	700
Sementes de carnaúba, kilo	200
Sicupira em obras (eixos para carros) par	6$100
Solla, meio	6$000
Tabaco em pó, kilo	2$500
Tapioca, kilo	180
Taboado de amarello, duzia	180$000
Traves ou linhas até 5 metros de comprimento, uma	9$400
Ditas de mais de 5 até 11 metros, uma	21$500
Ditas de mais de 11 metros, uma . . .	42:000
Varas para canôas, uma	1$100
Vassouras de carnaúba, duzia	1$100
Ditas de piassava, idem	2$500
Ditas de timbó, idem	2$200
Vinhatico (em costadinho) por 0m035	22$000
Dito (em pranchões) por 0m081	12$500
Dito em taboas até 40 m/m grossura uma	16$000
Vinho de qualquer qualidade, litro . .	300
Vinagre commum	110

Movimento do porto

Navios entrados no dia 2

Bordeaux e escala—Vapor francez «Cordillera,» de 2413 toneladas, commandante A. Baule, equipagem 156, carga varios generos; a H. Burle & C.

La Plata e escala—9 dias, vapor inglez «Magdalena,» de 3056 toneladas, commandante James Pope, equipagem 142, carga varios generos; a Amorim Irmãos & C.

Porto Alegre e escala—23 dias, vapor nacional «Itatiba,» de 503 toneladas, commandante José G. Mattos, equipagem 25, carga varios generos; a J. I. Goete ePereira.

Navios sahidos no mesmo dia

Santos e escala—Vapor allemão «Olinda,» commandante J. Brohanu; carga varios generos.

Rio de Janeiro e escala—Vapor nacional «S. Salvador,» commandante J. M. Pessôa; carga varios generos.

La Plata e escala—Vapor francez «Cordillera,» commandante Baule; carga varios generos.

Southampton e escala—Vapor inglez «Magdalena,» commandante J. Pope; carga varios generos.

Navios entrados no dia 3

Montevidéo—12 dias, vapor brazileiro «Cometa,» de 718 toneladas, commandante Daniel Ogg, equipagem 29, carga varios generos; a Pereira Carneiro & C.

Santos e escala—Vapor francez «Santa-Fé» de 1684 toneladas, commandante J. Daniel, equipagem 38, carga varios generos; a Felix Bandeira.

Pará e escala—14 dias, vapor brazileiro «Alice,» de 952 toneladas, commandante Edgardo Teixeira, equipagem 34, carga varios generos; a Amorim Fernandes & C.

Hamburgo—35 dias, Barca norueguense «Spindo» de 435 toneladas, capitão S. Hansen, equipagem 10, carga varios generos; a Theo Jus. & C.

Navios sahidos no mesmo dia

Macáo—Patacho hollandez «Margaretha,» capitão B. J. Pathens; em lastro.

Terra Nova—Lúgar inglez «Rosina,» commandante Levi N. Wortoy; em lastro.

Mercado Municipal de S. José

O movimento deste mercado no dia 2 de Agosto foi o seguinte.

Entraram:

60 bois pesando 12,972 kilos	
75 kilos de peixe a 30 rs.	2$250
5 compart. com mariscos a 150 rs.	$950
6 ditos com camarões a 150 rs	$900
35 columnas a 900 rs.	31$500
4 cargas com gallinhas a 750 rs.	3$000
11 cassuaes com gallinhas a 750 rs.	4$950
4 cargas com milho verde a 450 rs.	3$000
1 carga com amendoim a 450	$450
3 cargas com batatas a 450 rs.	2$700
4 cargas com bananas a 450 rs.	1$800
2 cargas com macacheiras a 450 rs.	$900
1 cargas com cebolinho a 450 rs.	$450
4 cargas com gerimus a 450 rs.	1$800
21 cargas com verduras a 450 rs.	9$000
2 cargas com canna a 450 rs.	$900
2 cargas com laranjas a 450 rs.	$900
1 cargas com inhame a 450	$450
2 cargas com louças a 450 rs.	$900
1 cargas com melancia a 450 rs.	$450
1 cargas com melão a 450 rs.	$500
6 cargas com diversas a 450 rs	2$700
26 cargas com farinha a 300 rs.	7$800
10 cargas com milho secco a 300 rs	3$000
6 cargas com feijão a 300 rs.	1$800
10 Suinos a 1$ rs.	10$000
113 lugares a 300 rs.	33$900
12 comp. com suineiros a 1$500	18$000
8 comp. com suineiros a 1$500 rs.	8$400
8 comp. com fressuras a 900 rs.	7$200
64 comp. com fazendas a 2$ rs	128$000
20 comp. com comidas a 1$050 rs.	21$000
49 comp. com verduras a 450 rs	22$050
121 comp. com farinha a 600 rs.	72$600
64 comp. com talhos a 3$000	192$000
	578$700
Rendimento do dia 1	629$050
	1 207$750

Preços do dia:

Carne verde de 400 a 1$200 rs. o kilo
Suinos de 1$ a 1$200 idem
Carneiro de 1$200 a 1$500 idem.
Farinha de 600 a 1$000 rs. a cuia.
Milho de 900 a 1$000 rs. a cuia.
Feijão de 1$200 a 2$200 a cuia.

Navios esperados

Do Rio de Janeiro

Lugar portuguez Costa Lobo,

Do Rio Grande do Sul

Patacho hespanhol Admiral Tromp.

De Hamburgo

Lugar allemão Spind.
Lugar francez General Berge.

De Memel

Barca norueguense Sagá.

De New York

Barca nacional Victoria.

De New Port

Barca allemã Elisa Linck.
Barca ingleza Emma Tayzant.

De Cardiff

Barca norueguense Auriga
Barca norueguense Dacia.
Barca norueguense Ely.

De Terra Nova

Lugar inglez Minnié.

De Pelotas

Patacho norueguense Hans Olsen.
Patacho dinamarquez Clara.
Lugar nacional Aurora.
Lugar portuguez Lenore II.
Escuna ingleza William.
Escuna italiana Rosalia.
Patacho inglez Sophie.

Vapores a entrar

MEZ DE AGOSTO

«Penedo» do sul, a 4.
Parahyba, da Europa, a 4.
S. Salvador, do norte, a 4.
Wordsworth, de New-York, a 4.
Szent Istivan, de Trieste, a 4.
Thames, da Europa, a 4.
Olinda, do sul, a 8.
Euclid, de Liverpool, a 10.
Santos, da Europa, a 10.
Cabo Prince, de New-York, a 12.
Ipanema, do sul, a 10.
Alagoas, do norte, a 14.
Brazil, do sul, a 16.
Alacrity, do sul, a 17.

Vapores a sahir

MEZ DE AGOSTO

Bahia e esc. «Jacuhype» a 4, as 4 horas.
Rio e esc. Wordsworth, a 4, as 3 horas.
Havre e esc. Santa Fé, a 4, as 4 horas.
Buenos Ayres e esc. Thames, a 5, as 2.
Santos e esc. Parahyba, a 5, as 4 horas.
Santos e esc. Szent Stivan, a 7, as 3 horas.
Manáos e esc. Olinda, a 9, as 5 horas.
Santos e esc. Santos, a 12, as 4 horas.
Rio e esc. Alagoas, a 14, as 5 horas.
Rio G. do Sul e esc. Cometa, a 16, as 5 horas.
Genova e esc. Alacrita, a 17, as 4 horas.

Ancoradouro Interno

QUALIDAD	NACIONALIDADES	NOMES DE EMBARCAÇÃO	PROCEDENCIA	CONSIGNATARIOS	CARGA
»	Francez	Santa Sé	Santos e escala	F. Fandeiras	»
Vapor	Nacional	Cometa	Porto Alegre	P. Carneiro & C	»
»	»	Itatiba	Porto Alegre	I. G. Pereira	»
»	»	Alice	Pará e escala	A. Fernandes & C.	»
»	»	Una	Aracajú e esc	C. Pernambucana	»
»	»	S. Francisco	Ceará e escala	» »	»
»	»	Aguamaré	Rio e escala	P. Carneiro & C.	»
»	»	Delambre	Antuerpia	Blackburn & C.	»
Barca	Inglez	Lloyd Clyde	Swansea	Lopes G. Irmão.	Carvão.
»	»	Kong Oscar	Cardiff	Lopes G. Irmãos	»
»	Norueguense	Poseidon	Cardiff	Wilson Sons & C.	»
»	»	Holdem	Cardiff	Wilson Sons & C	»
»	Norueguense	Osmond	Cardiff		»
»	Portugueza	Maria Emilia	Rio de Janeiro	Amorim Irmãos & C.	»
Escuna	Allemão	Helene.	Pelotas	M. S. Maia	Xarque.
Lúgar	Nacional.	Axel	Macáo	Manoel F. Pessôa	Sal
»	Inglez	Stella	Terra Nova	Mendes Lima & C.	Bacalhão.
»	»	Abiel Abbot	New-York	Fonseca Irmão & C.	Kerozene.
»	»	Rosina	Terra Nova	H. J. Perman	Bacalhão.
«	»	Foothell	Pelotas	M. S. Maia & C.	Generos.
Palhabote	Portuguez	Tres amigos	Pelotas	Nova Maia & C	Xarque.
Patacho	Nacional	Jayme	Pelotas	Rosa Carvalho & Rino.	»
»	Allemão	Falke	Pelotas	Nova Maia & C	»
«	Italiano.	Annettina	»	S. M. Maia	»
»	Hollandez	Margaretha.	Pelotas.	Rosa Carvalho & C.	»
»	Portuguez	Joven Irene.	Pelotas	M. S. Maia	»
»	Belga	Emilie	Pelotas	Amorim Irmão & C.	Generos.
»	»	Sucesso Zeus	Rio G. do Sul.	M. S. Maia	»
»	Hespanhola.	Marsellina.	Montevidéo	Joés Baltar &C	»

ILEGÍVEL

Viva quem tem bigode, quem tem cavaignac é por que pode?

Não posso charos freguezes de xa de vos dizer alguma cousa relativamente a noute do Baptista; eram 4 horas da tarde do dia 23 de Junho quando fui despertado por grande numero de senhoras e cavalleiros, que me convidavam, para ir passar a noute do Baptista em certo arrabalde bem perto da capital: propuz as minhas desculpas e necessidade que tinha em não me affastar do Castello funerario do Arara, porém nada d'isto foi attendido, debalde foram todas as minhas razões, vi-me obrigado a resolver dar um sim; ás 8 horas da noute, me achava assentado a cabeceira d'uma grande meza, replecta de tudo quanto podia desejar, a minha pança, lançaram-me uma capella de flôres naturaes, sobre minha cabeça, e toca a brincar a comer, a beber e a tirar sortes do Baptista a vista d'isto, disse com os meus (isto é que é vida) e afinal de contas, quando despertei da festança eram 5 horas da manhã, pedo-amente despedi-me do bello sexo e dos cavalheiros; e voltai ao meu posto de honra no Castello funerario do Arara.

E quando estava bem descançado, ás 4 horas dd tarde, volta de novo toda rapazeada, e levam-me em charolas, como quem leva o verdadeiro passaro Arara, ás 5 1|2 horas, ouvia canticos ao Baptista e festim entre as moças, ahi fomos para a meza, e começaram os brindes e saúdes, uns gritavam, viva o Arara, outros bebo saúde do Arara, e outros enthusiasmadamente correspondendo; é quando chega a mim uma commissão de senhoras, com lindos bouquets de flôres naturaes, pedindo-me para que eu protelle a minha viagem de recreio a Europa, para o anno de 1897, agora sim fiquei entalado, (e responda-me aos leitores e que fazer?) não pude deixar de acceitar o pedido das senhoras, que após fui logo victoriada com mais de 3 mil palmas, reinava os regosijos, em todos os corações soaram os vivas, viva o João Arara, viva o protector da pobreza, viva o invejavel Arara, e eram vivas por todos os cantos; é quando chega um velho ca é ta a porta e bate palmas diz em altas vozes (*o Arara tem mil um viva*), e assim charos freguezes aqui me tens a vossas ordens, no Castello Funerario do Arara, no Pateo do Carmo n. 13, das 6 horas da manhã, ás 6 da tarde, á vista de todo conteúdo o Arar, reaviza, que passa passaporte, a mão e não a carro.

Viva o dia 4 de Agosto.

Uma lagrima sobre o tumulo de Rita Marques de Andrade, querida filha de Miguel de Azevedo Andrade

Faz hoje trinta dias, que já não pulsa teu coração de anjo; está frio, inanimado e teu corpinho gentil; a morte ceifou tua existencia tão querida. Não são sómente teus paes que gemem de saudade e dôr.

Eu tambem compartilho, e venho derramar sobre o teu tumulo uma sentida lagrima de eterna saudade.

Recife, 4 de Agosto de 1894.

B. C. A...

Seis crianças com coqueluche

Foram curadas em casa do Sr. Manoel Joaquim da Silva Junior, dignissimo escrivão da 5.ª pretoria, com o alcatrão e jataby, Prado.

Aviso aos leitores

O Pó de Rogé, approvado pela Academia de Medicina, é mais agradavel dos purgantes, o que melhor convém ás senhoras, ás creanças e ás pessoas de compleição delicada.

«O Pó de Rogé pode, em quasi todos os casos, substituir os outros purgantes» (Répertoire de Pharmacie). — Cuidado com os productos similares vendidos com um nome que ser causa da confusão.

Não se deve acceitar os vidros que não tiverem sobre os rotulos o endereço: 19, rua Jacob, Pariz.

Peitoral de Cambará

Outras importantes curas

Uma dessas terriveis tosses que não deixam de martyrisar ó paciente um só momento, accommetteu o Sr. Capitão José Joaquim Ayres da Fonseca, que com 2 frascos do *Peitoral de Cambará*, de Souza Soares, ficou completamente restabelecido.

A Exma. esposa do Sr. Joaquim Alves Cavalcante, padecendo durante 2 annos de uma horrivel tosse secca, com dores no peito, só conseguiu curar-se com o uso do mesmo remedio.

Um só frasco restabeleceu o Sr. major Carlos de Alencar, fiscal do 1.º regimento de cavallaria, no Rio de Janeiro, de uma tosse perigosa que o affligia dia e noute.

As filhas do advogado Sr. Dr. Joaquim Epaminondas de Arruda curaram-se em poucos dias de tosses pertinazes que haviam resistido a outros muitos remedios.

A Exma. Sra. D. Conceição Vieira, irmã do Sr. Faustino Vieira, atacada ha 2 mezes de fortissima tosse e rouquidão, restabeleceu-se apenas com 2 frascos.

Dia e noute atormentada por uma tosse desesperadora, a Exma. esposa do Sr. major Antonio Simões Pires, curou-se com o uso de 3 frascos.

Quatro frascos apenas restabeleceram o Sr. Manoel de Almeida Fortes, de uma grave tosse secca que ha dous annos o perseguia.

Pessoas da familia do Sr. Jeronymo Acacio de Souza Corrêa, accommettidas de tosses agudissimas e, sem terem allivio com o uso de diversos remedios, restabeleceram-se promptamente com o *Peitoral de Cambará*.

OS AGENTES,
Guimarães Braga & C.

Ao commercio

Guimarães Braga e C. declaram que por motivos ponderosos, o Sr. Arthur Nascimento deixou de ser seu empregado desde o dia 6 de Junho passado.

Recife, 13 de Julho de 1896.

Agenciação

Acha-se nesta cidade agenciando pessoal para o Corpo de Bombeiros e os dois Corpos de Segurança Publica do Estado do Amazonas, o tenente do Corpo de Bombeiros d'aquelle Estado, Teophilo Gomes de Oliveira.

Aquelles que quizerem contractar-se com este destino, dirijam se á Companhia de Bombeiros do Recife, onde o encontrarão todos os dias.

Despedida

João Joaquim de Freitas Henriques e sua esposa, seguindo para a capital Federal á bordo do paquete Olinda, e não podendo despedir-se pessoalmente de todas as pessôas que os honram com sua amisade, o fazem pelo presente, offerecendo-lhes alli os seus limitados prestimos.

Recife, 1 de Agosto de 1896.

Despedida

Embarcando hoje para Europa no paquete *Magdalena* e não tendo sido possivel despedir-me pessoalmente de todas as pessoas com quem mantenho relações de amizade, uma vez que faltou-me tempo preciso para fazel-o, pelo presente despeço-me, offerecendo lhes meus pequenos prestimos em Paris.

Recife, 2 de Agosto de 1896.

Francisco Gurgel do Amaral.

Pharmacia da Boa Vista

PRAÇA DE MACIEL PINHEIRO N. 18

Este estabelecimento avia receitas a qualquer hora da noite.

Chamados:
Rua Velha n. 67.
Rua da Intendencia n, 16 (antigo becco do Timbia).

O pharmaceutico.
José Luiz da Silva.

Compram-se

Duas casas que sejam situadas no Caminho Novo ou immediações, contiguas e de accommodações regulares, com quintal extenso.

A entender-se na redação deste «Diario», das 11 horas do dia por diante.

Hospital Portuguez de Beneficencia

PREMIO A VIRTUDE

A Junta administrativa do Hospital Portuguez de Beneficencia, tendo de adjudicar o premio de 500$000 á filha ou filho familias, natural da cidade do Recife, que pelo seu trabalho honesto tiver concorrido efficazmente para sustentação de seus paes, ou assistido a seu pai ou mãi com verdadeira dedicação e amor filial durante doença grave e prolongada, —premio que foi instituido pelo fallecido commendador Antonio José de Magalhães Bastos, chama ás pessôas que se julguem no caso de concorrer a esse premio a apresentarem até 30 de Agosto, na Secretaria deste Hospital os documentos comprobatorios de sua pretensão, os quaes devem declarar nome, estado, profissão, idade e residencia, e provar ser natural desta cidade e haver preenchido os requisitos exigidos pelo testador, sendo para este fim indispensavel uma exposição dos factos em que fundam sua pretenção,

Secretaria do Hospital Portuguez, 16 de Julho de 1896.

Antonio José Martins.
1.º secretario.

Elixir M. Morato

... Depois de muitas experiencias e acurado estudo sobre o seu grande remedio o Elixir M. Morato, cujo tenho ministrado nos hospitaes e em minha clinica particular, resolvi, de accordo com os meus illustres collegas, o Dr. Medeiros, Dr. Léfevre, e Dr. Sá Mendez, applical-o pela seguinte forma, esndo casos de syphilis inveterada, rhumatismo usmo chronico e boubas...

Tenho tido o melhor successo com o Elixir Morato, e alguns dos meus collegas chamam lhe com razão de salva vidas

O seu remedio é um progidioso unico como anti syphilitico anti-rheumatico.

Dr. J Pitta de Euiyen.

Rio de Janeiro.

Unico deposito — Drogaria Braga de Guimarães Braga & C. Rua Marquez do Olinda n.60.

Advogado

O bacharel Antonio Tolentino Rodriques Campos, procurador dos Feitos da Fazenda do Estado, pode ser procurado em seu escriptorio á rua de 15 de Novembro n. 75, das 10 horas da manhã ás 4 da tarde.

Rheumatismo

Declaro que curei-me completamente, do rheumatismo que soffria ha 8 annos a ponto de quasi inutilisar-me, tomando Elixir de M. Morato, que garanti ser um prodigioso anti-rheumatico e anti-syphilitico. Publique a bem dos que soffrem.

S. Paulo, 12 de Agosto de 1880.— Affonso J. Bormann.

Unico deposito — Drogaria Braga de Guimarães Barga & C. Rua Marques de Olinda n. 60.

Mudança

O abaixo assignado previne ao commercio e ao publico, especialmente aos seus amigos e freguezes, que vai mudar o seu estabelecimento para o n. 61 na mesma rua, esperando continuar alli a merecer a mesma confiança que sempre se dignaram dispensar-lhe.

LOJA D'A PEROLA

Recife, 16 de Julho de 1896.

Domingos Fernandes

CONSTIPAÇÕES — Peitoral Catharinense
DE RAULIVEIRA
DROGARIA BRGA

Elixir M. Morato

Certifico em fé de meu grão que tenho empregado em molestias syphiliticas e rheumaticas o Elixir M. Morato, propagado por D. Carlos, colhendo sempre os melhores resultados.—Dr. João *Alberto de Mzdoisos e Cunho*. (São Paulo).

Unico deposito — Drogaria Braga de Guimarães Braga & C. Rua Marduez de Olinda n. 60.

7

A «Emulsão de Scott» Figura no Formulario do Hospital de Misericordia do Rio de Janeiro.

Um remedio que ha tantos annos sustenta a reputação de que gosa a Emulsão de Scott, a despeito das numerosas imitações que são offerecidas ao publico diariamente, parece dever merecer o acolhimento geral do publico.

Peçam a Emulsão de Scott.

O attestado que em seguida publicamos é do Exm. Sr. Conselheiro Dr. Augusto Ferreira dos Santos, digno Chefe da Directoria Geral de Saude Publica, uma autoridade medica, e director do Hospital de Misericordia do Rio de Janeiro.

«Certifico que o preparado medicinal designado sob o nome de «Emulsão de Scott» tem sido empregado por mim com grande vantagem, e reputo o medicamento de valor assás elevado, a ponto de fazel-o figurar no formulario deste hospital (3.ª edição—1889)

Santa Casa em 22 de Janeiro de 1891.

(Assignado)

Dr. Augusto Ferreira dos Santos. Director do Hospital de Misericordia do Rio de Janeiro.

O Dr. João Benicio de Mello soffreu bronchite chronica e curou-se com o jataby, de Honorio do Prado.

Feridas antigas

Curei uma ferida de mais de 11 anos que era um verdadeiro tormento, usando por algum tempo do Elixir de M. Morato, preparado por Dr. Carlos Deus que recompense tão felis achado. Use como convier.

São Paulo, 11. de Agosto de 1889.— Wenceslão Vicente Vieira.

Unico deposito — Drogaria Braga de Guimarães Braga & C. Rua Marques de Olinda n. 60.

São Paulo

Coube ao Estado de São Paulo, nas magestosas mattas que circumdam Botucatú, achar-se a maior descoberta deste seculo.

O trabalho, o estudo e a experiencia deram em resultado a descoberta de um vegetal maravilhoso com que fez-se um preparado que cura rapidamente toda a syphilis, todos os humores, cura com uma facilidade espantosa o rheumatismo, por chronico que seja, e cura a morphéa! para o que não havia remedio!

Teve o Estado de São Paulo a dita de fornecer, na sua uberrima vegetação, a verdadeira felicidade da humanidade.

Chama-se a descoberta—Elixir de M. Morato, propagado por D. Carlos, e vende-se em Pernambuco na

Unico deposito — Drogaria Braga de Guimarães Braga & C. Rua Marques do Olinda n. 60

Salvação

Salvei-me dos horriveis humores syphiliticos que me perseguiram tanto tempo com o uso do Elixir M. Morato propagado por Dr. Carlos.

Mogy-mirim.

Unico deposito — Drogaria Braga de Guimarães Braga & C. Rua Marguez de Olinda n. 60.

Emulsão Vermifuga

Tendo feito applicação da Emulsão Vermifuga preparada pelo pharmaceutico José Marques Ferreira, estabelecido á Praça Maciel Pinheiro do Estado de Pernambuco, em varias pessoas de minha familia, obtive optimo resultado, pelo que considero um remedio efficaz e de primeira qualidade.

Capital do Estado da Parahyba, em 6 de Julho de 1896.

Joaquim de Souza Coelho Maia.

Gabinete Medico-Cirurgico

O Dr. Alcebiades Velloso, mudou seu Consultorio para a Rua Estreita do Rosario n. 17, 1.. andar, onde poderá ser procurado de 1 ás 3 da tarde, para os misteres de sua profissão.

Continúa a residir na Rua do Capito Lima n. 1, Santo Amaro

Poços de Caldas

Voltei de Poços de Caldas, onde fui annos successivos para tratar de mau enorme empigem que ha mais tempo me consummia a paciencia, a bolça e a ida.

Tomando o Elixir de M. Morato, propagado por D. Carlos, sarei completamente e depressa, observando os directorios.

Realmente é enorme o successo benefico que se obtem com o uso deste prodigio novo o Elim com M. Morato.

Peço a publicaxir de ue se torna uma virtude

S. Paulo, 9 de Agosto de 1889—*Arthur da Cunha e Silva.*

Unico deposito — Drogaria Braga de Guimarães Braga & C. Rua Marquez de Olinda n. 60.

Elixir M. Morato

... tenho empregado com feliz resultado em todas as affecções syphiliticas, o Elixir M. Morato, excellente preparado do Sr. D. Carlos, o que affirmo com juramento se fôr preciso. Dr. *Eduardo P Guimarãos* (Rio de Janeiro).

Unico deposito — Drogaria Braga de Guimarães Braga & C. Rua Marquez de Olinda n. 60

Dr. João Paulo

Especialista em partos, molestias de senhoras e de creanças com longa pratica nos hospitaes de Pariz e de Vienna d'Austria, dá consultas das 2 as 4 horas no Largo do Corpo Santo n. 19, 1.º andar e reside na rua de Henrique Dias n. 2.

Telephones ns. 190 no consultorio e 467 na residencia.

Dr. Francisco Leopoldino

Especialidades: Febres, molestias de crianças, syphiliticas e da pelle.

Consultas de 1 ás 3 horas da tarde á rua do Marquez de Olinda n. 33, 1.º andar.

Residencia — pateo da Santa Cruz n. 72

Telephone n. 214.

Chamados por escripto.

CORONEL FREDERICO CHAVES

MEDICO HOMŒOPATHA

Consultorio rua Barão da Victoria n. 37, —1º. andar

Dá consultas das 11 horas da mánh á uma da tarde.

EDITAES

Secretaria da Industria

3.ª directoria

Por esta directoria se faz publico que no dia 10 de Agosto proximo, á 1 hora da tarde, recebem-se propostas, devidamente selladas, para os reparos de que necessitam tres pontilhões existentes na estrada dos Remedios, á saber:

1.º Pontilhão (a partir da Magdalena) orçado em 362$825;
2.º Pontilhao orçado em 1:729$025;
3.º Pontilhão orçado em 2:997$245.

As propostas pódem se referir a diversas ou a cada uma dessas obras e devem ser escriptas por extenso, sem rasura, emenda ou vicio de qualquer especie, sendo regeitadas as que se resentirem das seguintes faltas:

1.ª As que não forem organisadas de accordo com o presente edital;

2.ª As firmadas por pessoas que tenham deixado de cumprir contractos com esta repartição.

Os concurrentes deverão, além da idoneidade exigida para a direcção e execução das obras, indicar o lugar de sua residencia.

Para ser admittido a concurrencia, depositará cada proponente no Thesouro do Estado quantia correspondente a 5 % do valor da obra, importancia que se fôr escolhida sua proposta, ficará como caução para garantia do contracto.

Perderá o direito a essa caução o contractante preterido que, convidado para assignar o contracto, a isto se recusar.

Nesta repartição estarão a disposição dos senhores concurrentes, das 10 ás 3 horas da tarde, os orçamentos respectivos.

Recife, 31 de Julho de 1896.

O director,
M. Brunet.

Secretaria da Justiça, Negocios Interiores e Instrucção Publica do Estado de Pernambuco — Directoria da Justiça—1.ª Secção—Em 25 de Julho de 1896

EDITAL

De ordem do Exm. Sr. Conselheiro Governador do Estado, e em observancia ao disposto no artigo 157, do regulamento a que se refere o decreto 9,420, de 28 de Abril de 1885, faço publico, para os devidos effeitos, o edital abaixo transcripto, pondo em concurso, com o praso de trinta dias, os officios de escrivão de orphãos e ausentes, Capellas e Residuos e 1.º tabellião do publico judicial e notas do municipio de Itambé, vagos em consequencia do fallecimento do respectivo serventuario, Candido Gonçalves de Oliveira.

O director,
Affonso V. de Medeiros.

O Dr. Lourenço Beserra Vieira de Mello, Juiz de Direito do municipio de Itambé, em virtude da lei etc.

Faz saber a quem interessar possa, que estão em concurso os officios de escrivão de orphãos e ausentes, Capellas e Residuos, 1.º tabellião do publico judicial e notas e official do registro geral de hypothecas deste municipio, creados aquelles por decreto de 30 de Janeiro de 1834, e o ultimo transferido do cartorio do civel para este em virtude de provisão do Exm. Sr. presidente da provincia datada, de 12 de Novembro de 1888, e vagos pelo fallecimento do respectivo serventuario Candido Gonçalves de Oliveira, pelo que na forma do decreto n. 9,420 de 28 de Abril de 1885, mandado observar pelo artigo 62 da lei n. 15 de 14 de Novembro de 1891 convido aos pretendentes á serventia vitalicia de taes officios a apresentarem dentro do praso de 30 dias, a contar desta data, seus requerimentos datados e assignados por si ou por legitimos procuradores acompanhados de exame de sufficiencia e certidão de exame de portuguez e arithmetica, folha corrida, certidão de idade, attestado medico de capacidade phisica e outros documentos exigidos pelo artigo 210 e seus paragraphos do citado decreto n. 9,420, todos em original, podendo, entretanto, na falta de certidão de baptismo, ser provada a idade por outro qualquer meio legal.

E para que chegue ao conhecimento de todos mandei passar o presente edital que será affixado no lugar do costume e publicado pela imprensa da capital do Estado.

Dado e passado nesta cidade de Itambé, aos 18 dias do mez de Julho de 1896.

Eu, João Barbosa de Souza escrivão interino do jury escrevi — *Lourenço Bezerra Vieira de Mello.*

Certifico que affixei hoje ás 10 horas do dia na porta do Concelho Municipal o edital do Sr. Dr. Juiz de Direito, pondo em concurso os officios de justiça deste municipio: dou fé.

Itambé 18 de Julho de 1896. O official de justiça Berdolino Ferreira da Silva.

E nada mais se continha em dito edital e certidão aqui fielmente copiados dos proprios originaes ao que me reporto e dou fé.

Itambé, 18 de Julho de 1896. O escrivão interino do jury, João Barbosa de Souza.

Secretaria da Justiça, Negocios Interiores e Instrucção Publica, do Estado de Pernambuco — Directoria da Justiça—1.ª secção—Em 28 de Julho de 1896.

EDITAL

O Exm. Sr. Conselheiro Governador do Estado, manda fazer publico, para os devidos effeitos e em observancia ao artigo 25 do regulamento de 23 de Janeiro de 1893, para execução da Lei n. 15, de 14 de Novembro de 1891, que se acha vago o cargo de Juiz de Direito do municipio de Tacaratú, em consequencia da remoção do magistrado que o occupava, bacharel Bellarmino Cezar Gondim, para o de Baique.

A vaga de que se trata, será preenchida pelo Juiz de Direito mais antigo dentre os que requererem remoção no praso de 60 dias, á contar da data da publicação do presente edital; si nenhum a requerer o provimento será feito pela forma determinada no artigo 24 do citado regulamento e de accordo com o acto e instrucções de 12 de Agosto do mesmo anno.

O director,
Affonso V. de Medeiros

Secretaria da Justiça, Negocios Interiores e Instrucção Publica do Estado de Pernambuco—Em 1 de Agosto de 1896—1.ª secção 2.ª directoria

EDITAL

Faço publico para o conhecimento dos interessados que o Exm. Sr. Conselheiro Governador do Estado, attendendo ao que requereu o bacharel Eduardo Correia da Silva, candidato inscripto ao concurso para o provimento dos carges de Juizes de Direito, resolveu por acto de hoje, adiar para o dia 10 do corrente o referido concurso.

O director,
Affonso V. de Medeiros..

Edital n. 6

De ordem do Sr. Dr. administrador faço publico que esta repartição vai proceder com o augmento de 10 % a distribuição dos impostos das classes 24, 25, 27, 34 e 45, visto como as associações a quem foi encarregada dita distribuição, não apresentaram no prazo marcado por lei, e bem assim o da classe 22, por ter sido devolvido para ser reformado pela Sociedade dos Artistas Mechanicos e Liberaes por conter contribuintes estranhos a esta repartição, afim de ser por ella feita a referida distribuição com o augmento de 10 % na forma da lei.

1. secção da Recebedoria, 31 de Julho de 1896.

O chefe,
Frederico Guimarães.

O Dr. Marcos Tullio dos Reis Lima, Juiz de Direito dos Feitos municipal desta cidade do Recife do Estado de Pernambuco, etc.

Faço saber aos que o presente virem que em praça publica deste juizo no dia 14 do corrente se ha de arrematar para pagamento da mesma fazenda.

O predio n. 5 sito a rua da Casa Forte, freguesia do Poço, medindo de frente, 13 metros e 33 centimetros e de fundo 20 metros, 1 porta e 4 janellas de frente, 4 ditas no oitão, 1 porta e 2 janellas no centro, patamar na frente e nos lados com varandas de ferro e gradil até o jardim, 2 salas, 5 quartos, cozinha fóra, quarto para creado, banheiro e gallinheiro, avaliado em 10:000$000 na execução contra Trajano Estevão da Providencia.

O predio n. 69 sito a rua Imperial, freguezia de S. José medindo de frente 5 metros e 90 centimetros e de fundo 1 metros e 20 centimetros, 1 porta e 2 janellas de frente, 2 salas, 1 gabinete 2 quartos, sendo um de taboa, cozinha interna e quintal em aberto avaliado em 1:200$000 na execução contra Manoel Joaquim da Silva.

O predio n. 3 sito no Quadro murado do becco do Arrayal, freguezia do Poço medindo de frente 7 metros e 25 centimetros e do fundo 4 metros e 20 centimetros em terreno proprio, 1 porta e 2 janellas de frente, 1 porta e 1 janella no oitão, 1 sala, 1 gabinete, 2 quartos e cozinha externa avaliada em 600$000 na execução contra Senhorinha Igaacia de Freitas.

O predio n. 35 sito a Estrada do Açude, freguezia do Poço, medindo de frente, 3 metros e 85 centimetros e de fundo 5 metros e 20 centimetros, porta e janella de frente, 2 salas, 1 quarto e cozinha fóra avaliado em 300$000 na execução contra Manoel Severino de Mello.

O predio n. 49 sito a Estrada do Açude, freguezia do Poço, medindo de frente 6 metros e 35 centimetros e de fundo 5 metros e 95 centimetros, 1 porta e 2 janellas de frente, 1 janella em cada oitão, 2 salas, 2 quartos e cozinha externa avaliado em 300$000 na execução contra Manoel Alexandre.

O predio n. 12 a Estrada do Açude freguezia do Poço, medindo de frente 3 metros e 70 centimetros e do fundo 6 metros e 30 centimetros, porta e janella de frente, 2 salas, 1 quarto e cozinha interna em estado de ruinas avaliado em... 60$000 na execução contra Manoel Chrispiniano de Arruda.

O predio n... sito a Estrada de Sant'Anna de Dentro, freguezia do Poço, medindo de frente 5 metros e 60 centimetros e de fundo 7 metros e 40 centimetros, porta e 2 janellas de frente, 2 salas, 3 quartos, cozinha fóra e quintal cercado avaliado em 1:000$000 na execução contra Sabino Antonio Correia.

E para que chegue ao conhecimento de todos mandei passar o presente que será publicado e affixado no lugar do costume.

Dado e passado nesta cidade do Recife do Estado de Pernambuco, aos 3 de Agosto de 1896.

Eu, José Luiz da Costa Rocha, escrivão o subscrevi.

Marcos Tullio dos Reis Lima.

Secretaria da Industria

3.ª Directoria

Para conhecimento dos interessados faço publico, que no dia 8 de Agosto vindouro á 1 hora da tarde, recebem-se propostas devidamente selladas, para o fornecimento de objectos de escriptorio, no semestre vigente.

Os artigos serão de primeira qualidade devendo no acto da concurrencia ser apresentada amostras daquelles que disso forem susceptiveis.

Os preços das propostas serão escriptos por extenso, sem rasura, emenda ou vicio de qualquer especie.

Para ser admittido a concurrencia, depositará cada proponente no Thesouro do Estado a quantia de 200$000, importancia que, se fôr escolhida sua proposta, ficará como caução para garantia do contracto.

Perderá o direito áquella quantia o contractante preferido que, convidado para assignar o contracto, não o fizer dentro do praso de quatro dias, contados da data do aviso que para tal fim lhe fôr expedido.

Todas as informações precisas serão prestadas na primeira secção desta directoria, onde se encontrará tambem a relação dos artigos a fornecer.

Recife, 30 de Julho de 1896.

O director,
M. Brunet.

O Dr. Benedicto Teixeira Palha, Juiz de Direito e do Commercio do municipio de Timbaúba, do Estado de Pernambuco, etc.

Faço saber aos que o presente edital de praça com o praso de oito dias uteis virem, que por este juizo, serão levadas a terceira praça por venda e arrematação, no dia 14 de Agosto ás 11 horas da manhã e á porta dos auditorios desta cidade, os seguintes bens, com o novo abatimento de 10 % nos termos do artigo 24 do regulamento n. 9,549 de 23 de Janeiro de 1886:

Uma parte do engenho *União* sito neste municipio com suas terras e bemfeitorias, avaliada por 9:937$932, sobre o valor total de 30:000$000, reduzida por esse novo abatimento a 8.049$726, e 1 machina á Vapor de força de 4 cavallos, engrenagem, caldeira multitubular e seus respectivos accessorios, assente no referido engenho, que lhe serve de motor, avaliada por 7:000$000, reduzida por esse novo abatimento a 5:670$000, tudo conforme o arbitramento e calculos existentes em poder e cartorio do escrivão abaixo nomeado.

E não havendo licitantes que cubram os preços que servem de base nesta praça a arrematação se fará nos termos do supra citado artigo 24.

E para que chegue á noticia de todos, mandei não só lavrar o presente que será affixado no lugar do costume pelo porteiro deste juizo, que o certificará, como tambem outro de igual theor que sera publicado na imprensa da capital.

Dado e passado nesta cidade de Timbaúba, aos 31 de Julho de 1896.

Eu, Saturnino Francisco de Souza e Silva, escrivão do commercio o escrevi.

Benedicto Teixeira Palha.

O Dr. Francisco Xavier Paes Barretto Juiz de Direito do civil do municipio de Olinda, pela lei etc.

Faz saber aos que o presente edital virem, ou delle noticia tiverem, que se ha de arrematar em praça depois da respectiva audiencia no dia 5 de Agosto proximo o bem seguinte:

Propriedade Agua-Fria de Beberibe, com casa de vivenda de tijollo e cal sob n. 5 na Estrada Agua-Fria para Beberibe com 3 salas de frente e com 3 de fundo, com 6 quartos e 1 despensa, cozinha dentro ao lado de uma das salas, tendo a referida propriedade, terras proprias, com a frente ao nascente por onde limita com a dita estrada, medindo de frente 300 braças pouco mais ou menos, limita-se ao norte com terras dos herderos de Henrique Gibson, pelo poente com a estrada da Mangabeira onde alarga o mais e mede cerca de 500 braças a encontrar-se com terras de José Joaquim Antunes; pelo sul divide com terras dos herdeiros de Francisco Raposo, tendo de fundo cerca de 600 braças, com bastantes arvores de fructo, mattas, com 13 corregos, e passão por dentro da referi-

ca' propriedade 2 ranchos; avaliado por 22:000$000.

Dita propriedade vai a praça para pagamento da execução que movem os herdeiros de D. Arcelina Xavier Carneiro Rodrigues Campello aos herdeiros do coronel Hemeterio José Velloso da Silveira e sua mulher D. Anna Joaquina da Silveira.

E não havendo lançador que cubra o preço da avaliação, a arrematação será feita na audiencia seguinte com o abatimento de 10 % de accordo com o artigo 24 do regulamento de 23 de Janeiro de 1886.

E para que chegue ao conhecimento de todos, mandei passar o presente edital que será publicado pela imprensa e affixado no lugar do costume.

Dado e passado nesta cidade de Olinda aos 10 de Julho de 1896.

Eu, João Theodomiro da Costa Monteiro, escrivão o escrevi.

Francisco Xavier Paes Barretto.

EDITAL N. 8

Recebedoria do Estado de Pernambuco

De ordem do Illm. Sr. Dr. administrador, scientifico aos senhores contribuintes dos impostos de industria e profissão comprehendidos nas classes ns. 42, 44, 37, 15, 14, 3, 11, 20, 48 e 2 da tabella annexa a lei do orçamento em vigor, que se acham collectadas pela forma constante das relações abaixo, que nos termos do § 2.° do artigo 1.° das disposições geraes da mesma lei, lhes fica marcado o praso de oito dias improrogaveis a contar da data do presente edital, para apresentarem no Tribunal do Thesouro quaesquer reclamações ou recursos.

Primeira secção da Recebedoria do Estado, 1 de Agosto de 1896.

O chefe,
Frederico Guimarães.

CLASSE N. 42—Padarias 30:000$000

Thomé Rodrigues da Cunha, Poço, Estrada de Sant'Anna :, 1ª divisão	197$368
Joaquim Rodrigues Beirão, Graça, Joaquim Nabuco n. 35, idem	197$368
François Lostau, Graça, Cruculas n. 37, idem	197$368
Manoel José Domingos, Poço, Estrada do Arrayal n. 40, idem	197$368
João Cavalcante de Albuquerque, Poço, Monteiro n. 4 A, idem	197$368
Maria Bacellar d'Oliveira, Varzea, Estrada de Caxangá n. 2, idem	197$368
Manoel Luiz da Costa, Varzea, Ilha n. 6, idem	197$388
Domingos Pereira da Silva, Varzea, S. João n. 13, idem	197$368
Luiz Machado Botelho, Graça, Campo Alegre n. 3, idem	197$368
Manoel de Moura e Silva, Afogados, Tigipió n. 262, idem	197$368
José Rodrigues d'Araujo Pedroza, Boa Vista, Socego n. 42, 2ª divisão	296$052
André Busson, Poço, Casa Forte n. 4 A, idem	296$052
Hylarino Rodrigues Saraiva, Boa Vista, C. Lima n. 30, idem	296$052
Francisco Quirino de Mello, Graça, N. Machado n. 22, idem	296$052
Joaquim dos Santos Coelho, Poço, C. Açude n. 25 B, 3ª divisão	394$736
Castor Pires Rodrigues, Graça, P. de Uchoa n. 57, idem	394$736
Felix Mendonça, Recife, D. Maria Cezar n. 30, idem	394$736
Antonio Coelho Menezes, Recife, D. José Martins n. 96, idem	394$736
Figueiredo & Mendonça, Boa Vista, Largo da Santa Cruz n. 1, idem	394$736
Hylarino Rodrigues Saraiva, Santo Antonio, Barão da Victoria n. 47, idem	394$736
José Emydio Ferreira Lima, Santo Antonio, Coronel Suassuna n. 5, idem	394$736
Maximiano Francisco Neves, S. José, Vidal de Negreiros n. 153, idem	394$736
José Martins Ribeiro, Afogados, Direita n. 27, idem	394$736
Noberto Rodrigues Barroso, Afogados, Nova Descoberta :, idem	394$736
Joaquim Antonio Pereira Bastos, Graça, Nunes Machado n. 20, idem	394$736
José Custodio Pereira, Afogados, Bemfica n. 6, idem	394$736
Jeam Meier, Santo Antonio, Florentina :, idem	394$736
Vicente Carlos Peres, Poço, Caldereiro n. 46, idem	394$736
Adolpho Machado Botelho, Boa Vista, Princeza Izabel n. 3, 4ª divisão	592$104
José Alves de Carvalho, Boa Vista, Luiz do Rego n. 54, idem	592$104
Manoel da Rocha Souza, Santo Antonio, Larga do Rosario n. 16, idem	592$104
Custodio Fernandes dos Santos, Santo Antonio, Direita n. 57, idem	592$104
Manoel Gonçalves Marques, S. José, Vidal de Negreiros n. 10, idem	592$104
José Antonio Moreira, S. José, Vidal de Negreiros n. 40, idem	592$104
Gentil Diamantino, S. José, Padre Muniz n. 39, idem	592$104
José Martello Pinto S. José, Rua 89 n. 200, idem	592$104
José C. de Queiroz, Afogados, Giquiá a Jaboatão n. 121, idem	592$104
Menezes & Silva, Afogados, Estrada Nova :, idem	592$104
Joaquim Gonçalves Coelho, Varzea, S. João n. 2, idem	592$104
Companhia Recifense Panificação, S. José, —89 n. 147, idem	592$104
Arthur Pereira de Mendonça, Boa Vista, Imperatriz n. 66, 5ª divisão	690$792
José Francisco de Figueiredo, Boa Vista, Maciel Pinheiro n. 14, idem	690$792
Figueiredo & Mendonça, Boa Vista, Santa Cruz n. 3, idem	690$792
J. Albuquerque Maranhão, Boa Vista, Imperatriz n. 41, idem	690$792
José Nogueira da Silva, Boa Vista, Conde da Boa Vista n. 91, idem	690$792
Marciano José Baptista, Boa Vista, Travessa do Giriquiti n. 9, idem	690$792
Sampaio & Irmão, Boa Vista, Gervasio Pires n. 45, idem	690$792
Beirão & Almeida, Santo Antonio, Duque de Caxias n. 30, idem	690$792
Zulmira de M. Bisel, Santo Antonio, Larga do Rosario n. 40, idem	690$792
Alfredo de Almeida, Santo Antonio, Marcilio Dias n. 24, idem	690$792
Pisete & Silva, Santo Antonio, Pedro Affonso n. 49, idem	690$792
Martins Ribeiro & Cª, S. José, Vidal de Negreiros n. 147, idem	690$792
José Emygdio Ferreira Lima, Santo Antonio, Visconde Inhauma n. 9, idem	690$792
Antonio Telmo da Rocha Barros, Afogados, Direita n. 66, idem	690$792
Angelo de Sá Peixoto, S. Antonio, Estreita do Rosario n. 13, idem	690$792
Luiz da Fonseca Oliveira, Recife, Largo do Pilar n. 16, idem	690$792
Zacarias Rodrigues Arruda, Afogados, Rio n. 14, 6ª divisão	789$472
Palmeira dos Santos, Boa Vista, João do Rego n. 40 D, idem	789$472
Nunes da Silva & Cª, Santo Antonio, Herval n. 57, idem	789$472
Bento Mendes & Cª, Graça, Encanamento n. 213, idem	789$472

CLASSE N. 4.—Rebocadores.

Freguezia do Recife

Contribuintes	Quotas
Companhia de Serviços Maritimos de Pernambuco, Caes da Companhia Pernambucana, (Vapores, Amadeu 3.250$, Moleque 1.850$, Armando 1.250$, Pernambucano 750$000 e Braz I... 500$000)	7.600$000
Wilson Sons e C. Rua do Commercio, (Vapor Esperto),......	3.500$000
Companhia Serviços de Portos, Rua do Commercio, (Vapor Pernambuco,	1.500$000
João de Aquino Fonseca, (Vapor Nené)	1.550$000
Moreira Silva e C., (Vapor 24 de Maio)	1.250$000

CLASSE N. 37.—Tabella A, Lojas de livros e papeis comprehendidas as respectivas officinas de encadernação e impressão d'entro do estabelecimento.

Ramiro M. Costa e C., Santo Antonio, 1.° de Março, n. 2	1.000$000
F. P. Boulitreau e C., Santo Antonio, rua 15 de Novvembro, n. 48 e 50	750$000
Medeiros Leyme e C, Santo Antonio, 1.° de Março, n. 9	750$000
Nogueira e Irmão, Santo Antonio, rua 15 de Novembro n. 67	500$000
Francisco Nogueira Irmão e C., Santo Antonio, rua 15 de Novembro, n. 73	500$000
Hugo e C., Santo Antonio, idem n. 79	500$000
H. de Manoel C. C. Ayres, Recife, rua Marquez de Olinda, n. 38	400$000
Arthur de Mattos, Recife, idem n. 37	400$000
Sousa Paz e C., Santo Antonio, 15 de Novembro n. 81	200$000
Medeiros e C., Santo Antonio, idem n. 69, 1.° andar	150$000
Leopoldo Silveira, Santo Antonio, rua Duque de Caxias n. 32	150$000
Candido Simões, Santo Antonio, Travessa da Congregação	150$000
Frota e C., Santo Antonio, 15 de Novembro n. 52	150$000
Antonio Mello Costa Oliveira, Recife, rua da Cruz	125$000
Avelino R. de Paiva, Santo Antonio, rua Estreita do Rosario	125$000
Francisco Soares Quintas, Santo Antonio, rua 15 de Novembro n. 77	100$000
Manoel Affonso Regueira, Santo Antonio, Largo Barão de Lucena	50$000

CLASSE N. 15.—Drogas e Phamarcias........ 20.000$000.

Frederico Chaves, Santo Antonio, Boa-Vista n. 37	68$860
Agostinho José Soares, Santo Antonio, Pateo do Carmo, n. 3	68$860
Vicente Araujo e C., Santo Antonio, rua Marcilio Dias n. 9	120$520
Anna Ritta S. Torreão, Afogados, rua Direita	120$510
José Braz de C. e Silva, Santo Antonio, Visconde Inhauma n. 62	157$000
Alfredo José Ferreira, Santo Antonio, Barão da Victoria n. 14	172$160
Silva e Sobrinho, Graça, Joaquim Nabuco n. 27	172$160
Antonio S. A. Maranhão, S. José rua Marcilio Dias n. 135	241$000
Oliveira e Irmão, Recife, rua do Bom Jesus n. 24	241$000
Oliveira e Irmão, Recife, Bom Jesus n. 24	241$000
José Marques Ferreira, Boa Vista, Praça Maciel Pinheiro n. 19	292$680
Elpidio Barbosa, Santo Antonio, Pateo do Livramento, n. 37	292$680
Theodomiro S. Selva, S. José, rua Marcilio Dias n. 139	292$680
Victoriano Ebla, Santo Antonio, Visconde Inhauma n. 34	344$320
Antonio Gonçalves Braga Guimarães, Santo Antonio, rua Larga do Rosario n. 34	344$320
Dr. Sabino Pinho, Santo Antonio, rua Barão da Victoria n. 43	396$$000
José Antonio da Costa, Santo Antonio, rua Larga do Rosario n. 35	396$000
Luiz J. de Andrade Lima, Santo Antonio, rua do Barão da Victoria n. 51	396$000
Rocha Farias e C., Recife, rua do Bom Jesus	464$840
João Macedo, Boa-Vista, Imperatriz n. 43	464$840
Alexandre dos S. Selva, S. José, Pateo do Terço n. 12	464$840
José Luiz Vieira e C, Boa-Vista, Praça Maciel Pinheiro n. 18	516$.80
Ildefonso de Azevedo e C., Santo Antonio, rua do Barão da Victoria n. 25	516$480
Arthur de Sá, Boa-Vista, Praça Maciel Pinheiro n. 22	516$480
Antonio Martiniano Veras, Santo Antonio, Duque de Caxias n. 57	516$480
José de A. Maia e Silva, Santo Antonio, rua Larga do Rosario n. 28	585$340
G. Martins e C., Santo Antonio rua Duque de Caxias n. 88	585$340
H. Rouquayrol, Recife, rua do Bom-Jesus, n. 22	688$640
M. J. Campos, Santo Antonio, Dr. Feitosa n. 3	929$660
F. F. Leal e C., Recife, rua Marquez de Olinda n. 65	929$660
Farias Sobrinho e C, Recife, idem n. 41	1.721$600
Guimarães Braga e C., Recife, idem n. 60	1:893$760
Companhia de Drogas e Productos Chimicos, Recife, idem n. 24	5:088$800

CLASSE N. 14—Armazem de vender kerosene ou outras materias inflammaveis...... 20.000$000.

Contribuintes	Importancia
Recife	
João de Aquino Fonseca, C. do Brum	8:713 400
Fonseca Irmãos, Barão do Triumpho	11:286$609
	20:000$000

CLASSE N. 3—Armazens de vender generos de estiva em grosso 90:000$000.

Recife

Contribuintes	Quotas
Antonio Soares & C., Madre de Deus n. 1, 7ª divisão	1.932$976
José de Macedo, idem n. 3, 4ª divisão	976$488
Fraga Rocha & C., idem n. 18, 12ª divisão	3:580$456
Manoel Joaquim da Costa Ramos, idem n. 28 6ª divisão	1,627$480
Nunes Coimbra & C., idem n. 34 4ª divisão	976$488
José Gonçalves da Costa, C. da Alfandega n. 2, 6ª divisão	1:627$480
Silva Marques & C., idem n. 2 A, 4ª divisão	976$488
Thomaz Times, Cães da Alfandega n. 5, 2ª divisão	488$244
Ferreira Rodrigues & C., Madre de Deus ns. 12 e 14, 18ª divisão	5:533$432
Castro Lemos & C., Travessa da Madre de Deus ns. 3 e 5, 13ª divisão	3:905$952
José Barbosa de Carvalho, idem n. 15, 1ª divisão	325$496
Gonçalves Rosa & Domingues, idem ns. 17 e 19, 4ª divisão	976$488
João Fernandes de Almeida, idem n. 21, 16ª divisão	4:882$440
Dias Fernandes & C., idem n. 23, 4 divisão	976$488
Amorim Fernandes & C., Amorim n. 58, 86ª divisão	27:666$516
Joaquim Ferreira Carvalho & C., idem ns. 33 e 35, 22ª divisão	6:835$416
Costa Lima & C., idem n. 37, 6ª divisão	1,627$480
Lopes Alheiro & C., Travessa da Madre de Deus n. 12, 11ª divisão	3:254$960
João Silva, idem n. 16, 3ª divisão	650$992
Figueiredo Costa & C, idem n. 18, 26ª divisão	8:137$400
Costa & Rocha, Amorim n. 43, 7ª divisão	1:952$976
Guedes de Araujo & Filho, idem n. 45, 5ª divisão	1:301$984
Caldas & C., idem n. 47, 11ª divisão	3:254$960
Souza Aguiar & C., idem n. 49 2ª divisão	488$244
Jorge Dias, idem n. 62, 4ª divisão	976$488
Pereira de Farias & C., idem n. 66, 4ª divisão	976$488
Antonio Rodrigues da Costa, M. Barros n. 12 2ª divisão	488$244
Sonizer Roffaman, Marquez de Olinda n. 36, 7ª divisão	1:95[illegible]$976
Osvaldo Guesmão, idem n. 48, 1ª divisão	325$496
João Rogerio N. da Silva, 3ª divisão	650$992
Francisco M. de Barros, 1ª divisão	325$496
Moreira & C., 1ª divisão	325$496
	90:000$000

CLASSE N. 11—Tabella A.—Armazem ou deposito de recolher ou não 20:000$

Recife	
Affonso Ferreira Baltar & C., Amorim & Irmão, Largo da Companhia Pernambucana ns. 6, 2 e 6	2:700$000
Antonio Muniz Machado, Largo do Corpo Santo e Companhia Pernambucana, ns. 11, 2 e 4	2:700$000
Trapiche Livramento, idem L. da da Assembléa ns. 7 e 13	2:700$000
Fonseca Irmãos & C., Barão do Triumpho ns. 6, 8 e 16	1:500$000
Marcos & C., Vigario n. 1	1:500$000
José Antonio de Mattos, Commercio n. 17	1:500$000
Companhia Pernambucana, Caes da Companhia Pernambucana ns. 16, 18, 20 e 22	1:200$000
José Mariz, idem n. 2 A	1:000$000
Ilha do Nogueira	900$000
S. José	
Vasco Patricio do Rego Barros, Santa Rita ns. 9 e 11	800$000
Recife	
Machado & Seixas, Vigario n. 5	700$000
João de Aquino Fonseca, Barão da Triumpho ns. 25 e 54	600$000
Santos Lima & C., Caes da Companhia Perdambucana n. 24	500$000
Viuva Marques, idem n. 26	500$000
Viuva Albuquerque & C., Apollo n. 51	500$000
J. A. Couto Vianna, Companhia Pernambucana ns. 10 C e 12	400$000
Manoel Silverio F. Bastos, Caes do Apollo n. 59	300$000
	20:000$000

CLASSE N. 50.—Emprezas anonymas ou agencias não tributadas directamente em seu ramo especial de negocio.

Prado Pernambucano, Afogados, travessa do Lucas, 1ª divisão	600$000
Derby-Club, Graça, M. Dias, idem	600$000
Hippodromo do Campo Grande, idem, E. de Belem, idem	600$000
Companhia Promotora de Industria e Melhoramentos, Recife, Commercio n. 42 2ª divisão	1:100$000
Empresa de Serviço do Porto, idem idem n. 15, idem	1:100$000
Companhia Exploradora de Productos Calcareos, idem, Caes do Apollo n. 73, 3ª divisão	1:200$000
Trilhos Urbanos do Recife a Olinda e Beberibe, Boa-Vista, V. do R. Branco n. 81, 4ª divisão	2 000$000
Campanhia Geral dos Melhoramentos em Pernambuco, Recife, Visconde de Itaparica n. 8, idem	2:000$000
Companhia Chapellaria Norte Industria da Bahia, Santo Antonio, Duque de Caxias n. 41, 5ª divisão	2:500$000
Companhia de Fiação e Tecidos de Pernambuco, Afogados, Rio, 6ª divisão	2:600$000
Fabrica de Tecidos Camaragibe, S. Lourenço, Commercio, idem	2:600$000
Companhia de Tecidos Paulista, Olinda, Bom Jesus, idem	2:600$000
Trilhos Urbanos do Recife á Caxangá, Santo Antonio, A. e Lima, 7ª divisão	3:500$000
Companhia de Beberibe, idem, 15 de Novembro n. 71, idem	3:500$000
Companhia The North Brazilian Sugar Factory Limited, S. Lourenço, Commercio, idem	3:500$000

CLASSE N. 2. Armazens ou lojas de ferragens, miudezas e machinas de costuras.

Contribuintes	Quotas
Arthur Lindoso & C., S. José, Oitenta e Nove n. 213, 1.ª divisão	150$000
Angelo Cesar & C., Santo Antonio, travessa da Concordia n. 9 dita dita	150$000
Soares & C., Santo Antonio Visconde Inhauma n. 58, dita dita	150$000
José Bezerra da Costa Guedes, Santo Antonio, idem n. 24, dita dita	150$000
Fonseca & Souza, Santo Antonio, travessa de S. Pedro n. 1 A, dita	150$000
Silva & C., Boa-Vista, Visconde de Pelotas n. 30, dita dita	150$000
José dos Santos Selva, Santo Antonio, Visconde Inhauma n. 30, 2.ª dita	250$000
Lopes Fonseca & C., Santo Antonio, idem n. 44, dita dita	250$000
Manoel Clementino Ribeiro, Santo Antonio, Marcilio Dias n. 33, dita dita	250$000
Pedro Alexandrino Pires, S. José, Vidal de Negreiros n. 18, dita dita	250$000
Moscarelli & C., Boa-Vista, Imperatriz n. 58, dita dita	250$000
Galdino Pimentel, Boa-Vista, idem n. 44, dita dita	250$000
José Antonio de Souza, Boa-Vista, Imperatriz n. 12, dita dita	250$000
Vicente Guimarães & C., Santo Antonio, Cabugá n. 2 D, 3.ª dita	300$000
Manoel Machado Botelho & C., Santo Antonio, Barão da Victoria n. 33, dita dita	300$000
Gaspar Augusto Soares Leite, Santo Antonio idem n. 26, dita dita	300$000
José A. A. de Carvalho, Santo Antonio, Duque de Caxias n. 111, dita dita	300$000
Antonio da Fonseca e Silva, Santo Antonio, idem n. 72, dita dita	300$000
Gatina & C., Santo Antonio, Cabugá n. 7 A, dita dita	300$000
Agra & Sant'Anna, Santo Antonio, idem n. 16, dita dita	300$000
J. Almeida & C., Santo Antonio, idem n. 5 A, dita dita	300$000
Domingos A. Guimarães, Boa-Vista, Imperatriz n. 65, dita dita	300$000
Alberto Teixeira Bastos, Boa Vista, idem n. 80, dita dita	300$000
Joaquim Pereira de Freitas, Boa-Vista, idem n. 82, dita dita	300$000
Hilarião Maia, Boa-Vista, idem n. 20, dita dita	300$000
Ushôa Fragoso & C., Boa-Vista, idem n. 43, dita dita	300$000
Gomes Vianna, Santo Antonio, Larga do Rosario n. 50, dita dita	300$000
Nereu Maciel, Santo Antonio, Duque de Caxias n. 105, 4.ª dita	360$000
Joaquim G. Cascão, Boa-Vista, Imperatriz n. 78, dita dita	360$000
Costa Reis & C., Santo Antonio, Barão da Victorio n. 15, dita dita	360$000
J. B. da Costa Pereira, Santo Antonio, Cabugá n. 2 C, dita dita	360$000
Felinto C. A. Lins, Boa Vista, Imperatriz n. 6, dita dita	360$000
Leite & Costa, Santo Antonio, Duque de Caxias n. 90, 5.ª dita	465$000
Candido Medeiros & C., Santo Antonio, idem n. 101, dita dita	465$000
Almeida Gomes & C., Santo Antonio, idem n. 80, dita dita	465$000
Rodrigues & Irmão, Boa-Vista, Imperatriz n. 18, dita dita	465$000
Francisco Martins Gomes, Boa-Vista, idem n. 86, dita dita	465$000
Francisco Lima & C., Recife, Marquez de Olinda n. 11, dita dita	465$000
Manoel Vieira Neves, Santo Antonio, Duque de Caxias n. 113, 6.ª dita	550$000
Conrado Antunes & C, Santo Antonio praça Independencia n. 5 a 10, dita dita	550$000
Brandão & C., Santo Antonio, Duque de Caxias n. 45, dita dita	550$000
Barbosa Lima e C. Santo Antonio, idem n. 65, dita dita	550$000
Ribeiro & Almeida, Santo Antonio, Barão da Victoria n. 23, dita dita	550$000
Bento & Machado, Santo Antonio, idem n. 11, dita dita	550$000
M. Gomes da Silva & C, Santo Antonio, Duque de Caxias n. 45, dita dita	550$000
Duarte & C., Santo Antonio, 1.° de Março n. 7, dita dita	550$000
Henrique de Sá Leitão, Santo Antonio, Barão da Victoria n. 20, dita dita	550$000
Viuva Eugenio Gonçalves Cascão, Recife, Marquez de Olinda n. 46, 7.ª dita	600$000
J. Salgado & C., Boa-Vista, Imperatriz n. 84, dita dita	600$000
Barroca & Santos, Santo Antonio, Duque de Caxias n. 103, dita dita	600$000
Castro Medeiros & C, Santo Antonio, Barão da Victoria n. 24 dita dita	600$000
Arsenio C. Ribeiro Campos, Santo Antonio, Duque de Caxias n. 77, dita dita	600$000
Casado & Oliveira, Santo Antonio, idem n. 109, dita dita	600$000
Constantino Ribeiro & C., Santo Antonio, idem n. 97, 8.ª dita	750$000
Rabello & Souza, Santo Antonio, Barão da Victoria n. 6, dita dita	750$000
Eugenio Pereira de Azevedo, Santo Antonio, idem n. 22, dita dita	750$000
L. A. Salazar Junior, Recife, Marquez de Olinda n. 53, dita dita	750$000
Rodolpho Antunes & C., Santo Antonio, Duque de Caxias n. 67, dita dita	750$000
Pedro Antunes & C., Santo Antonio, idem n. 63, dita dita	750$000
Braga & Castro Recife, Marquez de Olinda n. 52, dita dita	750$000
Rodrigues de Souza Irmãos, Recife, idem n. 32, dita dita	750$000
Domingos Fernandes & C., Boa-Vista, Imperatriz n. 78, dita dita	750$000
Antonio D. de Lima & C., Santo Antonio, Barão da Victorio n. 32, dita dita	750$000
Manoel de Souza Franco, Recife, Marquez de Olinda n. 28, 9.ª dita	1:050$000
Madame Julia Dorderlim, Santo Antonio, Barão da Victoria n. 65, dita dita	1:050$000
Antonio Rodrigues de Souza & C., Santo Antonio, Duque de Caxias n. 78, dita dita	1:050$000
José de Souza Aguiar, Santo Antonio, Barão da Victoria n. 35, dita dita	1:050$000
Alfredo Ganches & C, Boa-Vista Imperatriz n. 88, 10ª dita	1:350$000
Miguel Isabella & C., Santo Antonio, Livramento n. 16, dita dita	1:350$000
Jacintho Azevedo & C., Santo Antonio, Duque de Caxias n. 74, dita dita	1:350$000
Maia e Silva & C., Santo Antonio, idem n. 91, dita dita	1:350$000
Reis & Santos, Recife, Marquez de Olinda n. 56, dita dita	1:350$000
Guimarães Cardoso & C., Recife, idem n. 40, dita dita	1:350$000
Silva & Santos, Santo Antonio, Duque de Caxias n. 79, dita dita	1:350$000
Antonio Pereira de Azevedo, Recife, Marquez de Olinda n. 57, 11ª dita	1:400$000
Albino Campos & Irmãos, Santo Antonio, Duque de Caxias n. 99, dita dita	1:400$000
Manoel Joaquim Ribeiro & C., Santo Antonio, idem ns. 93 e 95, dita dita	1:400$000
Francisco Lauria & C., Recife, Marquez de Olinda n. 39, 12ª dita	1:800$000
A. D. Carneiro Vianna, Recife, idem n. 34, dita dita	1:800$000
Ramos & Geppert, Recife, idem n. 21, dita dita	1:800$000
Vianna Castro & C. Santo Antonio, Duque de Caxias n. 115, dita dita	1:800$000
Miranda & Souza, Recife, Marquez de Olinda ns. 64 e 66, 13ª dita	2:550$000
Carlos Halliday & C., Recife, idem n. 14, dita dita	2.550$000
Albino Silva & C., Recife, idem n. 42, dita dita	2:550$000
Alvares de Carvalho & C., Santo Antonio, Duque de Caxias n. 86, 14ª dita	2:800$000
J. Rufino da Fonseca & C., Santo Antonio, idem n. 68, dita dita	2:800$000
Nunes Fonseca & C., Santo Antonio, Visconde Inhauma, 15ª dita	3:100$000
Parente Vianna & C., Recife, Marquez de Olinda ns. 57 e 59, dita dita	3:100$000
Manoel Collaço & C., Santo Antonio, Larga do Rosario n. 32, 16ª dita	3:400$000
Antonio Pinto da Silva & C., Santo Antonio, Duque de Caxias ns. 62 e 64, dita dita	3:400$000
Oliveira Bastos & C., Recife, Marquez de Olinda ns. 15 e 17, dita dita	3:400$000
Gomes de Mattos Irmãos & C., Recife, idem ns. 23 e 25, 17ª dita	3:810$000
Thomaz M. Hood, Recife, Bom Jesus n. 62, 18ª dita	4:000$000

DECLARAÇÕES

Irmandade do S. Bom Jesus das Chagas erecta na Igreja de N. S. do Paraizo.

De ordem do Irmão Provedor de novo convido aos nossos irmãos para comparecerem ás 4 horas da tarde no dia 5 do corrente em nosso consistorio afim de em reunião de Assembléa Geral tratar-se de negocios abem da Irmandade, servindo este de aviso até que se effectue a supracitada reunião.

Consistorio da Irmandade de S. Bom Jesus das Chagas, 2 de Agosto de 1896.

O secretario interino,
Ludgero Lopes Lima.

COMPANHIA

Santa Thereza

Aviso aos consummidores d'agua

Tendo-se demittido o antigo cobrador da Companhia, Joaquim Raymundo Pereira Bello, está encarregado da cobrança de hoje em diante o Sr. Hortencio Tolentino Ferreira Bassone.

Fazendo semelhante communicação aos Srs. consummidores compre-me lembrar lhes o seguinte artigo do regulamento fiscal da Companhia:

— O pagamento da importancia da penna d'agua fornecida em cada mez, se fará na primeira quinzena do mez seguinte, e na falta de pagamento poderá a Companhia interromper o supprimento d'agua.

Escriptorio da Companhia, 1 de Agosto de 1896.

O director-presidente,
Engenheiro-civil, Antonio Pereira Simões.

Companhia Centro Commercial

1.° DIVIDENDO

Esta Companhia paga o 1° dividendo na razão de 15 % ou 30$000 por acção, do dia 3 do corrente mez em diante, no escriptorio da mesma, em Jaraguá.

Maceió, 1 de Agosto de 1896.

Os directores,
Tiburcio Alves de Carvalho.
Boaventura Amorim.
Pedro de Almeida.

Companhia do Beberibe

Previne-se aos Srs. concessionarios de pennas d'agua que, nos termos da nova disposição do art. 56 do regulamento de pennas d'agua e em vista da certidão da Junta dos Corretores que declara ter sido de 9 7/12 por 1$000 o cambio médio sobre Londres, nos trinta dias decorridos de 25 de Junho a 24 de Julho do corrente, o preço d'agua ás casas pelas pennas será na razão de 6$080 para a taxa minima e de 44 por metro cubico de excedente no proximo mez de Agosto.

Companhia Florestal Agricola

De conformidade com o que determina a lei das sociedades anonymas, fica a disposição dos Srs. accionistas, cópia do balanço e mais documentos, no escriptorio desta Companhia, á rua do Apollo n. 22 1° andar, relativo ao anno social findo em 30 de Junho ultimo.

Recife, 27 de Julho de 1896.

José G. Pinto.
Presidente.

NORTHERN

De Londres e Aberdene

Posição financeira

Capital subscripto	£	3.780.000
Fundos accumulados	£	3.000.00
eceita annual:		
De premios contra fogo	£	626.0000
De premios sobre vidas	»	208.000
De juros		155.000

Agente em Pernambuco,
Boxwel William & C

Companhia Exploradora de Productos Calcareos

No escriptorio desta Companhia, ao Caes do Apollo n. 73, acham-se a disposição dos Srs. accionistas, o balanço e mais documentos de que trata a lei das Sociedades Anonymas, referentes ao anno social findo em 30 de Junho proximo passado.

Recife, 29 de Julho de 1896.

Lino L. Regallo Braga,
Secretario.

Seguro Contra Fogo
Royal Insurance Gompany de Liverpool

CAPITAL £ 2,000,000 0s, 0d.

Fundos accumulados £ 8,572,386,19s.0d.

AGENTE

POLHMANN & C.

Banco de Pernambuco

DIVIDENDO

São convidados os Srs. accionistas á virem receber do dia 22 em diante, o 13° dividendo de suas acções, na razão de 10 % ao anno, ou 25$000 por acção, correspondente ao 1° semestre findo em 30 de Junho proximo passado.

Recife, 21 Julho 1896.

Antonio F. Pereira de Carvalho,
Director-secretario

Companhia De Tilhos Urbanos do Recife a Olinda e Beberibe

No escriptorio desta Companhia acham-se a disposição dos Srs. accionistas, copia do balanço, lista dos accionistas e mais demonstrativos, referentes ao anno social findo.

Recife, 1 de Agosto de 1896.

Bento Magalhães,
Gerente.

Club Carlos Gomes

Convido os Srs. socios para abrilhantarem, com suas Exmas. Familias, o sarão dansante de sabbado 8 de Agosto, pelo que desde já antecipo agradecimentos.

O director do mez,
Eugenio Cardozo Ayres.

Companhia DE Tecidos de Malha

A Directoria convida aos Srs. accionistas para reunirem-se no dia 5 de Agosto, ás 11 horas da manhã, no edificio da Associação Commercial Beneficente, afim de eleger nova directoria.

Recife, 1 de Agosto de 1896.

A directoria,
J. C. Levy, presidente-interino.
José Duarte da Silva, thesoureiro-interino.
Francisco de Souza Nogueira, secretario-interino.

Sociedade dos Artistas Mechanicos e Liberaes Mantenedora do Lyceu de Artes e Officios.

Assembléa geral ordinaria

De ordem do Illm. Sr. director desta Sociedade, convido aos Srs. socios que estiverem no gozo de seus direitos, a se reunirem na séde social, quarta-feira 5 do corrente, ás 6 1/2 horas da tarde, afim de ter logar a sessão da assembléa geral, correspondente ao mez proximo passado. Sendo esta a segunda convocação, far-se-ha com o numero que comparecer.

Pernambuco, 2 de Agosto de 1896.

O 2° secretario,
José Thimes Pereira Junior.

Indemnisadora

Esta Companhia está pagando aos Srs. accionistas o 2° dividendo do 5° decennio, na razão de 10$000 por acção ou 10 %. ao anno, relativo ao semestre de Janeiro á Junho ultimo, no escriptorio da mesma Companhia rua do Commercio n. 44.

Club Internacional do Recife

Assembléa geral

De ordem da Directoria convido os Srs. socios a reunirem-se em assembléa geral ordinaria, conforme preceitúa o art. 33 dos Estatutos, no proximo domingo, 9 do corrente, ao meio dia, na séde do Club, afim de lhes serem presentes o relatorio e contas do anno social de 1895 á 1896, assim como o parecer da commissão fiscal, e em seguida procederem a eleição da Directoria e da citada commissão para o anno social de 1896 á 1897.

Recife, 3 de Agosto de 1896.

J. Salazar V. Pessoa,
Secretario.

MARITIMOS

Royal Hungrian Sea Navigation Company Adria Ltd.

O VAPOR HUNGARO

Szent Istvan

E' esperado de Trieste até o dia 4 de Agosto, seguindo depois da indispensavel demora para os portos da Bahia, Rio de Janeiro e Santos

Para carga, encommendas e dinheiro a frete trata-se com

OS AGENTES

Henry Forster & C.

Rua do Commercio n. 8
1° andar

Hamburg-Suedamerikanische Dampfschiffahrts-Gesellschaft.

O vapor Santos

E' esperado da Europa até e dia 10 de Agosto, e seguirá depois da necessaria demora para Rio de Janeiro e Santos

Entrará no porto

N. B.—Não se attenderá mais a nenhuma reclamação por faltas que não forem communicadas por escripto á agencia até 3 dias depois da entrada dos generos na Alfandega.

No caso em que os volumes sejam descarregados com termo de avaria, é necessaria a presença da agencia no acto da abertura, para poder verificar o prejuizo e faltas se as houver.

Para passagens, carga, frete e etc., trata-se com os

Consignatariso

Borstelmann & C.

18—*Rua do Commercio*—18
1° andar

Royal Mail Steam Packet Company

O paquete Thames

Commandante James Brander

E' esperado da Europa em 5 de Agosto, seguindo depois da demora indispensavel para os portos da Bahia, Rio de Janeiro, Montevidéo e Buenos-Ayres

Reducção nos preços das passagens

	Ida	Ida e volta
A Lisboa 1ª classe	£ 20	£ 26
A' Southampton 1ª classe	£ 28	£ 52

Camarotes reservados para os passageiros Pernambuco.

Para carga, passagens, encommendas e dinheiro a frete, trata-se com os

AGENTES

Amorim Irmãos & C.

N. 3—Rua do Bom Jesus—N. 3

Companhia Pernambucana de Navegação

PORTOS DO NORTE

Parahyba, Natal, Macáo, Mossoro', Aracaty e Ceará

O paquete Una

Commandante Bartholomeu Bosch

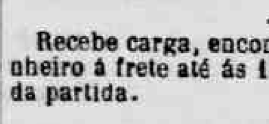

Segue no dia 10 do corrente, ás 4 horas da tarde.

Recebe carga, encommendas, passagens e dinheiro á frete até ás 11 horas da manhã do dia da partida.

Chama-se a attenção dos Srs. carregadores para a clausula 10ª dos conhecimentos que é a seguinte:

« No caso de haver alguma reclamação contra a Companhia, por avaria ou perda, deve ser feita por escripto ao agente respectivo do porto da descarga, dentro de tres dias depois de finalisada.

Não precedendo esta formalidade a Companhia fica isenta de toda a responsabilidade.

ESCRIPTORIO

No Cáes da Companhia Pernambucana n. 12

LEILOES

— A's 11 horas de terça-feira 4, leilão de 1 piano forte, servindo de base a offerta já obtida.

Ao meio dia, leilão em continuação, de 9 cavallos para sella e carros.

Leilão

A'S 11 HORAS EM PONTO

De 1 piano de Benjel & Berndt, pertencente ao espolio do subdito portuguez José Botelho Tavares.

Terça-feira, 4 do corrente

A'S 11 HORAS EM PONTO

NO ARMAZEM DA RUA DO BOM JESUS N. 45

O agente Pinto, levará a leilão, servindo de base a offerta já obtida, o referido piano, ás 11 horas em ponto, por ter de effectuar um outro leilão de cavallos, ao meio dia.

Leilão

De 9 cavallos para sella e carros, (parte dos 39 pertencentes ao ex esquadrão de cavallaria deste Estado, dos quaes já foram vendidos 30, no leilão do dia 30 de Julho.

Terça-feira, 4 do corrente

Ao meio dia

No quartel da cavallaria, no largo da Republica

O agente Pinto, levará a leilão 9 cavallos, (parte dos 39) os quaes serão vendidos um por um e entregues em acto continuo.

ILEGÍVEL

Leilão

Do 1 sobrado grande de azulejo em chão proprio, com grande terreno, na ilha do Retiro, Passagem da Magdalena, com a frente para o rio Capibaribe, passando o mesmo rio pelo fundo do sitio.

Uma casa terrea n. 10, com sotão e quintal murado, tambem em frente do Capibaribe.

Terça-feira, 11 do corrente
A'S 11 HORAS
NO ARMAZEM A' RUA DO BOM JESUS N. 45

O agente Pinto, levará a leilão por alvará de licença do Illm. Sr. Dr. juiz de direito da Provedoria, em virtude do requerimento de D. L...ana de Jesus Regadas, inventariante e testamenteira dos bens deixados por seu marido João da Silva Regadas.

Os immoveis acima mencionados constando: do grande sobrado da ilha do Retiro n. 2, com grandes accommodações, quartos fora, mirantes e outras dependencias e sitio grande bem como a casa terrea n. 10 com sotão e quintal todo murado, tudo em chão proprio, podendo serem desde já examinados pelos que comparecerem ao acto do leilão, terça-feira 11 do corrente, ás 11 horas.

AVISOS DIVERSOS

— Precisa-se de uma criada para arrumar quartos e lavar alguma roupa de crianças, no Caes do Capibaribe n. 30, serraria.

— Vende-se ou hypotheca se um dos sobrados ns. 1 ou 3, á escolha, do Caes do Gazometro, fim da rua de S. João, proprios para moradia, armazem ou fabrica, com as frentes para o rio, em cuja margem se acham edificados. Trata-se á Praça do Hervel n. 3, armazem de materiaes.

— Vende.se portas de ferro de 6 a 12 palmos e grades de ferro para cima de muro, terraço jardim, pedaços de grades, boca de forno, pés de banco, bandeiras de ferro, ferrolho de segurança, na tenda de ferreiro defronte do Forte das Cinco Pontas.

— Precisa-se de um feitor ou jardineiro e de um copeiro no Caes do Capibaribe ns. 30 e 32, serraria.

— Vende-se um guarda roupa construido de boas madeiras de amarello queimado, fantasiado, com almofadas de erable, por 400$000; na marcenaria á rua da Concordia n. 37.

Despedida

Antonio Gonçalves Oliveira, retirando-se no vapor S. Salvador para o Rio de Janeiro e não podendo despedir-se pessoalmente de todas as pessoas com quem teve relações commerciaes e de amizade faz por este meio offerecendo os seus prestimos naquella capital.

Recife, 2 de Agosto de 1896.
Antonio Gonçalves de Oliveira.

Ama

Precisa-se de uma para cosinhar, em casa de homem solteiro, a tratar á Rua da Madre de Deus n. 6, junto á Guarita.

Engommadeira

Precisa-se de uma engommadeira para casa de familia; a tratar na rua Duque de Caxias n. 84: armasem.

Caixeiro

Precisa-se de um pequeno de 12 a 14 annos de idade, na rua dos Guararapes n. 14.

Cosinheira

Precisa-se de uma perita cosinheira para casa de familia estrangeira; exige se bôa referencia. Informação no armazem n. 10, rua do Bom Jesus.

Cigarros Hygienicos

E' indiscutivel o prejuizo que causa a saude o uso dos cigarros, compostos. O interesse de grandes lucros e talvez a incompetencia no Fabrico, fazem com que sejam vendidos em nosso mercado, cigarros nocivos a saude dos fumantes. Niguem havia estudados seriamente o fabrico.

Agora, porém o caso foi previsto e resolvido pelo Sr. Antonio Francisco da Cruz, estabelecido á rua Larga do Rosario n. 21, com a tabacaria denominada *Minha Esperança*.

Alli fabrica elle uma marca de cigarros, intitulados *Hygienicos*, que podem ser usados sem prejuiso dos fumantes.

Fabricados sem composições nocivas e em papel especial para o trabalho, os *Hyenicos*, são reconhecidos como os melhores o mais aceitaveis para os que usam do fumo não desejam ver sua saude alterada.

Esta nossa affirmativa é sustentada em attestado pelo distincto clinico Dr. Barros Carneiro. Aconselhamos, pois aos nossos leitores, o uso dos *cigaros Hygienicos*, do Sr. Cruz e a este agradecemos a fineza que teve enviando-nos d'olles suas amostras.—*Arthur de Mello*. (Está reconhecida a firma).

Vende-se

Uma linda capella de cedro, entalhada, com andor de tres oratorios e mais um para o sacramento, é um altar, á tratar á rua Nova com o Sr. Giard.

Caixeiro

Precisa.se de um que tenha pratica de taverna, na rua do Paysandú n. 33 C, entrada do Hospital Portuguez.

Venda de vaccas e arrendamento de sitio

Vende-se bôas vaccas leiteiras e novilhas prenhes, arrendando-se ao comprador o sitio com magnifico estabulo em que estão, sendo o mesmo sitio bem arborisado com fructeiras, inclusive coqueiros, caféeiros etc., etc.; a tratar na rua do Imperador n. 26, 1º andar, de onze ao meio dia ou na estação da Casa Amarella (Arrayal), Estrada do Brejo n. 14 de tres e meia ás cinco horas da tarde. O motivo é ter de ir ao Rio o dono.

Companhia Exploradora de Productos Calcareos,

Cal Virgem de Jaguaribe
A 9$000 a barrica

Para o fabrico do assucar vende-se na Companhia Exploradora de Producto Calcareos no Caes do Apollo n. 73.

Armação

Vende-se uma armação á moderna, para um lado só, de qualquer estabelecimento, envidraçada e envernizada, tem o competente balcão e é muito propria para Restaurant, Buffet, Pharmacia, Loja de Cigarros, etc.

A' tratar á rua da Madre de Deus n. 6, junto a guarita da Recebedoria.

Derlondina Ferreira Almeida

Antonio do Carmo Almeida, José Bernardino Ferreira e sua mulher Anna Maria Ferreira, convidam seus amigos e amigas para assistirem á missa que mandam rezar no dia 6 do corrente, pelas 8 horas da manhã, na igreja da Santa Cruz, por alma de sua dedditosa esposa e filha, Derlondina Ferreira Almeida, 3º mez de seu fallecimento, bypothecando desde já a todos sua gratidão.

José Rodrigues Gomes Villa-Chan

Francisca Joaquina da Costa Rosa, José Villa-Chan Junior, Samuel, Germano e Querobina Villa-Chan, Joaquim Rodrigues da Fonseca e Silva e sua mulher e Francisco Rosa (auzentes), Alfredo Rosa, sua mulher e filhos, Josephina Rosa, Eduardo Pinto Ferreira e Francisco Pinto Ferreira, profundamente commovidos agradecem a todas as pessoas que se dignaram acompanhar á sua ultima morada os restos mortaes de seu prezado genro, pai, cunhado e tio, José Rodrigues Gomes Villa-Chan e de novo convidam a todos seus parentes e amigos para assistirem ás missas que pelo eterno repouso de sua alma mandam celebrar na igreja do Espirito Santo quinta feira 6 do corrente, pelas 8 horas da manhã, 7º dia do seu passamento, pelo que desde ja se confessam summamente gratos.

Francisca Joaquina do Rego e Albuquerque
1º anniversario

Felippe Benicio Cavalcante de Albuquerque, Julio Cavalcante, José Cavalcante, sua mulher e filhos, bacharel Dario Cavalcante e sua mulher, (auzentes) Joaquim Cavalcante, sua mulher e filhos, Olympia Cavalcante e seus filhos, Maria Cavalcante Campos e seus filhos, convidam a seus parentes e amigos para assistirem á missa que no dia 6 do corrente pelas 8 horas da manhã, mandam rezar na matriz da Boa-Vista, no Recife, e no dia 5, na matriz de Palmares, por alma de sua nunca esquecida esposa, mãi, sogra e avô, Francisca Joaquina do Rego e Albuquerque.

Anna Joaquina Codeceira

José Domingues Codeceira e seus filhos agradecem do intimo d'alma as pessoas que fizeram o caridoso obsequio de acompanhar á ultima morada os restos mortaes de sua estremecida esposa e mãi, Anna Joaquina Codeceira, e pedem-lhes o favor de assistirem ás missas que por alma da mesma finada mandam celebrar sexta-feira 7 do corrente, ás 7 horas da manhã, na igreja de Santa Rita.

Maria José Muniz das Neves

Ignacio P. das Neves, seus irmãos, cunhado e sobrinhos, convidos a todos seus parentes e amigos para assistirem ás missas que, por alma da sua sempre lembrada esposa, cuchada, irmã e tia, Maria José Muniz das Neves, mandam celebrar na igueja de Nossa Senhora da Penha, ás 7 horas da manhã, quarta-feira, 5 do corrente, 7º dia do seu passamento, pelo que confessam-se desde já agradecidos.

Dorothéa Mendonça Furtado Vilella

Joaquim Maria Bruno Vilella e seus filhos, convidam aos parentes e amigos á assistirem ás missas que mandam rezar por alma de sua inditosa mulher e mãi, Dorothéa Mendonça Furtado Vilella, na igreja do Espirito Santo, quinta-feira, 6 do corrente, ás 7 1/2 horas da manhã, 30º dia de seu passamento, e desde já agradecem por este acto de religião e caridade.

Amelia Rosa de Lemos Abreu

Candido de Medeiros e sua mulher Maria Izaura de Lemos Medeiros, recebendo a infausta noticia do fallecimento, no Rio Grande do Norte, de sua cara tia Amelia Rosa de Lemos Abreu, convidam a todos os seus parentes e amigos para assistirem á missa que mandam rezar no dia 6 do corrente, na matriz de Santo Antonio, ás 7 1/2 horas da manhã, 7º dia de seu passamento; desde já antecipam seu reconhecimento aos que alli comparecerem.

Maria da Gloria de Mello Roza

O capitão Calixto José de Mello, Pedro Calixto de Mello, Salvador Roza, Maria do Carmo de Mello Souza, Raymunda de Mello Roza, Maria do Carmo de Mello Roza, Natalia do Nascimento Mello Ferraira, Carolina da Conceição Ferraz, Mizael de Souza, Pedro de Souza e Herculana de Souza, convidam a todos os seus parentes e amigos para assistirem ás missas por alma de sua prezada filha, esposa, irmã, mãi, cunhada e sobrinha, Maria da Gloria de Mello Roza, no convento de S Bento em Olinda, ás 7 e 8 horas da manhã de sexta-feira 7 do corrente, 7º dia do seu passamento, confessando-se eternamente agradecidos desde já as pessoas que comparecerem a este acto de religião e caridade.

Pequeno

Precisa se de um de 10 á 14 annos de idade, para copeiro e serviços leves, de casa de familia. Rua Imperial n. 90, sobrado.

Sortimento completo de madeiras de Pinho, na Serraria Nacional de Climaco da Silva, no Caes da Regeneração n. 24,

Arame Farpado

O mais bem galvanisado que vem ao mercado.

Deposito permanente Fundição Bowman,

Demarcações de terra

Pelo engenheiro C. C. Carlini; escriptorio na Cidade do Escada, na rua do Rio n. 12.

Grande sortimento

De calçados estrangeiros de diversos fabricantes da Europa, acaba de receber o Lino, na rua da Imperatriz n. 1.

FERRO QUEVENNE
Unico approvado pela ACADEMIA DE MEDICINA DE PARIS. Exigir o verdadeiro. 14, Rue des Beaux-Arts, PARIS.
CONTRA ANEMIA, CHLOROSIS FRAQUEZA POBREZA DO SANGUE

Medicamentos Dosimetricos do Dr BURGGRAËVE
PHARMACIA UNIVERSAL DOSIMETRICA BURGGRAEVIANNA
NUMA CHANTEAUD e Cia
21, place des Vosges, PARIS
Unicos preparadores autorizados dos verdadeiros Granulados e das Substancias Dieteticas do Doutor BURGGRAËVE.

SEDLITZ granulado effervescente
BURGGRAEVE-NUMA CHANTEAUD
O melhor purgativo salino para combater a *Prisão de ventre e todas as Doenças inflammatorias*.
PEDIR o FRASCO QUADRADO, ENVOLTORIO CÔR DE LARANJA
Depositos em todas as principaes Pharmacias.
Exigir sobre qualquer frasco ou caixinha o retrato do Doutor BURGGRAEVE e d'um sello de garantia.

SAUDE PARA TODOS.
UNGUENTO HOLLOWAY
O Unguento de Holloway é um remedio infallivel para os males de pernas e do peito; tambem para as feridas antigas chagas e ulceras. E famoso para a gota e o rheumatismo e para todas as enfermidades de peito não se reconhece igual.
Para os males de garganta, bronchites resfriamentos e tosses.
Tumores nas glandulas e todas as molestias da pelle não teem semelhante e para os membros contrahidos e juncturas recias, obra como por encanto.
Essas medicinas são preparadas sómente no Estabelecimento do Professor HOLLOWAY, 78, NEW OXFORD STREET (antes 533, Oxford Street), LONDRES.
E vendemse em todas as pharmacias do universo.
Os compradores são convidados respeitosamente a examinar os rotulos de cada caixa e Pote se não teem a direcção, 533, Oxford Street, são falsificações.

SAINT-RAPHAEL
Vinho fortificante, digestivo, tonico, reconstituinte, de sabor excellente, mais efficaz para as pessoas debilitadas do que os ferruginosos e quinas. Conservado pelo methodo Pasteur.
Receitado nas Molestias do estomago, Chlorose, Anemia, Convalescencias; este Vinho é recommendado ás pessoas já idosas, ás jovens, mulheres e ás crianças.
Depositos em Pernambuco: Cª de Drogarias e Productos Chimicos; FARIA SOBRINHO & Cª e nas principaes Pharmacias.

A AGUA DE COLONIA INGLEZA DE ATKINSON
E' verdadeiramente a melhor que seja fabricada
E' mais odorifera, duravel e muito mais refrescante que as de qualidade allemã.
Servir-se unicamente da de ATKINSON | *Acautelar-se das falsificações e imitações*
A verdadeira tem como garantia o letreiro azul e amarello, forma de escudo, e a Marca de Fabrica « White Rose ».

A LOÇÃO COM QUININA DE ATKINSON PARA OS CABELLOS
É o preparado o mais agradavel que seja fabricado para os cabellos.
Fortifica e estimula o crecimento e melhora o aspecto da cabelladura.
Em casa de todos os Perfumistas e a dos Fabricantes. — J. & E. ATKINSON, 24 Old Bond Street, LONDRES

FALTA DO APPETITE, OBSTRUCÇÃO, ENXAQUECA, VERTIGENS, CONGESTÕES, MOLESTIAS infectuosas curadas ou prevenidas
VERDADEIROS GRÃOS DE SAUDE DO Dr FRANCK
Approvados pela Inspectoria Geral de Hygiene do Rio de Janeiro
VERITABLES GRAINS de Santé du docteur FRANCK
PURGANTES e ANTISEPTICOS
Exigir o rotulo junto EM 4 CÔRES e o SELLO da União dos Fabricantes.
Em PARIZ, Pharmacia LEROY, e em todas as pharmacias

MEDALHAS de OURO *nas Exposições Universaes de Paris 1878-1889*
Bordeus, DIPLOMA DE HONRA na Exposição de 1882

PRUNES D'ENTE
Ameixas de enxerto

J. FAU
Bordeos (França)
Desejam V. V. M. M. passar bem comei vos cada dia Deliciosas Ameixas J. FAU

CHLOROSIS, ANEMIA, HEMOGLOBINURIA,
Anemia após de Hemorrhagias, parasitaria ou tropical.
A HEMOGLOBINE Granulada DALLOZ
É o medicamento por excellencia para as supramencionadas indicações na dose de 1 a 2 colheradas (das para café) antes de cada refeição.
PARIS: J. DALLOZ, 13, boulevard de la Chapelle.
Em PERNAMBUCO: Cª de DROGAS e PRODUCTOS CHIMICOS.

Ferro Girard
Approvado pela Academia de Medecina de Paris. — Approvado pela Junta Central de Hygiene publica do Brazil.
O Professor Hérard encarregado do Relatorio á Academia demonstrou «*que é facilmente acceito pelos doentes, bem tolerado pelo estomago, restaura as forças e cura a chloro-anemia; que o que distingue particularmente este novo sal de ferro, é que não causa prisão de ventre, a combate, e elevando-se a dóse, obtême-se dejecções numerosas.*»
O FERRO GIRARD cura anemia, côres pallidas, caimbras de estomago, empobrecimento do sangue; fortifica os temperamentos fracos, excita o appetite, regulariza as regras e combate a esterilidade.
Deposito em Paris, 8, rua Vivienne E NAS PRINCIPAES DROGARIAS E PHARMACIAS

PARA DOENTE
VINHO MARIA

Cal Branca e Virgem de Jaguaribe

A Companhia Exploradora de Productos Calcareos, sendo a unica exploradora de cal branca e virgem, avisa aos consumidores que não tem succursaes nem agencias nesta cidade, e que os verdadeiros productos se encontram em seu armazem do Caes do Apollo n. 73.

Carvão

Vende-se na pastellaria Bizet, rua Larga Rozario n. ..0, ca..á á 600 réis o sacco.

Mudou-se

A agencia de vender sellos e estampilhas, á rua da Imperatriz mudou-se para o n. 61 defronte da padaria Japoneza.

Domingos Fernandes.

Bom negocio

Traspassa-se com arrendamento um excellente estabelecimento na rua Nova, quem pretender dirija carta a F. Lima da Silva, rua larga do Rosario n. 24, casa loterica.

Taverna

Vende-se uma na Estrada de João de Barros n. 24.

Ama

Precisa-se de uma que cosinhe bem, á tratar na rua Duque de Caxias n. 97.

Ao commercio e ao publico

Antonio Ribeiro de Souza, participa ao commercio e ao publico que, para os fins commerciaes, passa assignar-se de hoje por diante, Antonio Ribeiro de Souza Mendes.

Recife, 29 de Julho de 1896.

Criado

Precisa-se de um de 14 á 16 annos de idade para casa de familia, de duas pessoas, em Olinda, chalet n. 49, do Carmo ou rua do Commercio n. 44.

PARA SOBRE MESA
VINHO AFRCIANO

Liquidação

A loja Pariz n'America tende de liquidar diversas fazendas de modas chama attenção de seus freguezes para grandes abatimentos de preços.

Rua do B. da Victoria 16
Pernambuco

Cal de Lisboa

Muito nova vendem Ferreira, Rodrigues & C., rua da Madre de Deus n. 12 e 14.

Traves

Contrata-se o fornecimento de qualquer quantidade de traves de madeiras escolhidas de todas as dimensões e comprimentos: para informações, rua do Crespo n. 8. loja.

CHEGARAM

Sementes novas de hortaliças

Couve manteiga.
Couve nabiça.
Couve soiêga.
Couve bombarda
Couve tronchuda.
Couve penca.
Couve murciana.
Couve maçã.
Repolho pé alto.
Repolho pé curto.
Rabanetes.
Pepinos.
Abobora.
Bringelas.
Tomates.
Chicorea
Azedas.
Nabos.
Beldroegas.
Mastruço.
Alface liza e repolhuda.
Coentro de toceira.
Mustarda branca e preta
Cebolinho.
Salsa e agrião.
Cenouras.
Aipo.
Espinafres.
Espargos.
Pimentões doces

Armazem de Poças Mendes & C.
RUA ESTREITA DO ROSARIO N. 9

Dentes

Termina a horrivel dor de dentes usando o excellente preparado de Manoel Cardoso Junior.

As cartas que lhe tem sido dirigidas pelos jornaes de maior circulação, attestam a efficacia.

Depositos

Drogaria de Francisco Manoel da Silva & C., á rua do Marquez de Olinda n. 23,

Pharmacia Martins, á rua Duque de Caxias n. 88.

Pharmacia Oriental, á rua Estreita do Rosario n. 3.

Pharmacia Alfredo Ferreira, á rua do Barão da Victoria n. 14.

Pharmacia Virgilio Lopes, á rua Largo Rosario n. 13.

MINHA ESPERANÇA

Felicito meu especial amigo Antonio Francisco da Cruz, pela optima feitura de seus bons cigarros, denominados— MINHA-ESPERANÇA, PEROLAS HYGIENICOS —bem aceitos e procurados até em Londres, d'onde tem vindo encommendas por seus apreciadores.

Meu especial amigo deve estar satisfeitissimo com o resultado dos seus esforços em acreditar seus bons cigarro e tornar assim conhecido no estrangeiro um producto da nossa patria.

Parabens pelo resultado obtido.

Manoel Francisco de Barros Rego.

PARA MESA
VINHO CLARETTE CALEM

Aluga-se

Aluga-se o grande sitio e casa no Poço da Panella onde morou o Sr. Jovino Bandeira, pintada e caiada de novo, gaz encanado, á tratar na rua Barão da Victoria n. 63 1º andar das 10 ás 4 horas da tarde.

Menina

Precisa-se de uma para andar com crianças serviços leves. Rua Imperial n. 90, sobrado.

Ao commercio e ao publico

Madeira & C. declaram aos seus amigos, ao commercio e ao publico, que tendo contractado para fabricação de todos os productos alcoolicos de sua grande fabrica, um habilissimo fabricante e especialista na preparação dos vinhos, cognacs, licores, ect., de fructas do paiz, acham-se portanto em condições de melhor servirem do que qualquer dos seus competidores, outrosim, declaram que a começar do 1º de Agosto vindouro, as condições de vendas para os vinhos, cognacs, licôres e outros preparados de fructas do paiz, são as seguintes: pago na occasião da compra, 15 % de desconto; em 30 dias, 14 %; em 60 dias, 13 %; e em 90 dias, 12 %; findo estes prasos não haverá mais desconto algum.

Recife, 29 Julho 1896.

Amas

Precisa-se de duas, sendo uma para cozinhar e outra para engommar e mais serviços domesticos; á rua da Intendencia, antiga rua do Atalho n. 7.

Agencia

De sellos e estampilhas na rua da Imperatriz mudou-se para o n. 61 defronte da padaria Japoneza.

Domingos Fernandes.

Cosinheira

Precisa-se de uma perita cosinheira para casa de familia estrangeira. Exige-se bôa referencia. Informação no armazem n. 10, rua do Bom Jesus.

Bichas de Hamburgo

Vende-se em grandes e pequenas porções, applica-se ventozas e seccas e sardas. Rua das Larangeiras n. 16.

Armação

Vende-se uma de louro nova propria para qualquer negocio assim como se garante a chave da casa por qualquer tempo em uma rua muito commercial e bom ponto, quem pretender deixe carta nesta redacção com as iniciaes J. L.

Farello barato

Vende-se no Largo do Mercado n. 12, á 5$200

Ama de leite

Precisa-se de uma com urgencia na Rua da Concordia n. 239, paga-se bem.

Remedios que curam
SEM DIETA
NEM MODIFICAÇAO DE COSTUMES

Marca registrada E PRIVILEGIADA Do pharmaceutico E. M. de Hollanda — Laboratorio Central 12—Rua Visconde Rio Branco—12 RIO DE JANEIRO

ESPECIFICOS DE
Eugenio Marques de Hollanda

Salsa, caroba e manacá—Cura todas as molestias da pelle, rheumatismos agudos ou chronicos, todas as affecções de origem syphilitica, escrofulas, ulceras, bobas darthros e empingens.

Pilulas de velamina—Combatem as prisões do ventre as enchaquecas e são depurativas e reguladoras

Elixir de imberibina—Restabelece os dyspepticos, facilita as digestões e promove a defecação.

Vinho de ananaz ferruginoso quinado—Para os chloro-anemicos, debela a cachexia intertropical, reconstitue os hydropicos, beribericos e convalescentes.

Xarope de flor de arueira e mutamba—Muito recommendado na bronchite, na hemoptise e nas tosses agudas ou chronicas, na influenza e asthma.

Xarope de mulungú e flores de larangeiras—Contra insomnias, nevrose cardiaca, hysterismos, colicas hepaticas, tosses nervosas, asthma, coqueluche e convulsões das crianças.

Vinho de cacáo, peptona e lacto-phosphato de cal quinado—Contra o rachitismo das crianças, desenvolvendo-as, reanimando e organismo, faz recuperar as forças perdidas por molestias prolongadas e anemia.

Estes e outros preparados do illustre clinico continuam a ser fabricados somente no seu afamado Laboratorio á rua Visconde do Rio Branco, n. 12, Capital Federal.

Cuidado com as imitações

Vendem-se nas Pharmacias e Drogarias deste Estado e no deposito geral ao Largo da Companhia Pernambucana n. 6, 1º andar, escriptorio de José Musumbo.

O SONHO DE OURO
DE
Fortunato Porto & C.
3 e 5—PRAÇA DA INDEPENDENCIA—3 e 5

Bilhetes de loterias nacionaes
E
Estampilhas estadoaes de todos os valores
Desconta-se bilhetes premiados.

100:000$000
Grande loteria DA CAPITAL FEDERAL
500 contos

Remette-se bilhetes a quem solicitar, e dá informações.

O Sonho de Ouro

Vende-se barato

Sete vaccas tourinas sendo cinco com crias novas e duas com crias velhas, duas garrotas, um garrote, trez cavallos e todos os pertences a Encruzilhada de Belém, sitio defronte da capella.

ALFAIATARIA CAXIAS
DE
Campos & C
N. 35—RUA DUQUE DE CAXIAS—N. 35
Em frente do Diario

Os proprietarios deste bem montado estabelecimento previnem ao respeitavel publico que para bem servir aos seus freguezes teem no referido estabelecimento um esplendido e variado sortimento de casemiras pretas e de cores que ha de melhor em lã, brins de puro linho todos os padrões, e por preços rasoaveis.

Possuem bons artistas, pelo que se julgam habilitados a satisfazer com todo gosto, esmero e perfeição ao freguez mais exigente.

Na mesma alfaiataria alugam-se casacas.

ILEGÍVEL

PURO ALCOBACA

DELICIOSO E SUAVE VINHO PARA MESA

Recebido directamente da afamado lavrador Dr. José E. P. de Magalhãe em Alcobaça, Portugal).

Vende-se em quintos, decimos e a retalho por preços excepcionaes.

REMESSAS MENSAES

Casa Especialista em Generos Alimenticios

ARMAZEM DO LIMA

1-Rua Barão da Victoria-3

TELEPHONE 323

BICOS INCANDESCENTES

O melhor systema até hoje conhecido e de grande acceitação em Pernambuco.

VENDE E COLLOCA

LEOPOLDO PRE'ALLE

30 —Rua do Marquez de Olinda — 30, 1.º andar

GRANDE HOTEL AMERICANO

Rua 15 de Novembro 29

Estabelecimento de primeira ordem.

Casa montada com luxo e commodidade n'um dos pontos mais hygienicos da cidade do Recife.

Accommodacões magnificas, todas com janellas para a rua.

Esplendida sala de refeições, a maior e mais arejada nesta capital.

A cosinha acha-se a cargo de dois peritos cosinheiros, sendo um francez e chegado da Europa e outro brasileiro, ambos especialistas na arte culinaria.

Os proprietarios d'este grande e luxuoso estabelecimento tendo a certeza de que com os elementos que acima offere-se acha-se habilitado a satisfazer aos mais difficeis dos appetites e bota-o ao despor do publico offerecendo-se para preparar banquetes, jantares etc., dentro ou fóra do mesmo estabelecimento.

PREÇOS RASOAVEIS

FALLA-SE DIVERSOS IDIOMAS

EMULSÃO DE SCOTT

DE OLEO DE FIGADO DE BACALHAO

Com Hypophosphitos de Cal e Soda.

Approvada pela Junta Central de Hygiene Publica e autorisada pelo governo do Brazil.

Os mais afamados medicos do mundo receitam constantemente esta preparação. Leia-se o seguinte testemunho:

O Dr. Muniz Ferreira

O abaixo assignado, Doutor em Medicina pela Faculdade Medica da Bahia, Estados Unidos do Brazil, Delegado de Hygiene d'esta Cidade, etc. Attesto sob fé de meu grão, que tenho tirado os melhores resultados na minha clinica civil, com o emprego do vosso preparado denominado "Emulsão de Scott" nos escrophulosos, tuberculosos, rachiticos e em todas as enfermidades que deixam em sua terminação um depauperamento das forças. Alem do bom resultado em seu emprego, é, alem d'isso, facilmente supportado pelas crianças as mais rebeldes á medicação. Poderão fazer, d'este o uso que lhes convier.

De V. V. S. S.

DR. ANTONIO MUNIZ FERREIRA,
Mocóca.
SÃO PAULO, Brazil.

A Emulsão Scott é uma preparação d'Oleo de Figado de Bacalhao, de uma apparencia agradavel e facil a tomar. Não tem o gosto repugnante do oleo puro e simples, e ao contrario d'este é de facil digestão e assimilação. Os hypophosphitos, cujas qualidades tonicas influem tanto sobre os nervos, ossos e cerebro, e que entram n'esta preparação, augmentam as virtudes já reconhecidas, do oleo de figado de Bacalhao.

Nos casos de Thisica, Escrofulas, Anemia, Chlorose, Rachitismo, Affecções da Garganta e Pulmões, a medicina não encontrou ainda nada que iguale á Emulsão Scott.

Vende-se em todas as pharmacias.—Scott & Bowne, Chimicos, New York.

FERIDAS

HAMAMELIS DE BRISTOL (AVELEIRA MAGICA)

UNGUENTO-EXTRACTO ESPECIFICO PARA O RHEUMATISMO E HEMORRHOIDAS

CURAM AS INFLAMMAÇÕES — GOLPES TORCEDURAS E INCHAÇÕES

INOFFENSIVO

O GRANDE PURIFICADOR

SALSAPARRILHA DE BRISTOL

CURA TODAS AS IMPUREZAS DO SANGUE E HUMORES

AGRADAVEL — INFALLIVEL — EFFICAZ

PEITORAL CATHARINENSE

XAROPE DE ANGICO, TULU' E GOACO

COMPOSIÇÃO DE RAULIVEIRA

Approvado e autorisado pela Inspectoria Geral de Hygiene do Estad premiado com a medalha de 1.ª classe em diversas exposições.

Recommendado na clinica medica de distinctos facultativos como grande medicamento para combater tosses, bronchites, asthma, tisica, coqueluche, rouquidão e todas as molestias das vias respiratorias.

Mais de 50 mil pessoas residentes em diversos Estados do Brazil, attestam a efficacia deste grande preparado.

RAULINO HORN & OLIVEIRA, unicos proprietarios e fabricantes.—Santa Catharina.

A' venda em todas as pharmacias e drogarias

DEPOSITARIO NO ESTADO DE PERNAMBUCO

Guimarães Braga & C.

Rua do Marquez de Olinda n. 60

FUNDIÇAO GERAL ALLAN PATERSON & C

44—RUA DO BARÃO DO TRIUMPHO—44

Machinas a vapor.
Moendas.
Rodas d'agua.
Taixas fundidas e batidas.
Taixas batidas sem cravação.

GRANDE HOTEL COMMERCIAL

O mais importante do norte do Brazil

ILLUMINADO A LUZ ELECTRIC

Dispondo caprichosamente dos primeiros elementos gastricosn, star nine ó paladares mais excentricos e a necessidade hygienica.

Nada deixando a desejar á este estabelecimento o preferido pela mais alta sociedade pernambucana, que não lhe regateia elogios.

Dispondo de um pessoal habilitado, quer na arte de cozinhar, quer no modo de bem servir, está este estabelecimento na altura de ser o unico que pode desassombradamente irvalisar com os melhores hoteis da Europa.

Aggrega o serviço culinario confiado a cozinheiros nacionaes e estrangeiras, encontrão os sennores viajantes magnifica Hospedaria pittoresca c hygienica, n banhos, etc.

Preços rasoaveis, agrado e sinceridade.

MANOEL GARCIA & C.

FUNDIÇAO DO BOWMAN

Continúa a manter em seus depositos completo sortimento de utensilios para usinas sempre por preços modicos.

MACHINAS A VAPOR de differentes systemas e tamanhos de Robinson e outr s abrites, de 2 a 12 cavallos.

CALDEIRAS A VAPOR multitubulares de Fletcher para funccionar com o fogo das fornalhas das tachas.

CALDEIRAS A VAPOR Cornish e typo locomotiva para funccionar com lenha e bagaço RODS para agua.

BOMBAS de motuo-continu

MOENDAS e meias moendas, garantidas.

TACHAS de ferro fundido e batido, cravada e caldeadas

ARADOS de differentes systemas.

CRIVACOES para fornalhas.

MACHINAS para descaroçar algodão de 14 a 50 serras com alimentadores e empastadores a vonta e dos agricultores.

Fazendo parte da direcção de sua fabrica o Sr. engenheiro Augusto Clarb, vantajosamente conhecido dos Srs. agricultores pelos seus trabalhos de montagem de grande numero Usinas funccionando deste Estado, incumbem-se de mandar vir e erigir garantindoa producção a qualidade do assucar.

APARELHOS e meios apparelhos de vacuo.

DISTILLAÇOES completas para alcool e aguardente a vapor e a fogo nu, para grandes e pequenas fabricas.

52 RUA BARÃO DO TRIUMPHO, 52

Fabrica Nacional de Mosaico

DE

NASCIMENTO & C.

RUA IMPERIAL N. 240

Escriptorio e amostras

13 — Praça da Concordia — 15

Mozaicos de 1.ª qualidade fabricados com cal privilegiada pelo governo Federal.

Acceita-se encommendas, modificando-se os desenhos a vontade do comprador.

Sem competencia de preço no Brazil por ser a cal fabricada das pedreiras do proprietario.

Recife, 28 de Maio de 1896.

GRANDE NOVIDADE

Em marcas de charutos especiaes, feitas a mão e a forma

Salvadoura em meias caixas.
Londres em caixas de cento
Abundancia em meias.
Ministros em meias.
Carola em meias.
Reinitas em meias.
Romeu em meias.
La Flôr em meias.
Conchitos em 500 charutos.
Cecilia em 100 charutos

Romeu em 100 charutos

Unicos fabricantes d'estas marcas—Dominan & C. e Fernando de Oliveira—S. Felix.

Unicos recebedores

MOREIRA & COMP.

Rua Marquez de Olinda n. 1

31 —Rua Barão da Victoria— 31

Depois da Botica Franceza

Fabrica de Molduras

Estampas de todas as qualidades. Quadros Sanefas para cortinados, candieiros, chaminés, pavios, molduras para retratos.

Encarrega-se de retratos a *craion* para o que ha contratado um perito artista, bastante conhecido.

Prepara-se qualquer encommenda com a maior brevidade.

Sinceridade e preços baratissimos.

FOLHETIM 160

A MENDIGA DE PARIZ

POR

XAVIER DE MONTEPIN

SEGUNDA PARTE

—

ROSA E MARIA

LXVIII

(Continuação)

A porta tornou a abrir-se. O servente appareceu e disse:

— Queira entrar...

O outro obedeceu e a porta fechou-se atraz delle.

Pedro Giroux esperava em pé, com o cartão na mão.

— E' o Sr. visconde de Grancey? perguntou, saudando o estranho, que se inclinando, respondeu:

— Sim, senhor..... o visconde de Grancey...

Ao ouvir a voz que pronunciava aquellas palavras, Pedro Giroux estremeceu.

Elle a conhecia, mas de onde?

Olhou com attenção o visitante e estremeceu de novo.

Certamente não via aquelle rosto pela primeira vez, mas as suas reminiscencias eram muito vagas, quasi apagadas.

— Queira sentar-se, Sr. visconde... A que devo a honra da sua visita?

— Eu lhe direi, mas antes permitta-me que lhe faça uma pergunta...

— Qual?

— Esta: — O senhor não esteve ha annos na Nova Caledonia?

Pedro Giroux estremeceu todo e seus olhos percorreram rapidamente toda a sala, como para verificar se alguem os ouvia.

— Está com medo, imaginou logo o pseudo-visconde. Peguei-o!

O medo com effeito, um medo horrivel apoderou se do contador.

Quem era esse homem que conhecia o seu passado vergonhoso? que vinha perturbar a sua vida calma, toda de trabalho e de expiação? Quem era?

De novo procurou ligar o nome áquella physionomia, cuja impassibilidade o aterrava.

— Mas... senhor... não comprehendo... balbuciou a custo. O senhor está enganado...

Grancey cortou-lhe a palavra.

— Absolutamente não... O senhor esteve na Nouméa de 1874 a 1885.

O antigo praticante de advogado fallara um pouco alto.

— Mais baixo, senhor... mais baixo, por favor, disse Pedro Giroux assustado. Quem é o senhor? que deseja de mim? que vem fazer aqui?

— Tranquillise-se, meu caro Sr. Giroux, replicou Grancey com o mais amavel dos sorrisos, não lhe quero mal algum, e continuarei a guardar todo o segredo, a menos que me obrigue a proceder de outro modo..

— Mas isso é uma ameaça... gaguejou Pedro.

— Não... não é uma ameaça..... Trate-me como amigo, está ouvindo? *como amigo*, como outr'ora na Nouméa, e ve á que sob rei corresponder ao titulo...

Instantaneamente fez-se a luz na memoria do contador e elle pôde lembrar-se do nome que ha muito procurava.

— Ah! exclamou, agora sei!...

— Custou! mas antes tarde que nunca! disse rindo o praticante de advogado.

— O senhor não é o visconde de Grancey, é Gaston Déprety...

— Isso! Condemnado como o senhor a trabalhos forçados! O senhor era enfermeiro no hospital da prisão de Nouméa como eu... e sempre fomos excellentes camaradas... Lembra-se, meu velho...

O pseudo-Grancey levantou-se e estendeu a mão a seu antigo collega, que a apertou mollemente, murmurando n'uma voz cheia de angustia:

— Ah! como me fez mal ha pouco!...

— Comprehendo... comprehendo... Esquecido aqui, vivendo como um rato no seu queijo, imaginou logo que uma telha havia cahido em sua cabeça...

— E' verdade... Era o que eu estava pensando...

E Pedro Giroux enxugava o rosto molhado de suor.

Grancey tornou:

— Ora muito bem; a telha não é lá muito pesada... Vai ver...

LXIX

— Mas, como soube que eu estava aqui? perguntou Giroux recuperando o sangue frio.

— Já está esquecido das confidencias que me fizeste, respondeu de Grancey. Mezes antes da tua liberdade, não me disseste que teu irmão ia empregar-te no estabelecimento de Joigny?... Foi um erro da tua parte, porque *lá* ninguem sabe ao certo as cousas...

— E' verdade.. murmurou Pedro Giroux agarrando a cabeça entre as mãos. Foi um erro e uma imprudencia...

— De que hoje me vou aproveitar... fez o antigo praticante de advogado

O contador ergueu a cabeça e olhou, com visivel medo, seu interlocutor, que proseguio:

— Não dês tratos á bola sem motivo e escuta. Victimas, ambos nós, de uma legislação absurda, que precisa ser reformada de alto a baixo, fomos condemnados á pena ultima por peccadilhos sem importancia e enviados á *Nova*, onde sempre conseguimos viver, nós, homens instruidos e distinctos, no meio da peior gente! Cumprida a pena, acabado o tempo, não era tudo ainda: deveriamos partir da Nouméa, levando comnosco o boletim *de vigilancia*.

— Achei isso iniquo e tentei uma fuga.

« Minha presença aqui e o nome de Grancey, que trago e que ninguem me póde tirar, provam que consegui! — Viver feliz, ao ar livre, satisfazendo todos os meus caprichos, eis agora o que desejo!

« Não te invejo a vida..... Vegetas como uma toupeira na tóca... Parece que tens remorsos!... uma bagagem inutil na existencia, meu velho! — Emfim, isso é lá comtigo e, uma vez que te convém, me agrada, porque sempre tive muita sympathia por ti e me inspiras toda a confiança...

« Hoje mesmo t'o provarei, iniciando-te no mysterio da minha transformação. — Com uma só palavra me poderias perder... A verdade é que uma indiscreção de tua parte te acarretaria funestas consequencias...—Pedro Giroux, empregado do Dr. René Giroux, seu irmão, chefe de uma casa muito honrada!! Ouve d'aqui o alarido! Teu passado descoberto, arrastando teu irmão na queda! Ambos perdidos! — Mas deixemos de lado as supposições e tratemos do fim da minha visita...

A' medida que fallava o antigo praticante de advogado, a angustia do contador augmentava.

Instinctivamente via um abysmo aberto a seus pés.

De Grancey continuou:

— Preciso de ti... Sei que és um amigo com quem posso contar, e aqui estou eu para te pedir um favor.

— Qual? balbuciou Pedro.

— Vás ver... Trata-se de um negocio que fará de mim um homem rico, um millionario... Mas, para ter certeza de o ganhar, quero os trumphos na mão... Comprehendes?...

— Estou ovindo...

— Teu irmão quasi sempre recebe pensionistas de ambos os sexos, atacados de alienação mental?

— Quasi sempre. E' a especialidade da casa...

— Então não ha novidade...

— Trata-se do recolhimento de algum doido?

— De uma louca.

— Solteira ou casada?

— Solteira.

— A cura é possivel?

Até esse momento Grancey fallava em tom natural; mas desta vez respondeu abaixando propositalmente a voz:

— Convém que não seja!

Pedro recuou.

— Um sequestro illegal!... balbuciou; um crime!...

— Oh, meu amigo, nada de palavras ôcas; deixa isso para o theatro!

— Mas onde estão os creditos da casa de meu irmão?...

— Sabe-se o que vale a justiça!! interrompeu o ex-praticante de advogado. Antes de bater á tua porta, tive o cuidado de me informar de fonte limpa... Conheço tudo... Não quero dizer que o doutor, teu irmão, seja peior que os outros, mas tambem não é melhor. Escudados na lei de 1838, os directores transformam suas casas de saude em bastilhas... Sabes tão bem quanto eu e desafio-te a que me desmintas, tu que vives no meio de todos esses mysterios!

Pedro fingia calma, mas os labios e as mãos tremiam-lhe como varas verdes.

— E' preciso fallar a meu irmão...

— Eu não o quero ver..

— Para se tratar...

— Não quero que teu irmão me conheça...

— Eu, por mim só, nada posso fazer...

— Podes lhe transmittir minhas disposições. Um anno da pensão lhe será pago adiantadamente, e no dia em que elle annunciar a uma pessoa determinada a morte da pensionista, receberá uma *bruta* de vinte mil francos...

— Não tenho coragem para lhe propôr isso..

— Porque? E' um negocio muito aceitavel...

— Em primeiro lugar, elle está fóra...

(Continua).

Typographia do *Diario*

ILLEGÍVEL